



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 11.049/2022-PMM
PREGÃO PRESENCIAL (SRP)
Nº 038/2022-CEL/SEVOP/PMM
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Participação Aberta e Cota Reservada ME/EPP



OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL - AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MAQUINÁRIOS AGRÍCOLAS E MANGUEIRAS E CONEXÕES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 11.049/2022-PMM
PREGÃO (SRP) Nº 038/2022-CEL/SEVOP/PMM – PRESENCIAL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP

O Município de Marabá, através da Comissão Especial de Licitação, doravante denominada apenas COMISSÃO, designada pela Portaria Nº 2.914/2021-GP, de 10 de julho de 2021, tendo em vista o que consta no PROCESSO ADMINISTRATIVO, torna público a quem interessar possa que no horário, data e local abaixo discriminado, será realizar a licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO (POR LOTE) solicitados pelo **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD/SEAGRI**, conforme especificado nos anexos deste Edital. A presente licitação será regida por este edital, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 3.555/2005, Decreto Municipal Nº 44/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 013/2021 e suas alterações, bem como as cláusulas e condições especificadas neste instrumento convocatório, incluindo o disposto em seus anexos.

ABERTURA: 10 de Junho de 2022, às 09:00 horas (horário local)

Local: Auditório da Comissão Especial de Licitação/SEVOP do Município de Marabá, localizada no prédio da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP sito à Rodovia Transamazônica, Km 5,5, Nova Marabá – Marabá – Pará - CEP: 68.507-765; Integra do Edital e Informações: Fone (94) 3322-1775, ou no endereço acima, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, no portal Transparência Marabá (<https://www.governotransparente.com.br/4466490>), ou ainda no Portal do TCM/PA; Na hipótese de não haver expediente nesta data, a abertura da licitação ocorrerá no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. Recebimento da proposta: Serão recebidas até o dia e horário dispostos acima.

1 DO OBJETO

- 1.1 A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL - AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MAQUINÁRIOS AGRÍCOLAS E MANGUEIRAS E CONEXÕES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, conforme planilhas de quantidades, constantes nos anexos deste edital:

ANEXO I	– Termo de Referência;
ANEXO II	– Objeto;
ANEXO III	– Modelo de procuração credenciamento;
ANEXO IV	– Declaração de pleno atendimento;
ANEXO V	– Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;
ANEXO VI	– Proposta comercial – modelo;
ANEXO VII	– Declaração de compromisso e idoneidade;
ANEXO VIII	– Minuta do contrato;
ANEXO IX	– Minuta da ata de registro de preços;
ANEXO X	– Declaração de que não emprega menor de idade;
ANEXO XI	– Declaração de não superveniência;
ANEXO XII	– Declaração de elaboração independente de proposta;
ANEXO XIII	– Termo de retirada.

2 DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar do certame todos os interessados, pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto da provável contratação, que apresentarem proposta e preencherem as condições de habilitação constantes deste Edital, como também as empresas que estejam enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme LC 123/2006 e Lei Complementar Municipal nº 13/2021.

2.2 NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTES PREGÃO

- 2.2.1 Empresas que não atenderem às condições deste Edital;
- 2.2.2 Empresas que estejam em concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 2.2.3 Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com o Município de Marabá;
- 2.2.4 Empresas reunidas em consórcio, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 2.2.5 Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de Marabá, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;
- 2.2.6 Estrangeiras não autorizadas a funcionar no país; ou
- 2.2.7 As empresas interessadas que se encontre em processo de fusão, de cisão ou de incorporação;
- 2.2.8 O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica (obras e serviços) – art. 9º, da Lei 8.666/93;



- 2.2.9 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado – art. 9º, da Lei 8.666/93;
- 2.2.10 Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação – art. 9º, da Lei 8.666/93.

3 DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 O Representante da Licitante interessado em oferecer lances verbais deverá proceder ao credenciamento no início da sessão, ainda que interessado em um único LOTE.

- 3.2 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- 3.2.1 **Tratando-se de Representante Legal:** o estatuto social no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Quando o Representante Legal, por força do instrumento legal, não puder exercer a administração ou gerência individualmente, tornar-se-á obrigatória a apresentação de Procuração de um sócio para outro, conforme o subitem “3.2.2” abaixo;
- 3.2.2 **Tratando-se de Procurador:** a procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, conforme Anexo III– Modelo de Procuração Credenciamento, da qual constem poderes específicos para formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Acompanhado do correspondente documento, indicado no subitem “3.2.1”, que comprove os poderes do mandante para a outorga;
- 3.2.3 Apresentar cópia autenticada do documento oficial de identificação que contenha foto, do representante legal ou procurador.

- 3.3 Todos os documentos deverão ser apresentados em cópias autenticadas por Tabelião de Notas ou cópias autenticadas por membro da Comissão de Licitação.

- 3.4 Será admitido apenas 1 (um) representante para cada Licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

- 3.5 A ausência do credenciado na sessão somente será permitida após autorização do Pregoeiro, sob pena de exclusão da fase de lances.

- 3.6 **No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, para usufruir dos benefícios da lei, deverá ser apresentado dos seguintes documentos:**

- 3.6.1 Declaração de ME/EPP de que trata o Anexo V – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 3.6.2 Comprovante de inscrição e de situação cadastral da pessoa jurídica no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

Obs.: 1) Os documentos exigidos, e que foram apresentados no ato de credenciamento, ficam dispensados da apresentação dentro do envelope de habilitação.

2) Os documentos citados nesta Clausula deverão ser apresentados a Comissão de Licitação fora dos envelopes e antes da abertura dos mesmos.

3) Será retirado deste processo o licitante que apresentar, em qualquer fase desta licitação, declaração falsa ou alterar, no todo ou em parte, documento verdadeiro, com respaldo no art. 90 da Lei 8.666/93 c/c art. 297 do Código Penal.

- 3.7 A **Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação** deverá ser elaborada de acordo com modelo estabelecido no Anexo IV – Declaração de pleno atendimento e deverá ser apresentada durante o credenciamento, fora dos Envelopes.

- 3.8 Empresas que não queiram ou não puderem participar da sessão credenciando representante, poderão encaminhar três envelopes fechados e indevassáveis, por via postal ou por intermédio do protocolo da Comissão Especial de Licitação, os quais serão recebidos para participar do processo licitatório, até o término do expediente do dia útil anterior ao certame.

- 3.8.1 Os envelopes deverão conter: 1 - Proposta; e 2 - Documentos de Habilitação e caso envie pelos correios o envelope 3 - com Declaração de Pleno Atendimento das Condições do Edital, Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; comprovante de inscrição e de situação cadastral da pessoa jurídica no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ e como dispõe a Lei Complementar Municipal Nº 013/2021.

- 3.8.1.1 Ficam as referidas empresas, alertadas desde já, de que sua proposta será única, sendo as que optarem por este tipo de competição no certame, não terão direito a participar na fase de lances ou de negociação, nem aos benefícios da Lei Complementar 123/2006, referentes a estas fases.

- 3.9 Como **condição prévia ao credenciamento do licitante e participação nesta licitação**, a comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto a existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante **consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS** (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>) e no **Cadastro Municipal de Empresas Punidas - CMEP** (<https://cmep.maraba.pa.gov.br/cadastro/>).

- 3.9.1 Constatada a existência de sanção que impeça a participação, a comissão reputará o licitante impossibilitado de participação, por falta de condição.

- 3.9.2 Não ocorrendo a impossibilidade por força das situações acima mencionadas, será aceita a participação dos licitantes, conforme demais exigências previstas neste instrumento convocatório.

4 DAS DECLARAÇÕES, DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO



- 4.1 As declarações deverão ser assinadas sempre pelo Representante Legal ou pelo Procurador Credenciado, desde que haja poderes outorgados na Procuração (ver ANEXO III – Modelo de procuração para credenciamento).
- 4.2 A Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação poderá ser elaborada de acordo com modelo estabelecido no Anexo IV – Declaração de pleno atendimento e deverá ser apresentada fora dos Envelopes Nº 1 e 2, exceto no caso previsto no sub item 3.8.
- 4.3 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada também a declaração de que trata o Anexo V – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, comprovante de inscrição e de situação cadastral da pessoa jurídica no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, todos fora dos Envelopes, conforme dispõe o § 1º, do artigo 31, da Lei Complementar Municipal Nº 013/2021.
- 4.4 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa o nome da proponente e os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 038/2022-CEL/SEVOP/PMM.
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ:
ENDEREÇO:
DATA DA ABERTURA:

ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 038/2022-CEL/SEVOP/PMM.
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ:
ENDEREÇO:
DATA DA ABERTURA:

- 4.5 A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo Representante Legal ou pelo Procurador Credenciado.
- 4.6 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia autenticada por membro da Comissão ou Equipe de Apoio conforme item “6.6.3.2”. Em todos os casos os originais deverão ser apresentados quando solicitados.
- 4.7 Os documentos apresentados no Credenciamento (item “3.2” do Edital) servirão para a Habilitação (item “6.1.1” do Edital).

5 DA PROPOSTA COMERCIAL

- 5.1 A proposta comercial poderá ser redigida, conforme o Anexo VI – Proposta Comercial e deverá conter os seguintes elementos:
- 5.1.1 Razão social ou denominação, número do CNPJ, endereço completo com indicação de telefone e “e-mail”, se houver, e deverá ser assinada por Representante Legal ou Procurador devidamente estabelecido;
- 5.1.2 Número do pregão presencial;
- 5.1.3 Descrição do objeto e das quantidades, inclusive **MARCA**, solicitadas na presente licitação em conformidade com o Anexo II – Objeto;
- 5.1.4 Valor unitário e total, conforme exemplificado no Anexo VI – Proposta Comercial;
- 5.1.4.1 A Licitante deve calcular no preço todos os custos relacionados ao fornecimento do objeto, como por exemplo, fretes ou materiais, equipamentos, escala de funcionários, etc.;
- 5.1.4.2 Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- 5.1.4.3 O preço cotado será fixo e irrevogável, durante a validade da proposta e contrato;
- 5.1.4.4 Indicação expressa do prazo de entrega, conforme termo de referência (não serão aceitas propostas que tiverem a frase “conforme edital” ou similares);
- 5.1.5 Indicação expressa do responsável legal que terá a incumbência de assinar o Contrato, bem como qualificação, RG (com órgão expedidor) e CPF. Esta indicação ocorrerá sem prejuízo de eventuais comprovações de poderes.
- 5.2 Não será admitida proposta parcial dos quantitativos constantes no Anexo II – Objeto.
- 5.3 Deverá o licitante vencedor apresentar nova proposta escrita do novo valor adjudicado, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- 5.4 **A proposta deverá vir acompanhada de “declaração de elaboração independente de proposta” – Anexo XII.**

6 DA HABILITAÇÃO

- 6.1 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em **cópia autenticada em cartório** ou autenticada **no setor de licitação da PMM (não será aceita cópia em papel térmico, próprio para uso em aparelho de fac-símile).**
- 6.2 A consulta ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, poderá ser utilizada pelo licitante para substituir os itens 6.3, II, “c”, “d”, “e”, “f”, da habilitação, neste caso **o SICAF deverá ser apresentado pela empresa licitante** e emitido no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>;
- 6.2.1 A consulta ao SICAF não retira do licitante a responsabilidade de encaminhamento do ato constitutivo acompanhado das atualizações e atas de eleição e posse (quando for o caso);
- 6.2.2 A verificação dos documentos emitidos via internet e apresentados pela(s) empresa(s) licitante(s), será certificada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente comprovada;
- 6.3 O licitante vencedor do certame, salvo as possibilidades do disposto no item 6.2, deverá apresentar durante a sessão pública, a seguinte documentação:



I HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) **Cédula de identidade** do(s) sócio(s) proprietário(s) ou administrador;
- b) **Registro comercial**, no caso de empresário individual;
- c) **Ato constitutivo**, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores e de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- d) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) **CERTIDÃO ESPECÍFICA**, emitida pela Junta Comercial, devidamente atualizada, com os protocolos registrados na Junta Comercial pela empresa;
 - e.1) A certidão específica constitui-se de relatos dos elementos constantes de atos arquivados. Nesta certidão serão certificadas as informações constantes do pedido, seguidas das referências dos respectivos atos, números e datas de arquivamento na Junta Comercial.
- f) **CERTIDÃO SIMPLIFICADA**, emitida pela Junta Comercial, com todos os dados cadastrais atualizados;
 - f.1) A certidão simplificada é uma das certidões emitidas pela junta comercial, na qual são relatadas informações básicas sobre a empresa, tais como nome empresarial, CNPJ, data de início da atividade, atividade econômica social, sócios e suas respectivas participações no capital social e filiais nesta unidade da federação ou fora dela (quando expedido).

II REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;
- b) Prova de **inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade (Serviço=ISS=Insc. Municipal || Venda=ICMS=FIC Estado);
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** (Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal – SRF e Certidão quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN), incluindo-se a regularidade para com a Seguridade Social (**INSS**);
- d) Prova de regularidade para com as **Fazendas Estadual** (Tributária e não tributária, quando o estado sede do licitante tiver os dois tipos) e **Municipal** (de todos os tributos municipais) do domicílio do licitante.
 - d.1) Caso a empresa atue, comprovadamente (cartão do CNPJ ou FIC), apenas no ramo de prestação de serviços, ficará desobrigada de apresentar certidão negativa de débito estadual;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- f) Prova de regularidade e inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **CNDT** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

III QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) **BALANÇO PATRIMONIAL (BP)** e demonstrações contábeis do último exercício social (**DRE**), já exigíveis e apresentados *na forma da Lei*, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta:
 - a.1) Para SOCIEDADE EMPRESÁRIA, Balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social devem ser apresentados:
 - a.1.1) O Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), extraídas do Livro Diário, acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial), que deverão conter indicação do número das páginas;
 - a.1.2) **Termo de Abertura e Termo de Encerramento do Livro Diário**, contendo no mínimo os dados da empresa, tais como número do Livro Diário e do NIRE, datas e quantidades de páginas, acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial). Obs: Registro no cartório será somente para empresas cujo a natureza jurídica é Sociedade Civil.
 - a.1.3) Assinatura do Contador e do titular ou representante legal da Entidade no Termo de Abertura e Encerramento, Balanço Patrimonial e a DRE;
 - a.1.4) Certificado de Regularidade do Profissional Contador expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade.
 - a.1.4.1) Acolhendo ao Acórdão Nº 1447/2015 – TCU – Plenário, não será motivo de inabilitação a falta desta certidão;
 - a.2) Para SOCIEDADES ANÔNIMAS, regidas pela Lei nº 6.404/1976, deverão as demonstrações contábeis serem apresentadas **também** com as seguintes formalidades:
 - a.2.1) Com prova de publicação na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou
 - a.2.2) Com prova de publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada também a sede da companhia;
 - a.3) Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo eletrônico do SPED CONTÁBIL para a Junta Comercial.



- a.4) Para demonstrar a boa situação financeira, a empresa licitante deverá apresentar resultado demonstrativo de resultados igual ou maior do que 1(um), nos **ÍNDICES DE LIQUIDEZ GERAL - ILG, DE SOLVENTE GERAL - ISG e DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC**, que serão calculados através das fórmulas abaixo, as quais deverão estar aplicadas em memorial de cálculos, assinado por Contador, devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Contabilidade e juntado ao Balanço.

$$ILG = (AC+RLP)/(PC+ELP)$$

$$ISG = AT/(PC+ELP)$$

$$ILC = AC/PC$$

Onde:

AC – Ativo Circulante;

PC – Passivo Circulante;

AT – Ativo Total;

RLP – Realizável a Longo Prazo;

ELP – Exigível a Longo Prazo;

- a.5) A licitante que apresentar em seu Balanço resultado menor do que 1 (um) em qualquer dos índices acima fica obrigada a comprovar, na data de apresentação da documentação, possuir o total do Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor total estimado para a contratação.
- a.6) Quando se tratar de empresa constituída no ano da Licitação, deverá ser apresentado o **BALANÇO DE ABERTURA** devidamente registrado na Junta Comercial do Estado.
- b) **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA** expedida pelo distribuidor da sede do licitante, expedida até 90 (noventa) dias antes da data de apresentação dos documentos de habilitação e propostas.

IV QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA, que comprovem já ter o licitante executado fornecimento da mesma natureza dos da presente licitação e anexo II, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando nome, cargo e assinatura do responsável pela informação.

a.1) Quando se tratar de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, a assinatura deverá estar registrada e reconhecido firma em cartório;

- b) Alvará de Funcionamento e localização da sede do município;

V DECLARAÇÕES

- a) DECLARAÇÃO, observadas as penalidades cabíveis, de **não superveniência** de fato impeditivo da habilitação – Modelo Anexo XI.
- b) DECLARAÇÃO da licitante de que **não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93 – Modelo Anexo X.**
- c) DECLARAÇÃO de **compromisso e idoneidade**, elaborada em ofício próprio e subscrito pelo Representante Legal da Licitante ou Procurador credenciado, desde que existam poderes outorgados na Procuração, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública – modelo Anexo VII.

- 6.4 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via, em cópia autenticada, em papel timbrado do licitante ou com carimbo de identificação, rubricados e numerados sequencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir o seu número exato.
- 6.5 **Serão aceitas certidões positivas, com efeito de negativo e certidões positivas que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.**
- 6.6 Quando se tratar de microempresas e empresas de pequeno porte, no que se refere à regularidade fiscal e trabalhista, será adotado o estabelecido nos artigos 42 e 43 da LC Nº 123/2006.
- 6.6.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por mais 5 (cinco), cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a Licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 6.6.2 Para fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar Municipal nº 13/2021, as microempresas (ME's) e empresas de pequeno porte (EPP's), deverão apresentar toda a documentação listada na parte deste edital identificada como **DA HABILITAÇÃO**, mesmo que apresentem alguma restrição.
- 6.6.3 Todos os documentos deverão ser apresentados em cópias autenticadas em cartório para autenticação pela Comissão de Licitação.
- 6.6.3.1) Não serão aceitas, para autenticação junto a CEL/SEVOP/PMM, cópia de outra cópia autenticada, somente de documentos originais.



6.6.3.2) A autenticação das cópias por servidor da administração, membro da COMISSÃO, deverá ocorrer até o primeiro dia útil imediatamente anterior à data da abertura da sessão pública, mediante a apresentação de cópias simples acompanhadas do respectivo documento original para conferência, no horário das 08h00min às 12h00min.

6.6.4 As cópias dos documentos exigidos, e que foram apresentados no ato de credenciamento, ficam dispensadas da apresentação dentro do envelope habilitação/propostas.

7 DOS PROCEDIMENTOS NA SESSÃO E DO JULGAMENTO

7.1 DO CREDENCIAMENTO

7.1.1 No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de procedimento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar da fase de lances.

7.1.2 Após os respectivos credenciamentos, as Licitantes interessadas no objeto entregarão ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio a Declaração de Pleno Atendimento, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, comprovante de inscrição e de situação cadastral da pessoa jurídica no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, em envelopes **separados**, a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação.

7.2 FASE DE CLASSIFICAÇÃO

7.2.1 Decidido o credenciamento dos representantes proceder-se-á com a abertura dos envelopes de propostas comerciais;

7.2.2 A análise das propostas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio será realizado sua classificação por **LOTE**;

7.2.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Que contiverem valores condicionado a prazos, vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- b) Que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseados nas ofertas de outras licitantes.
- c) Que após encerrada a etapa de lances, apresentem valores superiores aos estimados pelo Órgão Demandante ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles irrisórios ou de valor zero ou que não venham a ter sua viabilidade demonstrada através de documentação que comprove que o custo dos insumos são coerentes com os de mercado.
- d) Cujo objeto não atenda as especificações técnicas mínimas e demais características;
- e) Que não apresentarem a proposta comercial readequada ao último lance no prazo prescrito no Item 5. 3 do edital.

7.2.4 Não haverá desclassificação por erros formais (sanáveis), que não impliquem na mudança do que se pretende contratar nem no valor ofertado.

7.2.5 A simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

7.3 FASE DE LANCES

7.3.1 As propostas classificadas por **LOTE**, serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

7.3.1.1 Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;

7.3.1.2 Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida no subitem “7.3.1.1”, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três) preços.

7.3.1.3 No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Licitantes;

7.3.2 Para efeito de seleção será considerado o valor total de cada Lote.

7.3.3 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor;

7.3.3.1 Em caso de empate, será observado o art. 3º, §2º, da Lei 8.666/93. Finalmente, na persistência do empate, será decidido por meio de sorteio;

7.3.3.2 A Licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;

7.3.4 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes e inferiores à proposta de menor preço.

7.3.5 Não haverá, inicialmente, redução mínima entre lances, sendo facultado ao pregoeiro a instituição da mesma, no decorrer da seção de lances, caso seja verificada a possibilidade de se postergar a seção sem que as reduções ofertadas tragam benefícios à administração pública;

7.3.6 A etapa de lances será considerada encerrada quando os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances; restando apenas o participante detentor do menor lance;

7.3.7 Encerrada a etapa de lances, as propostas selecionadas e não selecionadas serão classificadas em ordem crescente de valor, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado;

7.4 NEGOCIAÇÃO

7.4.1 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta do menor lance com vistas à redução do preço;

7.4.2 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito;

7.4.3 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado, apurados mediante pesquisa realizada pelo SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, que está juntado aos autos;



- 7.5 PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**
- 7.5.1 O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar Nº 123/2006 e alterações.**
- 7.5.2. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 7.5.2.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.
- 7.5.2.2 Para efeito do disposto no subitem 7.5.2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- I – a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar o lance derradeiro, com proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste sub item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do sub item 7.5.2.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 7.5.2.3 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 7.5.2.2 deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 7.5.2.4 O disposto no subitem 7.5.2.2 se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 7.5.2.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte, no caso do empate previsto no item 7.5.2 mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances de todos os itens, sob pena de preclusão.
- 7.5.3 Para o cumprimento do disposto no subitem 7.5, a administração pública estabelece, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para os itens/lote cujos valores totais ultrapassem o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- a) Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
- b) Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, para efeito de aceitação de valores, prevalecerá o menor preço por ela ofertado.
- c) Este Edital prevê a prioridade de aquisição dos produtos pelos órgãos participantes das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada seja inadequada para atender as quantidades ou condições do pedido, justificadamente. (Lei Complementar Municipal Nº 13/2021).
- 7.6 FASE DE HABILITAÇÃO**
- 7.6.1 Encerrada a fase de classificação e negociação, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da proposta melhor classificada;
- 7.6.2 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na Sessão Pública de proceSEMA do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações;
- 7.6.3 A apresentação por parte da licitante de qualquer documento de habilitação falso ou inválido ensejará sua inabilitação deste Pregão, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas e penais cabíveis.
- 7.6.4 A licitante se obriga a comunicar à Comissão, imediatamente após sua ocorrência, qualquer fato ou circunstância superveniente que altere suas condições de habilitação, ao que se sujeita, se omissa nesse dever, além da inabilitação deste Pregão e à aplicação das sanções cabíveis.
- 7.6.5 Se os documentos de habilitação não estiverem completos e corretos, ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a comissão considerará a licitante inabilitada.
- 7.6.6 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;
- 7.6.7 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Em caso de indisponibilidade de verificação dos documentos apresentados, será realizada nova consulta antes da contratação, assegurada vista aos autos após a verificação, a todos os interessados;
- 7.6.8 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a Licitante será habilitada e declarada vencedora do certame;
- 7.6.9 Se a Licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, retornando-se aos subitens “7.4” e seguintes, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
-
- 8 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS, DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
- 8.1 Ao final da sessão, a Licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias úteis conforme Art. 11 § 17 do Decreto federal 3555/200 para apresentação de memoriais, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar contra- razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 8.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da Licitante importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à Licitante vencedora e o encaminhamento do processo à Autoridade Competente para a homologação;



- 8.3 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à Autoridade Competente;
- 8.4 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 8.5 Decidido o recurso e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto do certame à Licitante vencedora e homologará o procedimento;
- 8.6 Na hipótese de provimento do recurso, os atos válidos serão aproveitados;
- 8.7 As Licitantes deverão acompanhar em consulta pelo E-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br os resultados do certame.

9 DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 A presente licitação visa o registro de preços para aquisições parceladas, nos termos do artigo 3º, II, do Decreto Municipal Nº 44/2018.
- 9.2 O SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não havendo nenhum outro participante;
- 9.3 Os quantitativos da proposta de preço deverão atender ao menos à previsão de consumo do Termo de Referência – Anexo I e do Objeto – Anexo II, não sendo admitida cotação inferior.
- 9.4 Apesar das quantidades estimadas no Termo de Referência – Anexo I, e definidas no Objeto – Anexo II, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preço, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens.
- 9.5 Findo o processo licitatório, a Administração não terá obrigatoriedade em contratar.
- 9.6 O valor ofertado nas propostas ofertadas permanecerão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses.
- 9.7 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, nos termos do Art. 22 do Decreto Municipal nº 44/2018.
- 9.8 Salvo nova designação do SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, o servidor responsável pela gerência da ata de preços, será designado especificamente para função após a realização do certame;
- 9.9 Os contratos gerando em função da Ata de Registro de Preços poderão ser aditados ou suprimidos em até 25%, de acordo com a conveniência da administração pública municipal.
- 9.10 O órgão gerenciador poderá admitir, adesões de até duas vezes a quantidade de itens registrados independentes do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, § 4º do Decreto Municipal nº 44/2018); sendo que cada órgão não participante ou "carona" não poderá exceder a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens (art. 22, § 3º do Decreto Municipal nº 44/2018).
- 9.11 O órgão gerenciador (Administração) deverá realizar periodicamente pesquisa de mercado para assegurar a comprovação da vantajosidade da manutenção dos preços registrados durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

10 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o Anexo IX deste Edital.
- 10.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação da CEL/SEVOP, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital.
- 10.2.1 Em atendimento a Resolução Nº 11.535/2014/TCM, de 1 de julho de 2014, o Ata de Registro de Preços deverá ser assinado pelas partes com Certificação Digital nível A3.
- 10.3. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.
- 10.4. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 10.5. Nos termos do §2º do Artigo 15 da Lei 8.666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador do SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, no Diário Oficial do Estado, a Ata de Registro de Preços atualizada contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.
- 10.6. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para prestar o fornecimento, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.
- 10.7. Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados conforme item 10.5 deste Edital.
- 10.8. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal 44/2018 e alterações, e ainda na Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.9. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 10.10. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
- 10.11. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentes do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.



- 10.12 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem 10.8 fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento (art. 22, § 12º, Decreto Municipal 44/2018), alterado pelo Decreto Municipal Nº 53/2018-PMM.
- 10.13 O estudo de que trata o subitem 16.12, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá.
- 10.14 O órgão gerenciador (Administração) deverá realizar periodicamente pesquisa de mercado para assegurar a comprovação da vantajosidade da manutenção dos preços registrados durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

11 DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 11.1 A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante termo específico.
- 11.1.1 Convocada, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação do SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD/SEAGRI, para assinar o contrato, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital.
- 11.2 **Em atendimento a Resolução Nº 11.535/2014/TCM, de 1 de julho de 2014, o Contrato Administrativo deverá ser assinado pelas partes com Certificação Digital nível A3.**
- 11.3 Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade fiscal estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 11.4 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o Adjudicatário será notificado para, no prazo de 3 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
- 11.5 Quando o Adjudicatário, convocado, dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular ou se recusar a assinar o contrato, será convocado outro licitante, na ordem de classificação das ofertas e, assim, sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.
- 11.6 No ato da contratação, o proponente vencedor deverá apresentar procuração específica devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.
- 11.7 A fiscalização será exercida no interesse da Prefeitura Municipal de Marabá e não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
- 11.8 Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pelo CONTRATADO.
- 11.9 O CONTRATADO não poderá subcontratar, ceder ou transferir a terceiros o objeto do Contrato, no todo ou em parte, sob pena de rescisão, salvo autorização da Autoridade Competente;

12 DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 12.1 O desenvolvimento e a execução do Contrato Administrativo e o cumprimento relativo ao fornecimento do objeto, será acompanhada e fiscalizada pelo servidor indicado no termo de referência, ou por outro servidor designado para esse fim, nos termos do Art. Nº 67 da Lei Nº 8.666/98.
- 12.2 O(s) representante(s) anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 12.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

13 DA FORMA DE PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 13.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 13.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 13.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 13.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 13.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 13.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.



- 13.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 13.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 13.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 13.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 13.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 13.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 13.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{TX} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

14 DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA E ORIGEM DO RECURSO

- 14.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias consecutivos, contados do (a) recebimento da nota de empenho, em remessa parcelada de acordo com solicitação do setor de almoxarifado, no seguinte endereço: Rua do Bosque, s/n, Agropólis do INCRA, Bairro Amapá, CEP: 68500-000, sede da Secretaria Municipal de Agricultura – SEAGRI;
- 14.2. Sêmen – A contratada deverá fornecer as doses de sêmen adquiridas em botijões de nitrogênio conservado a -198°C, conforme normas técnicas estabelecidas pelo MAPA. Os botijões deverão vir na modalidade de comodato e ficando sob guarda desta secretaria até a finalização da utilização das doses de sêmen.
- 14.3. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 14.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 14.5. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 14.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 14.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 14.8. Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos do erário municipal e estão alocados no orçamento da Contratante sob rubrica a serem informadas a quando da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme Decreto Municipal nº 44/2018.

15 DO REAJUSTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 15.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



- 15.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 15.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 15.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 15.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 15.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

16 DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

- 16.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses;
- 16.2 O contrato terá sua duração diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários (31/12/2022);
- 16.3 A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos Nº 77 a 80, da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

17 DAS PENALIDADES

- 17.1 Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a receber a Ata de Registro de Preços, o instrumento contratual, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento de execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará sujeito, conforme o caso, às seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados a PMM:
- a) multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação;
 - b) responder por perdas e danos causados a PMM, os quais serão apurados em competente processo, levando-se em conta as circunstâncias que tenham contribuído para a ocorrência do fato;
 - c) impedimento temporário do direito de licitar e contratar com a PMM e toda Administração Pública Municipal pelo prazo de até 2 (dois) anos;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a PMM e toda a Administração Pública Federal pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a PMM pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
- 17.2 Ressalvados os casos de força maior devidamente comprovados e aceitos pela PMM, caso a CONTRATADA atrase o fornecimento dos materiais, ficará sujeita às seguintes multas:
- 17.2.1 Multa de 1 % (um por cento) ao dia, até o décimo dia de atraso, inclusive, aplicada sobre o valor do fornecimento não realizado no prazo estabelecido;
 - 17.2.2 O atraso superior a 10 (dez) dias, será considerado como recusa de fornecimento, ensejando a rescisão do Contrato, por justa causa, e aplicação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, com a consequente suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Marabá, podendo, ainda, ser declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, juntamente com os sócios integrantes de seu ato constitutivo, no caso de sociedades por cotas, ou seus administradores, para o caso de sociedades anônimas.
- 17.3 A CONTRATADA incorrerá na multa de 10% (dez por cento) do valor da Solicitação dos Materiais, quando rescindi-la ou der causa à sua rescisão, sem prejuízo de indenizar a PMM em perdas e danos, com o consequente impedimento do direito de licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO, podendo, ainda, ser declarada inidônea para contratar e licitar com a PMM e toda a Administração Pública Federal;
- 17.4 A contratada ficará, ainda sujeita à multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato, caso descumpra qualquer outra condição contratual ajustada, e em especial quando:
- a) não se aparelhar convenientemente para a execução do objeto contratado;
 - b) por qualquer modo impedir ou dificultar os trabalhos dos responsáveis pela Fiscalização da execução do Contrato;
 - c) deixar de atender determinação dos responsáveis pela Fiscalização da execução do Contrato para reparar ou substituir os bens não aceitos.
- 17.5 Exaurida a fase recursal e não sendo provido o recurso, a(s) multa(s) será(ão) deduzida(s) do pagamento a que a Contratada fizer jus. Caso o crédito da Contratada junto à PMM seja insuficiente para cobrir a multa aplicada, o valor poderá ser cobrado através de competente processo judicial;
- 17.6 A penalidade de impedimento do direito de licitar e contratar com a PMM e toda Administração Pública Federal, prevista neste Edital será estendida aos diretores, responsáveis legais e sócios ou cotistas que façam parte do ato constitutivo da empresa licitante ou licitante contratada;
- 17.7 A licitante/Contratada, notificada da penalidade que poderá lhe ser aplicada, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, para apresentar defesa prévia;
- 17.7.1 Da decisão do pregoeiro/fiscalização sobre a aplicação da penalidade caberá recurso sem efeito suspensivo no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de ciência dessa decisão;
 - 17.7.2 A autoridade competente, ouvido o pregoeiro/fiscalização, decidirá pela procedência ou não do recurso.



- 17.8 Sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens precedentes, o PREGOEIRO poderá desqualificar a licitante ou desclassificar a proposta de preço, sem que isto gere direitos indenizatórios ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante;
- 17.9 O valor da devolução pertinente às multas aplicadas, face ao provimento de recurso, será atualizado financeiramente, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA;

18 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1 Se, por ocasião da formalização do Contrato, as certidões de regularidade de débito do Vencedor perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, a PMM verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;
- 18.1.1 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o Vencedor será notificado para, no prazo de 3 (três) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem “11.4”, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar;
- 18.2 Quando o Vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem “11.4” ou se recusar, injustificadamente, a assinar o Contrato, será convocada outra Licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o Contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;
- 18.2.1 Para tanto será realizada nova sessão em prazo não inferior a 3 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso;
- 18.2.2 A divulgação do aviso ocorrerá por publicação na imprensa oficial e em jornais de grande circulação, além de avisos por e-mail, preferencialmente, ou Cartas Registradas;
- 18.2.3 Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições do subitem “7.4” em diante;
- 18.3 As normas disciplinadoras desta Licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação; inclusive quanto a eventuais autenticações de documentos durante a sessão pública;
- 18.4 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar às Licitantes Credenciadas o prazo de 8 (oito) dias úteis para uma nova sessão para apresentação de outras propostas escoimadas das causas que geraram a situação;
- 18.4.1 No caso de todas as propostas serem desclassificadas na nova sessão observar-se-ão as disposições contidas do subitem 7.1.2 em diante;
- 18.5 Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, e Licitantes presentes;
- 18.5.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas serão registradas na própria ata;
- 18.6 Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como todas as propostas, serão rubricadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, facultado às Licitantes presentes;
- 18.7 Eventual contratação decorrente desta Licitação será divulgado na imprensa oficial;
- 18.8 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais Licitantes ficarão à disposição para retirada após 60 (sessenta) dias corridos da celebração do certame, mediante solicitação escrita, na Comissão Especial de Licitação - SEVOP, situada à Rodovia Transamazônica, Km 5,5, Nova Marabá – Marabá – Pará - CEP: 68.507-765 Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas - Fone (94) 3322-1775, ramal 21. Após o prazo serão destruídos sem quaisquer formalidades;
- 18.9 **Até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos e providências, e até 2 (dois) dias úteis impugnar o ato convocatório do Pregão;**
- 18.9.1 A petição será dirigida ao Pregoeiro que responderá em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento;
- 18.9.2 Havendo na petição a possibilidade de inovação, renovação ou correção do ato convocatório, o Pregoeiro encaminhará a Autoridade Competente; que decidirá até o prazo de 1 (um) dia útil antes da abertura da Sessão;
- 18.9.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;
- 18.10 Os questionamentos ou recurso serão formulados para o “e-mail” sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br e a intimação da decisão será enviada pela mesma maneira;
- 18.11 As Licitantes devem manter seus e-mail atualizados, quando da solicitação do edital, para verificação de comunicados, erratas e demais informações, que por ventura venham a ocorrer posteriormente;
- 18.12 Os Resultados da presente Licitação serão enviados por “e-mail” às Licitantes, devendo estas indicar o endereço para recebimento em sua proposta;
- 18.12.1 Da mesma forma serão enviadas notificações e avisos;
- 18.12.2 As empresas que fizerem download do edital via portal do TCM ou Portal da Transparência deverão enviar o **recibo de retirada do edital** para o e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br para verificação de comunicados, erratas e demais informações, que por ventura venham a ocorrer posteriormente, como também relativo ao item 18.12.1, o não envio do recibo de retirada do edital isenta a comissão em relação aos comunicados e outros que poderiam ser feitos em benefício do licitante.



- 18.13 Para contagem de prazos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, considerando-se prorrogado até o 1º dia útil subsequente se o termo inicial ou final cair em dia útil (sem expediente na PMM);
- 18.14 Aplica-se aos casos omissos, durante a execução contratual, o teor da Lei Federal N.º 10.520/2002, Decreto Municipal N.º 44/2018, Decreto Municipal N.º 061/2003, Lei Complementar N.º 123/2006, Lei Complementar Municipal N.º 13/2021, Lei Federal N.º 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal N.º 028/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal N.º 8.666/1993 e suas alterações;
- 18.15 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da Licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro de Marabá.
- 18.16 A minuta do presente edital foi aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Marabá, conforme Parecer -PROGEM, conforme o disposto no parágrafo único do art. 38, da Lei N.º 8.666/93.

Marabá (PA), 27 de maio de 2022.

Higo Nogueira
Pregoeiro CEL/SEVOP/PMM

Equipe de Apoio
Adalberto Cordeiro Raymundo



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 11.049/2022/PMM

PREGÃO (SRP) Nº 038/2022-CEL/SEVOP/PMM - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL - AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MAQUINÁRIOS AGRÍCOLAS E MANGUEIRAS E CONEXÕES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA .

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO (POR LOTE)

ÓRGÃO DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD.

1 OBJETO:

O objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL - Aquisição de peças para maquinários agrícolas e mangueiras e conexões para atender a Secretaria Municipal de Agricultura**, conforme especificação e quantitativo abaixo relacionado:

Descrição:

LOTE 01: TRATOR MASSEY FERGUSON 292

Nº	Referência	Descrição do material	Unidade	Qde
1	339469	ANEL MF292	PÇ	20
2	1441271	ANEL MF292	PÇ	20
3	3176343	ARRUELA MF292	PÇ	20
4	40658	ARTICULACAO DUPLA MF292	PÇ	20
5	80171900	BANCO MF292	PÇ	20
6	80604400	BARRA DIRECAO ESQ MF292	PÇ	14
7	806043007	BARRA DIRECAO L/D MF292	PÇ	16
8	40669	BARRA RETA LD/LE MF292	PÇ	16
9	72081/A	BOMBA ALIMENTADORA MF292	PÇ	20
10	80086700	BUCHA GUIA EMBR. MF292	PÇ	20
11	33722	CAPA VEDACAO MF292	PÇ	10
12	33227	CHAPA MF292	PÇ	24
13	30181500	CILINDRO RODA MF292	PÇ	20
14	1692554	COLAR MF292	PÇ	20
15	80118000	CONJ. ALAVANCA COMANDO MF292	PÇ	14
16	80064501	CONJUNTO ALAVANCA MF292	PÇ	8
17	1692759	DISCO EMBREAGEM MF292	PÇ	26



18	80881200	EIXO MF292	PÇ	10
19	300578002	EIXO ACOPLAMENTO MF292	PÇ	10
20	33725	EIXO ARTICULACAO MF292	PÇ	10
21	80237910	EIXO EMBREAGEM COMPLETO MF292	PÇ	8
22	80881300	EIXO OCO MENOR MF292	PÇ	10
23	33063	EIXO SAIDA CAIXA MF292	PÇ	6
24	33619	EIXO TRACAO MF292	PÇ	10
25	1692553	FLANGE MF292	PÇ	10
26	80608100	HASTE PISTAO DIRECAO MF292	PÇ	10
27	300521009	LUVA ACOPLAMENTO MF292	PÇ	10
28	221030	MANGUEIRA RADIADOR MF292	PÇ	10
29	2834390	MOTOR PARTIDA MF292	PÇ	10
30	806230005	PINHAO TRACAO MF292	PÇ	10
31	44695	PLATO EMBREAGEM MF292	PÇ	24
32	246470	PROLONGADOR MF292	PÇ	6
33	3361410	RETENTOR CUBO MF292	PÇ	16
34	354920	ROLAMENTO MF292	PÇ	16
35	40665	ROLAMENTO MF292	PÇ	16
36	3585341	ROLAMENTO COLAR EMBR. MF292	PÇ	24
37	301824006	SUPORTE ALAVANCA MF292	PÇ	10
38	80607200	TAMPA MF292	PÇ	10
39	301820001	TAMPA TIPO FOLE MF292	PÇ	10
40	KG1038	TRAVA SEGUNDA MF292	PÇ	10
41	411020	UNIDADE ATUADORA MF292	PÇ	6
42	80117700	VALVULA DUPLA ACAO MF292	PÇ	4

LOTE 02: TRATOR MASSEY FERGUSON 297

Nº	Referência	Descrição do material	Unidade	Qde
43	1484765	BARRA DIRECAO L/D MF297	PÇ	8
44	3146773	BARRA DIRECAO L/E MF297	PÇ	8
45	70991630	BOCAL MF297	PÇ	5
46	72081	BOMBA ALIMETADORA MF297	PÇ	7
47	4236254	BOMBA DAGUA MF297	PÇ	5
48	4236114	BRONZINA MANCAL JJOGO MF297	JG	5



49	183086	BUCHA MANGA EIXO MF297	PÇ	5
50	3588107	CALCO MF297	PÇ	25
51	3176339	CUBO 4 ENGRENAGENS MF297	PÇ	8
52	1692759	DISCO EMBREAGEM MF297	PÇ	8
53	1860964M2	DISCO FREIO A OLEO MF297	PÇ	10
54	33076	EIXO ACION. TRACAO MF297	PÇ	5
55	40925	EIXO ACIONAMENTO 21 DENTES MF297	PÇ	5
56	3176340	ENGRENAGEM PLANETARIA MF297	PÇ	10
57	55124	FILTRO AR EXTERNO MF297	PÇ	7
58	55130	FILTRO AR INTERNO MF297	PÇ	7
59	PSL900	FILTRO LUBRIFICANTE MF297	PÇ	13
60	87840509	FILTRO PSC496 MF297	PÇ	13
61	70991937	HELICE NAYLON MF297	PÇ	8
62	423669A	JOGO CASQUILHO 0,10 MF297	PÇ	5
63	89611100	JOGO JUNTAS MOTOR MF297	PÇ	5
64	3409609	LUVA TRACAO MF297	PÇ	2
65	3588113	PARAFUSO MF297	PÇ	15
66	516390	PINO MF297	PÇ	7
67	44695	PLATO EMBREAGEM MF297	PÇ	7
68	2801211	RADIADOR MF297	PÇ	5
69	3587946	RETENTOR CARDAN DIANTEIRO MF297	PÇ	6
70	27536	RETENTOR CARDAN TRACAO MF297	PÇ	6
71	40918	RETENTOR CUBO DIANTEIRO TRACAO MF297	PÇ	6
72	882261M1	RETENTOR CUBO RODA MF297	PÇ	6
73	1860954M1	RETENTOR DUPLO EIXO TRAZ. FREIO MF297	PÇ	5
74	033548R1	RETENTOR MF297	PÇ	5
75	882254	ROLAMENTO MF297	PÇ	3
76	40927	ROLAMENTO 32007 MF297	PÇ	5
77	3585341	ROLAMENTO COLAR EMBREAGEM MF297	PÇ	8
78	488952	ROLAMENTO 6203 MF297	PÇ	8
79	40923	ROLAMENTO 33205 MF297	PÇ	5
80	041091R1	ROLETE DA ENGREGEM MF297	PÇ	22
81	22354	SEMI ARVORE TRAZEIRO MF297	PÇ	4
82	3587936	TRAVA EXTERNO 33MM MF297	PÇ	10
83	79022	TURBINA MF297	PÇ	3

LOTE 03: TRATOR MASSEY FERGUSON 4291

Nº	Referência	Descrição do material	Unidade	Qde
----	------------	-----------------------	---------	-----



84	1686458	ANEL ESTRIADO MF4291	PÇ	15
85	836129781	ANEL INJECAO MF4291	PÇ	15
86	836129782	ANEL PROTETOR MF4291	PÇ	15
87	1440873	ANEL TRAVA MF4291	PÇ	15
88	KH3618	ANEL VEDACAO MF4291	PÇ	15
89	39413	ARFRUELA ENCOSTO MF4291	PÇ	15
90	23422	ARRUELA CAIXA MF4291	PÇ	15
91	836119459	ARRUELA ENCOSTO STD MOTOR MF4291	PÇ	10
92	836012841	ARRUELA MF4291	PÇ	15
93	23701	ARRUELA MF4291	PÇ	5
94	1677742	ARRUELA MF4291	PÇ	5
95	836659521	ASSENTODO PERADOR MF4291	PÇ	5
96	836664394	BIELA MONTADA MF4291	PÇ	10
97	836659967	BOCAL MF4291	PÇ	3
98	836666344	BOMBA ALIMENTADORA MF4291	PÇ	3
99	836773466	BOMBA DAGUA MF4291	PÇ	3
100	836652603	BOMBA OLEO MF4291	PÇ	3
101	836866069	BUCHA ARVORE MF4291	PÇ	3
102	836110646	BUCHA BIELA MF4291	PÇ	10
103	836139039	BUCHA COMANDO MF4291	PÇ	3
104	836146876	BUCHA MF4291	PÇ	3
105	640325018	BUJAO MF4291	PÇ	3
106	836015959	CABECOTE FILTRO DIESEL MF4291	PÇ	3
107	836673191	CAMISA MOTOR COM ANEIS MF4291	PÇ	10
108	836766123	COMPENSADOR MOTOR MF4291	PÇ	2
109	641086012	CONEXAO MF4291	PÇ	3
110	39400	CONJUNTO SINCRONIZADO MF4291	PÇ	3
111	39410	CONJUNTO SINCRONIZADO MF4291	PÇ	3
112	1860890	CUBO PILOTO CX TRANS MF4291	PÇ	3
113	6237287	DISCO EMBREAGEMMF4291	PÇ	3
114	39423	EIXO PILOTO EMBREAGEM MF4291	PÇ	3
115	39542	EIXO PRINCIPAL MF4291	PÇ	2
116	836122843	EIXO MF4291	PÇ	2
117	836119550	ENGRENAGEM MF4291	PÇ	5
118	836122840	ENGRENAGEM MF4291	PÇ	5
119	836338667	ENGRENAGEM MF4291	PÇ	2
120	6223618	FILTRO AR EXTERNO MF4291	PÇ	2
121	6223619	FILTRO AR INTERNO MF4291	PÇ	2
122	836015106	FILTRO DIESEL MF4291	PÇ	2
123	836647133	FILTRO LUBRIFICANTE MF4291	PÇ	3
124	836673175	GUIA VALVULA MF4291	PÇ	10
125	836655867	HASTE BALANCIM MF4291	PÇ	10
126	836640078	JOGO ANEIS MOTOR MF4291	PÇ	10
127	836110552	JOGO BRONZINA BIELA MF4291	PÇ	10
128	836655514	JOGO BRONZINA MANCAL MF4291	PÇ	6
129	836740277	JUNTA BASE TURBINA MF4291	PÇ	3



130	837070291	JUNTA CABECOTE MF4291	PÇ	3
131	32589800	JUNTA ESCAPE MF4291	PÇ	3
132	836647419	JUNTA MF4291	PÇ	3
133	835336796	JUNTA MF4291	PÇ	3
134	836129728	JUNTA MF4291	PÇ	3
135	82687700	KIT BASE - RACOR MF4291	PÇ	3
136	836640073	KIT MOTOR MF4291	PÇ	10
137	686300	LUVA ACOPLAMENTO BOMBA MF4291	PÇ	4
138	82656500	MANGUEIRA BORRACHA MF4291	PÇ	4
139	82607600	MANGUEIRA MF4291	PÇ	4
140	836652038	MANGUEIRA MF4291	PÇ	4
141	836859104	PARAFUSO CABECOTE MF4291	PÇ	25
142	82619400	PARAFUSO OCO RETORNO MF4291	PÇ	3
143	835336943	PARAFUSO OCO RETORNO MF4291	PÇ	3
144	836117324	PARAFUSO SANGRIA MF4291	PÇ	5
145	899901992	PARAFUSO MF4291	PÇ	5
146	3586769	PLATO EMB.DUPLO MF4291	PÇ	3
147	836112762	POLIA MF4291	PÇ	3
148	JB1108	PORCA JB1208 MF4291	PÇ	8
149	836655406	PORCA M10XL25 MF4291	PÇ	5
150	836646381	PRATO MOLA MF4291	PÇ	10
151	546801380	PRISIONEIRO MF4291	PÇ	6
152	836859699	RADIADOR OLEO MF4291	PÇ	5
153	614105880	RETENTOR POLIA MOTOR VMF4291	PÇ	3
154	837073166	RETENTOR VALVULA MOTOR MF4291	PÇ	10
155	614500002	RETENTOR VOLANTE MOTOR MF4291	PÇ	3
156	6231385	RETENTOR MF4291	PÇ	3
157	1663796	ROLAMENTO AGULHA MF4291	PÇ	3
158	3761291M1	ROLAMENTO MF 6210-ZNR.. MF4291	PÇ	5
159	488952	ROLAMENTO 6203 MF4291	PÇ	3
160	886668	ROLAMENTO MF4291	PÇ	3
161	39544	ROLAMENTO MF4291	PÇ	3
162	836647600	SEDE ADMISSAO MF4291	PÇ	5
163	654271208	SENSOR TEMPERATURA DAGUA MF4291	PÇ	3
164	836659968	TAMPA BOCAL ABATECIMENTO MF4291	PÇ	3
165	836116470	TAMPA FILTRO MF4291	PÇ	3
166	73475	TANQUE COMBUSTIVEL COMPLETO MF4291	PÇ	5
167	836747987	TUBO INJETOR 1a MF4291	PÇ	3
168	836747988	TUBO INJETOR 2a CILINDRO MF4291	PÇ	3
169	836747989	TUBO INJETOR 3a CILINDRO MF4291	PÇ	3
170	836747990	TUBO INJETOR 4a CILINDRO MF4291	PÇ	3
171	836119843	TUBO RETRONO MF4291	PÇ	3
172	836014334	TUBO MF4291	PÇ	3
173	82609700	TUBO MF4291	PÇ	3
174	836014264	TUCHO VALVULA MOTOR MF4291	PÇ	10
175	836764049	TURBINA MF4291	PÇ	5



176	836646356	VALVULA ADMISSAO MF4291	PÇ	10
177	836646357	VALVULA ESCAPE MOTOR MF4291	PÇ	10
178	836115646	VALVULA TERMOSTATICA MF4291	PÇ	3
179	836747067	VARETA NIVEL OLEO MOTOR MF4291	PÇ	3

LOTE 04: TRATOR MASSEY FERGUSON 4283

Nº	Referência	Descrição do material	Unidade	Qde
180	75204476	ALTERNADOR MF4283	Pç	4
181	195500	ANEL CONICO MF4283	Pç	4
182	183021	ANEL DE FELTRO MF4283	Pç	5
183	391129X1	ANEL ELASTICO MF4283	Pç	5
184	3585332M1	ANEL ENCOSTO MF4283	Pç	5
185	27544	ANEL ESPACADOR MF4283	Pç	5
186	353433	ARRUELA MF4283	Pç	5
187	3176348	ARRUELA MF4283	Pç	5
188	3176343	ARRUELA MF4283	Pç	3
189	1866545	ARRUELA REDUZIDA MF4283	Pç	4
190	40658	ARTICULACAO DUPLA ZF MF4283	Pç	5
191	3176379	BARRA DIRECAO L/E MF4283	Pç	5
192	3587525P3	BOIA TANQUE/FERRO MF4283	Pç	5
193	72083	BOMBA ALIMETADORA MF4283	Pç	5
194	70991096	BOMBA DAGUA C/POLIA MF4283	Pç	5
195	3148762	BOMBA HID. DIREÇÃO MF4283	Pç	5
196	898342	BRACO DIREITO FORJADO MF4283	Pç	3
197	3148818	BRACO EIXO DIANTEIRO MF4283	Pç	3
198	898343	BRACO ESQ. FORJADO MF4283	Pç	3
199	3588080	BUCHA CARCACA EIXO MF4283	Pç	3
200	3603235	BUCHA CARDAN EIXO MF4283	Pç	3
201	80563500	BUCHA EIXO DNT. MF4283	Pç	3
202	3603232	BUCHA EIXO MF4283	Pç	3
203	183086	BUCHA MANGA EIXO MF4283	Pç	5
204	3603228	BUCHA SEMI-EIXO MF4283	Pç	5
205	3409616	BUJAO MF4283	Pç	5
206	898018	CALCO MF4283	Pç	5
207	33722	CAPA VEDACAO MF4283	Pç	5
208	80575500	CARDAN ARTICULACAO MF4283	Pç	3
209	33227	CHAPA MF4283	Pç	5
210	020505T1	CILINDRO MESTRE MF4283	Pç	5
211	020543T1	CILINDRO RODA MF4283	Pç	5
212	1692554	COLAR MF4283	Pç	5
213	1860963	COMANDO FREIO MF4283	Pç	5
214	1867424	COROA REDUZIDA MF4283	Pç	3
215	894832	CUBO RODA DIANTEIRO MF4283	Pç	5
216	44704	DISCO EMB. MF4283	Pç	5
217	23991	DISCO EMBREAGEM MF4283	Pç	3
218	1860964M2	DISCO FREIO A OLEO MF4283	Pç	5



219	33725	EIXO ARTICULACAO MF4283	Pç	3
220	33619	EIXO LIGACAO TRACAO MF4283	Pç	3
221	1868530	EIXO PILOTO TPF MF4283	Pç	3
222	1866538	EIXO PINHAO MF4283	Pç	3
223	1870152	EIXO PRINCIPAL CX. MF4283	Pç	3
224	33063	EIXO SAIDA CAIXA MF4283	Pç	3
225	906743	EIXO SECUNDARIO MF4283	Pç	3
226	1870200	EMGRENAGEM TOM. FORÇA MF4283	Pç	3
227	3772942	ENGATE RAPIDO 7/8" MF4283	Pç	5
228	3772947	ENGATE RAPIDO MF4283	Pç	5
229	183040	ENGRENAGEM DA RE MF4283	Pç	5
230	1866552	ENGRENAGEM REDUZIDA MF4283	Pç	5
231	24393	FAROL SERVICO S/MANE MF4283	Pç	5
232	1692604	FELTRO MF4283	Pç	5
233	40880	FILTRO COMBUSTIVEL MF4283	Pç	5
234	J934429	FILTRO LUBRIFICANTE MF4283	Pç	5
235	1692553	FLANGE CX. ACIONAMENTO MF4283	Pç	5
236	70991937	HELICE MF4283	Pç	2
237	39276	INDICADOR COMB. MF4283	Pç	2
238	30309300	INTERRUPTOR MF4283	Pç	2
239	SDC7074	JOGO ANEIS MWM STD MF4283	Pç	5
240	3611473	LUVA ACOPLAMENTO MF4283	Pç	2
241	1866557	LUVA MF4283	Pç	2
242	3409609/A	LUVA TRACAO MF4283	Pç	2
243	3409609	LUVA TRACAO MF4283	Pç	3
244	3146770	MANGA EIXO L/D MF4283	Pç	3
245	3146771	MANGA EIXO MF4283	Pç	3
246	2801054	MANGUEIRA FILTRO AR MF4283	Pç	3
247	184171	MOLA MF4283	Pç	3
248	3585797M1	MOLA MF4283	Pç	3
249	882572	PARAFUSO RODA DIANT. MF4283	Pç	15
250	33991	PINO BALANCA MF4283	Pç	5
251	3409165	PINO EIXO MEDIO MF4283	Pç	5
252	3409164	PINO EIXO PEDAL LONGO MF4283	Pç	5
253	180445	PINO MF4283	Pç	5
254	180418	PINO TRAVA MF4283	Pç	5
255	SERIE 10	PISTA RET MWM SERIE MF4283	Pç	5
256	3586769	PLATO EMB.DUPLO MF4283	Pç	5
257	44695	PLATO EMBREAGEM MF4283	Pç	5
258	881162	PORCA RODA DIANTEIRO MF4283	Pç	15
259	3145812	PRE FILTRO AR MF4283	Pç	5
260	1860959	PROTETOR BORRACHA MF4283	Pç	5
261	81299300	REPARO CILINDRO MF4283	Pç	5
262	894307	RETENTOR 15.90X25.40 MF4283	Pç	5
263	3409619	RETENTOR CAIXA MF4283	Pç	3
264	27536	RETENTOR CARDAN MF4283	Pç	5
265	33614	RETENTOR CUBO DIATEIRO MF4283	Pç	3
266	882261M1	RETENTOR CUBO RODA MF4283	Pç	5
267	1860954M1	RETENTOR DUPLO EIXO MF4283	Pç	5
268	1860011M1	RETENTOR EIXO PRIMARIO MF4283	Pç	5



269	3599005	RETENTOR TOMADA FORCA MF4283	Pç	5
270	1851800	ROLAMENTO CUBO DNT. MF4283	Pç	5
271	3585341M1	ROLAMENTO EMB. MF4283	Pç	5
272	3176341	ROLAMENTO ENGRANAGEM MF4283	Pç	5
273	3410432	ROLAMENTO MF4283	Pç	3
274	191250	ROLAMENTO MF4283	Pç	3
275	391162	ROLAMENTO MF4283	Pç	5
276	834850	ROLAMENTO MF4283	Pç	5
277	195453	ROLAMENTO SCE-228 MF4283	Pç	5
278	180446M1	SELETOR HASTE REDUZIDA MF4283	Pç	5
279	3330025	SILENCIOSO MF4283	Pç	3
280	2800994M91	SUPORTE FAROL MF4283	Pç	5
281	1481537	TERMINAL REGULAGEM MF4283	Pç	5
282	39269	TERMOMETRO ELETRICO MF4283	Pç	5
283	71401346	VALVULA ESTEIRA MF4283	Pç	5

LOTE 05: TRATOR NEW HOLLAND TL85

Nº	Referência	Descrição do material	Unidade	Qde
284	CAR122599	BARRA DIRECAO L/D TL85	PÇ	5
285	CAR122600	BARRA DIRECAO L/E TL85	PÇ	5
286	82991156	BARRA TRACAO TL85	PÇ	5
287	E9NN6600AB	BOMBA DE OLEO TL85	PÇ	4
288	C5NN3153A	BUCHA EIXO CENTRAL TL85	PÇ	7
289	84996853	BUCHA TL85	PÇ	7
290	84996848	BUCHA TL85	PÇ	7
291	9579214	BUCHA TL85	PÇ	7
292	84996846	BUCHA TL85	PÇ	7
293	84996852	BUCHA TL85	PÇ	7
294	C5NN3446A	BUCHA PINO CENTRAL TL85	PÇ	5
295	C5NN3109A	BUCHA SUPERIOR TL85	PÇ	5
296	82000803CC	CABO ACELERADOR TL85	PÇ	5
297	73400782	CABO CAPU TL85	PÇ	5
298	84996788	CARCACA ARTICULACAO TL85	PÇ	5
299	825983	CHAVE PARTIDA TL85	PÇ	5
300	E9NN6250AA	COMANDO TL85	PÇ	5
301	82850999	COROA E PINHÃO TL85	PÇ	3
302	9575059	CORREIA TL85	PÇ	6
303	84996791	CRUZETA TL85	PÇ	7
304	CAR118376	CUBO TL85	PÇ	5
305	E4NN7550AA	DISCO EMBRREAGEM TL85	PÇ	5
306	E4NN7550BA	DISCO EMBRREAGEM TL85	PÇ	5



307	C7NN2A097	DISCO FREIO TL85	PÇ	5
308	C5NN2A097B	DISCO FREIO TL85	PÇ	5
309	32NN7017EA	EIXO PRIMARIO TL85	PÇ	5
310	83917810	EIXO PRINCIPAL TL85	PÇ	5
311	E5NN7240EA	EIXO SELETORA 1a TL85	PÇ	5
312	5190882	ENGATE RAPIDO TL85	PÇ	5
313	E0NN7106BA	ENGRENAGEM TL85	PÇ	5
314	F2NN7113BA	ENGRENAGEM TL85	PÇ	5
315	84996878	ENGRENAGEM TL85	PÇ	5
316	82992968	FAROL DIANTEIRO TL85	PÇ	7
317	E6NN13005AA	FAROL TL85	PÇ	7
318	9576153	FILTRO DE AR EXTERNO TL85	PÇ	12
319	9576154	FILTRO DE AR INTERNO TL85	PÇ	12
320	87840509	FILTRO DIESEL TL85	PÇ	12
321	82005016	FILTRO HIDRAULICO TL85	PÇ	12
322	9575317	FILTRO LUBRIFICANTE TL85	PÇ	12
323	9677743	FILTRO TRANSMISSAO TL85	PÇ	12
324	9579269	FLANGE TL85	PÇ	5
325	C5NN7231B	GARFO TL85	PÇ	5
326	E0NN8200AA	GRADE FAROL TL85	PÇ	5
327	C5NN7240E	HASTE SELETORA TL85	PÇ	5
328	81868398	HELICE TL85	PÇ	5
329	FGPN6008C	JOGO DE JUNTAS TL85	PÇ	5
330	84998292	KIT MOTOR TL85	PÇ	5
331	73EG13009AAB	LAMPADA TL85	PÇ	25
332	88992037	LANTERNA DIANTEIRA TL85	PÇ	8
333	88992039	LANTERNA TRASEIRA TL85	PÇ	8
334	E5NN3107FA	MANGA EIXO TL85	PÇ	5
335	C5NN8286B	MANGUEIRA INFERIOR TL85	PÇ	8
336	C5NN8286C	MANGUEIRA SUPERIOR TL85	PÇ	8
337	82021372	MOTOR DE PARTIDA TL85	PÇ	5
338	C5NN1107F	PARAFUSO RODA DIANT. TL85	PÇ	75
339	E4NN1N118BA	PARAFUSO RODA TRAZ. TL85	PÇ	75
340	C5NN2N315A	PLACA FREIO TL85	PÇ	8
341	C4NN2N315B	PLACA FREIO TL85	PÇ	8
342	81803445	PLANETARIA TL85	PÇ	5
343	87565934	PLATO EMBREAGEM TL85	PÇ	5
344	E4NN7563AA	PLATO EMBREAGEM TL85	PÇ	5
345	C5NN1012B	PORCA RODA DIANT. TL85	PÇ	75
346	9576157	PRÉ-FILTRO TL85	PÇ	7
347	E3NN500XV	REPARO CAIXA DIREÇÃO TL85	PÇ	5



348	FONN3A244	REPARO CIL. DIREÇÃO TL85	PÇ	5
349	3603236	RETENTOR CARDAN TL85	PÇ	5
350	E2NN1190AA	RETENTOR CUBO RODA DIANT. TL85	PÇ	5
351	81866390	RETENTOR TL85	PÇ	7
352	9579382	RETENTOR TL85	PÇ	7
353	C5NN77047A	RETENTOR TL85	PÇ	5
354	CAR4770	RETENTOR RODA DIAT. TL85	PÇ	5
355	C5NN4969E	RETENTOR RODA TRAZ. TL85	PÇ	5
356	82010859	ROLAMENTO EMBR. TL85	PÇ	5
357	C5NN7N046A	ROLAMENTO TL85	PÇ	5
358	84990428	ROLAMENTO TL85	PÇ	5
359	C5NN7127B	ROLAMENTO TL85	PÇ	5
360	C5NNN779B	ROLAMENTO TL85	PÇ	5
361	C5NNN755A	ROLAMENTO TL85	PÇ	5
362	F1NN7N166AA	ROLAMENTO TL85	PÇ	5
363	E75GE9	ROLAMENTO TL85	PÇ	5
364	CAR123785	ROLAMENTO TL85	PÇ	5
365	C5NNN779B	ROLAMENTO VOLANTE TL85	PÇ	5
366	CAR49008	ROTULA AXIAL TL85	PÇ	5
367	81728114	SATELITE TL85	PÇ	5
368	84996787	SEMI EIXO TL85	PÇ	5
369	84997770	SIENCIOSO TL85	PÇ	5
370	C0NN6N609A	TAMPA CARTER TL85	PÇ	5
371	E9NN6582AA	TAMPA DE VALVULA TL85	PÇ	5
372	CAR49001	TERMINAL AXIAL L/D TL85	PÇ	7
373	CAR49006	TERMINAL AXIAL L/E TL85	PÇ	7
374	E3NN3278AA	TERMINAL CURTO REG. L/D TL85	PÇ	7
375	CAR49022	TERMINAL L/D TL85	PÇ	7
376	CAR49023	TERMINAL L/E TL85	PÇ	7
377	E3NN3278AB	TERMINAL LONGO REG. L/D TL85	PÇ	7
378	F0NN6N625BB	TUBO TL85	PÇ	5
379	C5NE6500C2	TUCHO VALVULA TL85	PÇ	15
380	F0NN6K682BA	TURBINA TL85	PÇ	3
381	F0NN6507AC	VALVULA DE ADMISSÃO TL85	PÇ	7
382	E9NN6567AB	VARETA VALVULA TL85	PÇ	15

LOTE 06: TRATOR NEW HOLLAND TT4030

Nº	Referência	Descrição do material	Unidade	Qde
----	------------	-----------------------	---------	-----



383	80563400	ANEL TEFLON TRACAO TT4030	Pç	10
384	80576500	ARRUELA ENC. TRACAO TT4030	Pç	5
385	D5NN400D	BANCO FORD TT4030	Pç	3
386	E1NN3304CA	BARRA DIRECAO MONTADA TT4030	Pç	5
387	D8NN8501	BOMBA DÁGUA TT4030	Pç	3
388	E6N3K514AB118	BOMBA HID. DIREÇÃO TT4030	Pç	3
389	J990106	BOMBA TRANSFERENCIA TT4030	Pç	3
390	LA9132	BUCHA BALANCA TT4030	Pç	5
391	80608400	BUCHA CARCACA EIXO TT4030	Pç	5
392	80560800	BUCHA CARDAN TT4030	Pç	6
393	40954	BUCHA INTERNA TRAÇÃO TT4030	Pç	5
394	C5NN3109A	BUCHA SUPERIOR MANGA TT4030	Pç	5
395	82000803	CABO ACELERADOR TT4030	Pç	5
396	5174125	CABO FREIO TT4030	Pç	5
397	82006920	CABO SELETOR MARCHA TT4030	Pç	5
398	CAR106872	CALCO TT4030	Pç	10
399	5177914	CILINDRO EMBREAGEM TT4030	Pç	3
400	1860963	COMANDO FREIO MONTADO TT4030	Pç	3
401	CAR118376	CONJUNTO CAIXA TT4030	Conj	3
402	80606600	COROA E PINHAO TT4030	Pç	3
403	CZ117	CRUZETA CARDAN TT4030	Pç	5
404	CZ116	CRUZETA CARDAN TT4030	Pç	5
405	80607900	CUBO RODA DNT TT4030	Pç	5
406	30617	DISCO EMBREAGEM TT4030	Pç	3
407	C5NN2A097B	DISCO FREIO TT4030	Pç	12
408	79065444	EIXO ENGRENAGEM SATELITE TT4030	Pç	5
409	80575600	EIXO LIGACAO TT4030	Pç	5
410	3176336	EIXO SOLAR PLANETARIA TT4030	Pç	5
411	80297400	EIXO SOLAR TRACAO TT4030	Pç	5
412	80297600	ENGRENAGEM DENTES TT4030	Pç	5
413	440580	ENGRENAGEM TT4030	Pç	5
414	3410460	ENGRENAGEM TT4030	Pç	3
415	84996878	ENGRENAGEM LOUCA TT4030	Pç	5
416	80623100	ENGRENAGEM PLANETARIA TT4030	Pç	5
417	3176340	ENGRENAGEM PLANETARIA TT4030	Pç	5
418	TR1960	FILTRO AR TT4030	Pç	5
419	71101912	FILTRO DIESEL TT4030	Pç	5
420	82005016	FILTRO HIDRAULICO TT4030	Pç	5
421	USL16015B25	FILTRO LUBRIFICANTE TT4030	Pç	5
422	E0NN8200AA	GRADE FAROL 560 TT4030	Pç	5
423	E1NN8200AA	GRADE FAROL 561 TT4030	Pç	5



424	D7NN8600A	HELICE FORD TT4030	Pç	3
425	61501SC	JUNTA CABECOTE TT4030	Pç	3
426	E5NN3107FA	MANGA EIXO 5600 TT4030	Pç	5
427	C5NN8286B	MANGUEIRA INFERIOR TT4030	Pç	5
428	C5NN8286C	MANGUEIRA SUPERIOR TT4030	Pç	5
429	C5NN1107F	PARAFUSO RODA DIANTEIRA TT4030	Pç	45
430	C5NN2N315A	PLACA FREIO 763 TT4030	Pç	15
431	E4NN7563A	PLATO EMBREAGEM 5600 TT4030	Pç	3
432	21010014	PORCA EIXO GRADE 2.1 TT4030	Pç	10
433	571450109	PORCA EIXO GRADE 2.1 TT4030	Pç	10
434	D3NN112B	PORCA RODA DIANTEIRA TT4030	Pç	30
435	80604000	PORCA TRAVA CUBO DNT TT4030	Pç	5
436	9576157	PRE PURIFICADOR TT4030	Pç	3
437	3176378M91	REPARO CILINDRO DIREÇÃO TT4030	Pç	5
438	81299300	REPARO CILINDRO TT4030	Pç	5
439	80569500	RETENTOR PINHAO APL TT4030	Pç	5
440	CAR4770	RETENTOR RODA DIATEIRO TT4030	Pç	5
441	CAR123785	ROLAMENTO TT4030	Pç	5
442	593200	ROLAMENTO CUBO DIANT TT4030	Pç	5
443	C1VV1215A	ROLAMENTO CUBO DNT TT4030	Pç	5
444	526645	ROLAMENTO EMBREAGEM TT4030	Pç	3
445	C0NN3A299A	ROLAMENTO ENCOSTO TT4030	Pç	8
446	150902048	ROLAMENTO ENGRENAGEM TT4030	Pç	10
447	88649/88610	ROLAMENTO PINHAO DNT TT4030	Pç	5
448	1966169C1	ROLAMENTO RODA DIANT. TT4030	Pç	5
449	84996787	SEMI EIXO TT4030	Pç	5
450	70200226	SEPARADOR DISCO GRADE TT4030	Pç	15
451	70750227	SEPARADOR DISCO GRADE TT4030	Pç	15
452	D8NN5230FA	SILENCIOSO TT4030	Pç	3
453	C9NN6N609A	TAMPA CARTER TT4030	Pç	3
454	CAR49001	TERMINAL AXIAL L/D TT4030	Pç	5
455	CAR48989	TERMINAL DIREÇÃO L/D TT4030	Pç	5
456	E3NN3B539AA	TERMINAL DIREÇÃO L/D TT4030	Pç	5
457	E3NN3N981AA	TERMINAL DIREÇÃO L/D TT4030	Pç	5
458	E3NN3278AB	TERMINAL LONGO REG. TT4030	Pç	5
459	E7NN9N024A	TORNEIRA TANQUE TT4030	Pç	5
460	3B5524	TRAVA PORCA EIXO BEM TT4030	Pç	10
461	21010019	TRAVA PORCA EIXO GRA TT4030	Pç	10

LOTE 07: TRATOR NEW HOLLAND T76.110



Nº	Referência	Descrição do material	Unidade	Qde
462	84990890	ALTERNADOR T76.110	PC	3
463	5140888	ANEL ENCOSTO EIXO T76.110	PC	8
464	11068876	ANEL TRAVA T76.110	PC	8
465	84996830	BARRA DIRECAO L/D T76.110	PC	5
466	84996831	BARRA DIRECAO L/E T76.110	PC	5
467	82991156	BARRA TRACAO T76.110	PC	5
468	E9NN6600AB	BOMBA DE OLEO T76.110	PC	5
469	5104085	BUCHA CUBO RODA T76.110	PC	5
470	5101112	BUCHA T76.110	PC	5
471	5129385	BUCHA T76.110	PC	5
472	4950081	BUCHA T76.110	PC	5
473	73400782	CABO CAPU T76.110	PC	7
474	5185437	CABO DO ACELERADOR T76.110	PC	7
475	F0NN6676AB	CARTER DO MOTOR T76.110	PC	3
476	5177914	CILINDRO EMBREAGEM T76.110	PC	5
477	E9NN6250AA	COMANDO T76.110	PC	3
478	84996784	COROA E PINHÃO DIANTEIRA T76.110	PC	3
479	9575059	CORREIA T76.110	PC	5
480	84996791	CRUZETA T76.110	PC	5
481	9579264	CUBO T76.110	PC	5
482	CAR118376	CUBO T76.110	PC	5
483	5165648B	DISCO EMB. T76.110	PC	5
484	32NN7017EA	EIXO PRIMARIO T76.110	PC	3
485	5190882	ENGATE RAPIDO T76.110	PC	5
486	20063390	ESFERA T76.110	PC	12
487	5136115	ESPACADOR SUP. EIXO T76.1100	PC	5
488	E6NN13005AA	FAROL T76.110	PC	5
489	9576153	FILTRO DE AR EXTERNO T76.110	PC	7
490	9576154	FILTRO DE AR INTERNO T76.110	PC	7
491	87840509	FILTRO DIESEL T76.110	PC	7
492	82005016	FILTRO HIDRAULICO T76.110	PC	7
493	82005016	FILTRO HIDRAULICO T76.110	PC	7
494	9575317	FILTRO LUBRIFICANTE T76.110	PC	7
495	5171457	FILTRO TRANSMISSAO T76.110	PC	5
496	9579269	FLANGE T76.110	PC	5
497	C5NN7231B	GARFO T76.110	PC	5



498	5143463	GARFO T76.110	PC	5
499	FGPN6008C	JOGO DE JUNTAS T76.110	PC	5
500	5133799	JUNTA T76.110	PC	5
501	73EG13009AAB	LAMPADA T76.110	PC	6
502	5136120	LUVA T76.110	PC	5
503	84996788	MANGA DE EIXO LD T76.110	PC	3
504	82021372	MOTOR DE PARTIDA T76.110	PC	3
505	5140170	PINO ACOPLAMENTO T76.110	PC	5
506	513372	PINO T76.110	PC	7
507	5137138	PIVO MANGA EIXO T76.110	PC	5
508	81803445	PLANETARIA T76.110	PC	3
509	5177620B	PLATO EMB. T76.110	PC	3
510	5141692	PORCA CUBO DIANTEIRO T76.110	PC	5
511	9576157	PRÉ-FILTRO T76.110	PC	5
512	F1NN7N166AA	ROLAMENTO T76.110	PC	6
513	5173644	SAIDA ESCAPAMENTO T76.110	PC	5
514	81728114	SATELITE T76.110	PC	5
515	E5NN4244BA	SEMI-EIXO T76.110	PC	3
516	5186629	SICRONIZADO T76.110	PC	3
517	84997770	SIENCIOSO T76.110	PC	5
518	87395648	TERMINAL DIREÇÃO T76.110	PC	7
519	E7NN9N024A	TORNEIRA TANQUE T76.110	PC	5
520	F0NN6N625BB	TUBO T76.110	PC	5
521	C5NE6500C2	TUCHO VALVULA T76.110	PC	5
522	F0NN6507AC	VALVULA DE ADMISSÃO T76.110	PC	5
523	E9NN6567AB	VARETA VALVULA T76.110	PC	5
524	F0NN6505AC	VOLANTE ESCAPE T76.110	PC	4

LOTE 08: TRATOR VALTRA 785 4X4

Nº	Referência	Descrição do material	Unidade	Qde
525	80600600	ANEL 200X40 CUBO DNT 785	PÇ	5
526	KH4270	ANEL DIFERENCIAL 785	PÇ	5
527	80563400	ANEL TEFLON TRACAO 785	PÇ	5
528	83342310	APOIO CILINDRO L/D 785	PÇ	5
529	83326010	APOIO CILINDRO L/E 785	PÇ	5
530	81243200	ARTICULACA DA BARRA 785	PÇ	5



531	83326900	BARRA 785	PÇ	5
532	615160	BIELA DIRECAO 785	PÇ	5
533	81245000	BOMBA ALIMETADORA MOTOR 785	PÇ	5
534	83326500	BORRACHA VEDACAO 785	PÇ	5
535	80608400	BUCHA CARCACA EIXO 785	PÇ	6
536	80563500	BUCHA EIXO DNT. 785	PÇ	5
537	81314000	BUCHA GUIA EMBREAGEM 785	PÇ	6
538	81325900	BUCHA TRAÇÃO 785	PÇ	5
539	614040	BUCHA 785	PÇ	5
540	81229500	BUCHA 785	PÇ	5
541	83124800	CABO AFOGADOR 785	PÇ	7
542	32553200	CHAVE PARTIDA 785	PÇ	7
543	80249700	CILINDRO MESTRE 785	PÇ	5
544	80100700	CONTAGIRO 785	PÇ	5
545	80495400	COROA E PINHAO 785	PÇ	5
546	216290	CUBO RODA DIANTEIRA 785	PÇ	5
547	1860964M2	DISCO FREIO A OLEO 785	PÇ	10
548	218080	DISCO 785	PÇ	5
549	5651660	EIXO DO PINHAO 785	PÇ	5
550	8865101	ENGRENAGEM 21/27 DENTES 785	PÇ	5
551	85164510	ENGRENAGEM 39 DENTES 785	PÇ	5
552	3176340	ENGRENAGEM PLANETARIA 785	PÇ	7
553	655090	HASTE COMANDO FREIO 785	PÇ	5
554	80456810	MANGA EIXO 785	PÇ	5
555	241000	MANGUEIRA VALVULA 785	PÇ	5
556	83338900	MOLA 81422100 785	PÇ	5
557	80296100	PIVO MANCAL TRACAO 785	PÇ	5
558	1860965M2	PLACA SEPARADORA FREIO 785	PÇ	8
559	83063501	PLATO EMBREAGEM 785	PÇ	5
560	246860	RETENTOR 785	PÇ	5
561	81185200	RETENTOR CARDAN 785	PÇ	5
562	242011	RETENTOR EIXO TRAZEIRO 785	PÇ	5
563	EI81945600	RETENTOR K7 CUBO DIANTEIRO 785	PÇ	5
564	81272600	RETENTOR RODA DNT 785	PÇ	5
565	28BKH1114	RETENTOR RODA DNT 785	PÇ	5



566	LA9124	ROLAMENTO AGULHA 785	PÇ	5
567	37431	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO 785	PÇ	5
568	6LA1986	ROLAMENTO EMBREAGEM 785	PÇ	5
569	33176341	ROLAMENTO ENGRANAGEM 785	PÇ	5
570	LA9008	ROLAMENTO MANGA EIXO 785	PÇ	5
571	81781225700	ROLAMENTO PIVO 785	PÇ	5
572	208LA5013	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO 785	PÇ	5
573	247190	TERMINAL C/ ROCA L/D 785	PÇ	5
574	HI247150	TERMINAL LONGO L/D 785	PÇ	5
575	81255300	VARETA NIVEL OLEO MOTOR 785	PÇ	5

LOTE 09: RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB90

Nº	Referência	Descrição do material	Unidade	Qde
576	81875253	ANEL VITON CHATO LB90	PÇ	6
577	9968084	ARRUELA LB90	PÇ	5
578	85817697	ARRUELA LB90	PÇ	6
579	9966352	ARRUELA LB90	PÇ	5
580	10520121	ARRUELA LISA LB90	PÇ	5
581	3139920040	BOMBA LB90	PÇ	3
582	198181	BOMBA DAGUA LB90	PÇ	3
583	J990106	BOMBA TRANSFERENCIA LB90	PÇ	3
584	9967992	BUCHA LB90	PÇ	10
585	9967993	BUCHA LB90	PÇ	10
586	9968010	BUCHA LB90	PÇ	10
587	85824469	BUCHA LB90	PÇ	10
588	9967678	BUCHA LB90	PÇ	10
589	85803196	BUCHA LB90	PÇ	10
590	85801029	BUCHA LB90	PÇ	10
591	85803197	BUCHA LB90	PÇ	10
592	85803193	BUCHA LB90	PÇ	10
593	83910634	BUCHA LB90	PÇ	10
594	83910548	BUCHA LB90	PÇ	10
595	85800303	BUCHA LB90	PÇ	10
596	9967674	BUCHA LB90	PÇ	10
597	85801110	BUCHA LB90	PÇ	10



598	83910645	BUCHA LB90	PÇ	10
599	85700728	BUCHA ACO LB90	PÇ	10
600	90001550	COLA SILICONE LB90	PÇ	110
601	90027110	COLA TRAVA PARAFUSO LB90	PÇ	5
602	85806008	COROA LB90	PÇ	3
603	85806003	CUBO LB90	PÇ	3
604	9968288	DISCO LB90	PÇ	3
605	9968289	DISCO ACO LB90	PÇ	10
606	81874478	DISCO FREIO LB90	PÇ	10
607	9968290	DISCO LB90	PÇ	10
608	47123297	DISCO LB90	PÇ	10
609	85805997	EIXO LB90	PÇ	4
610	9968359	ELEMENTO HIDRAULICO LB90	PÇ	7
611	85806014	ENGRENAGEM DIANTEIRO LB90	PÇ	5
612	E95972	ESFERA LB90	PÇ	10
613	9967684	ESPACADOR LB90	PÇ	5
614	85801191	ESPACADOR LB90	PÇ	5
615	9968074	ESPACADOR LB90	PÇ	5
616	71101915	FILTRO LB90	PÇ	12
617	73124631	FILTRO LB90	PÇ	12
618	128781A1	FILTRO AR EXTERNO LB90	PÇ	12
619	128782A1	FILTRO AR INTERNO LB90	PÇ	12
620	9968353	FILTRO PSL167 LB90	PÇ	12
621	75241002	FILTRO DIESEL LB90	PÇ	12
622	9968049	FLANGE LB90	PÇ	12
623	9968228	GAIOLA AXIAL LB90	PÇ	12
624	80080710	GRAXEIRO LB90	PÇ	5
625	85805984	GRAXEIRO 65° LB90	PÇ	7
626	70914465	GRAXEIRO RETO 10MM LB90	PÇ	12
627	RLO-000	HORIMETRO C/PONTEIRO LB90	PÇ	5
628	9968007	LUVA LB90	PÇ	3
629	9967673	MOLA LB90	PÇ	7
630	85802397	PARAFUSO LB90	PÇ	25
631	85805709	PARAFUSO LB90	PÇ	5
632	85803192	PINO LB90	PÇ	5
633	85801076	PINO LB90	PÇ	5
634	85802872	PINO LB90	PÇ	5
635	85803194	PINO LB90	PÇ	5
636	85815517	PINO LB90	PÇ	5



637	85813469	PINO LB90	PÇ	5
638	85802975	PINO LB90	PÇ	5
639	85801079	PINO ACO LB90	PÇ	5
640	85803246	PINO ACO LB90	PÇ	5
641	85805980	PINO EIXO LB90	PÇ	5
642	9968294	PISTAO LB90	PÇ	2
643	85806016	PLACA LB90	PÇ	5
644	85805974	PONTEIRA DIRECAO LB90	PÇ	2
645	9968071	PORCA LB90	PÇ	10
646	9968070	PRISIONEIRO RODA LB90	PÇ	10
647	85801025	RASPADOR LB90	PÇ	5
648	83931289	RASPADOR LB90	PÇ	18
649	85827067	RETENTOR LB90	PÇ	5
650	81866390	RETENTOR LB90	PÇ	5
651	9968250	ROLAMENTO LB90	PÇ	10
652	9968047	ROLAMENTO LB90	PÇ	10
653	85806002	ROLAMENTO LB90	PÇ	10
654	9968304	ROLAMENTO AGULHA LB90	PÇ	10
655	85806015	ROLETE LB90	PÇ	5
656	85805983	TAMPA LB90	PÇ	8
657	9968051	TAMPA LB90	PÇ	5
658	83911019	TRAVA LB90	PÇ	3
659	275967A2	TUBO ESCAPE LB90	PÇ	8

LOTE 10: RETROESCAVADEIRA MASSE FERGUSON MF86

Nº	Referência	Descrição do material	Unidade	Qde
660	3603230	ANEL MF96	PÇ	5
661	3176337	ANEL MF96	PÇ	5
662	3176332	ARRUELA MF96	PÇ	10
663	41064	BARRA DIRECAO L/D MF96	PÇ	3
664	3176379	BARRA DIRECAO L/E MF96	PÇ	3
665	2641A070	BOMBA ALIMETADORA MF96	PÇ	3
666	3409523	BOMBA DIREÇÃO MF96	PÇ	3
667	195910	BUCHA MF96	PÇ	5
668	3603235	BUCHA CARDAN EIXO MF96	PÇ	5



669	3603232	BUCHA EIXO MF96	PÇ	3
670	184592	BUCHA EMBREAGEM MF96	PÇ	7
671	3588109	CAPA MF96	PÇ	7
672	1860963	COMANDO FREIO MONTADO MF96	PÇ	3
673	1692759	DISCO EMBREAGEM MF96	PÇ	3
674	18609648	DISCO FREIO BRONZE MF96	PÇ	7
675	3176336	EIXO SOLAR PLANETARIAS MF96	PÇ	3
676	3587932	ENGRENAGEM PLANET. CUBO MF96	PÇ	3
677	3176335	ENGRENAGEM DENTES INTERNO MF96	PÇ	3
678	3176340	ENGRENAGEM PLANET. CUBO MF96	PÇ	3
679	1500902	ENGRENAGEM SATELITE CUBO MF96	PÇ	3
680	55129	FILTRO AR EXTERNO MF96	PÇ	3
681	55130	FILTRO AR INTERNO MF96	PÇ	3
682	USB258	FILTRO HIDRAULICO MF96	PÇ	3
683	836647133	FILTRO LUBRIFICANTE MF96	PÇ	3
684	PSC493	FILTRO DIESEL MF96	PÇ	3
685	034025PA	GARFO ARTICULACAO MF96	PÇ	3
686	034026PA	GARFO ARTICULACAO TRACAO MF96	PÇ	3
687	3176354	HASTE CILINDRO DIRECAO MF96	PÇ	3
688	V1156	HELICE NAYLON MF96	PÇ	2
689	3856769	PLATO EMBREAGEM DUPLO MF96	PÇ	2
690	3176334	PORCA MF96	PÇ	3
691	3176378	REPARO CILINDRO DIREÇÃO MF96	PÇ	3
692	73170336	RETENTOR MF96	PÇ	3
693	3176328	RETENTOR MF96	PÇ	5
694	033548R1	RETENTOR MF96	PÇ	5
695	27537	RETENTOR MF96	PÇ	5
696	3603236	RETENTOR CARDAN MF96	PÇ	7
697	3587946	RETENTOR CARDAN DIANTEIRO MF96	PÇ	5
698	27536	RETENTOR CARDAN TRACAO MF96	PÇ	10
699	3588109	RETENTOR PONTA EIXO MF96	PÇ	7
700	488952	ROLAMENTO MF96	PÇ	5
701	1851533	ROLAMENTO MF96	PÇ	5
702	1881931	ROLAMENTO MF96	PÇ	5
703	3176332	ROLAMENTO MF96	PÇ	4
704	3176330	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO MF96	PÇ	5
705	3587730	ROLAMENTO EIXO ENTALHADO MF96	PÇ	5



706	3176341	ROLAMENTO ENGRANAGEM MF96	PÇ	5
707	27899	SILENCIOSO MF96	PÇ	3
708	022595M1	TANQUE CAMB. GALVANIZADO MF96	PÇ	2
709	3587936	TRAVA EXTERNA 33MM	PÇ	10
710	3587938	TRAVA ROLAMENTO PLANET. MF96	PÇ	20
711	3176342	TRAVA ROLAMENTO SATELITE MF96	PÇ	20

LOTE 11: MANGUEIRAS E CONEXÕES PARA EQUIPAMENTOS DIVERSOS

Nº	Descrição do material	Unidade	Qde
712	MANGUEIRA 2755 - 16	METRO	60
713	MANGUEIRA 4 SH - 16 5500 PSI	METRO	60
714	MANGUEIRA 4 SH 3/4 6000 PSI	METRO	40
715	TERMINAL FL 12-16	UNIDADE	60
716	TERMINAL FJX 08-10	UNIDADE	60
717	TERMINAL FIAT 12/12	UNIDADE	100
718	TERMINAL FIAT 90 12-12	UNIDADE	100
719	CONEXÕES ABT6K 1 1/2 24 DN 38	METRO	20
720	CONEXÕES ABT6K -4S-16 DN025 AG	METRO	43,3
721	MANGUEIRA R6 HF 1" -16 DN 25	METRO	60
722	MANGUEIRA 2SN/2AT-HF 1/4 -04 DN 6	METRO	20
723	MANGUEIRA 2SN/2AT-HF 3/8 -06 DN 10	METRO	20
724	MANGUEIRA R6 HF 5/8 10 DN16 IN ARG	METRO	54,5
725	VALVULA VA TT 1016L-04	UNIDADE	15
726	TERMINAL FG 90 UNS JIC POPR 1 5/16 -12 X 1	UNIDADE	15
727	TERMINAL FLG 90 6000 54 MM X 1 1/4 IT	UNIDADE	20
728	CAPA INTERLOCK 1"	UNIDADE	60
729	CAPA INTERLOCK 1 1/2 "	UNIDADE	60
730	CAPA INTERLOCK 3/4"	UNIDADE	60
731	TERMINAL FLG RET 6000 54 MM X 1 1/4	UNIDADE	70
732	TERMINAL FLG 90 9000 - 54 X 1 1/4	UNIDADE	70
733	EMENDA HDR 1/2 TRAMAS 1/2	UNIDADE	30
734	TERMINAL FLG 45 9000 - 63,5 MM X 1 1/2	UNIDADE	20
735	MACHO FIXO MT LE M 12 -T06-1/4	UNIDADE	20
736	TERMINAL FG RET UNS JIC POPR 2 1/2-12X2	UNIDADE	20
737	TERMINAL FG 90 MT DKO PE POPS M26-T18-5/8	UNIDADE	20



738	ADAPTADOR RET M. NPTX M.NPT 1 X 1	UNIDADE	60
739	ADAPTADOR RET M. NPT X M .NPT 1/4X 1/4	UNIDADE	60

2 JUSTIFICATIVA

A aquisição de peças para maquinários agrícolas, mangueiras e conexões tem como objetivo manter as atividades nas áreas urbanas e rurais do Município. Cumpre ressaltar, também, que a aquisição do objeto licitatório demonstra-se necessária tendo em vista que as peças serão utilizados para fins de manutenção preventiva e corretiva dos tratores e retroescavadeiras da Secretaria Municipal de Agricultura.

Importante, ainda, destacar que a realização de manutenção preventiva e corretiva dos tratores e das retroescavadeiras, é essencial para o desempenho regular de um dos programas desenvolvidos pela SEAGRI, o de mecanização agrícola.

Vale, mencionar, também, que a aquisição do objeto da licitação em análise releva-se imprescindível considerando que permitirá que os tratores e retroescavadeiras estejam sempre em totais condições de funcionamento. Ademais, a aquisição do objeto da presente licitação configura-se essencial para fins de garantir segurança ao motorista.

3. JUSTIFICATIVA PARA O AGRUPAMENTO EM LOTE

A escolha de agrupamento do objeto licitatório em lotes leva em consideração a dependência e a especificidade das peças em relação ao maquinário, sendo primordial a dinâmica entre as peças para o bom funcionamento dos tratores e das retroescavadeiras. Sem contar que o não fornecimento de qualquer um dos produtos incluídos no lote implicará em prejuízo ao erário público.

Ademais, todo veículo, maquinário que é, para o seu bom e perfeito funcionamento precisa que todas as suas peças estejam presentes e sempre em excelentes condições de uso, de formar a propiciar segurança para aquele (s) que o (s) utiliza (m). E o não fornecimento de uma ou mais peças pode comprometer, entre outras coisas, a segurança do motorista, o desempenho regular de um dos programas desenvolvidos pela SEAGRI, o de mecanização agrícola, etc.

Vale destacar, também, os benefícios da realização da licitação por lote, entre os quais destacam-se: melhor controle pela Administração na execução da prestação de serviços, maior facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido bem como da observância dos prazos, concentração da responsabilidade pela execução a cargo do fornecedor e, conseqüentemente, uma melhor garantia nos resultados, celeridade e economia na contratação.

4. JUSTIFICATIVA PELA UTILIZAÇÃO DO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL

Justificamos a solicitação do certame na forma presencial, tendo em vista que o(s) contrato(s) gerados será(ão) pago(s) com Recursos Próprios, sendo os recursos a serem empregados para custear as despesas da contratação exclusivamente do Erário Municipal, não subordinando-se ao Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, o qual regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.



A escolha da modalidade pregão encontra fundamento legal no Decreto Municipal Nº 16 de 17 de fevereiro de 2020, o qual regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública municipal.

Assim dispõe o artigo 1º, § 4º do Decreto Municipal Nº 16 de 17 de fevereiro de 2020:

(...) § 4º - Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput ou a não adoção do sistema de dispensa eletrônica, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.

Vale ressaltar ainda para fins de escolha da modalidade pregão presencial que a Administração Pública busca celeridade processual bem como busca uma contratação célere de bens e serviços comuns, sem prejudicar a competitividade, propiciando o pregão citado acima uma diminuição dos preços tendo em vista que neste ocorre uma maior e melhor interação entre as empresas interessadas na licitação e o pregoeiro.

Ademais, a utilização do pregão presencial para aquisição do presente objeto é um incentivo as empresas e economia locais.

5. JUSTIFICATIVA DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS:

A escolha de Licitação por Registro de Preço deve-se à conveniência da aquisição que será de forma parcelada e de acordo com a necessidade, em épocas diferentes. Cabe ressaltar que ao adotar a Licitação por Registro de Preços, além da vantagem econômica, evita-se a formação de estoque, a perda de validade e garantia, a ocupação de espaços físicos e o deslocamento de servidores para realizarem a entrega, tendo em vista que a própria empresa fará a entrega, quando solicitada, conforme as disponibilidades orçamentárias.

O artigo 3º do Decreto Federal nº 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, dispõe em quais casos pode-se utilizar o SRP.

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Considerando que a aquisição de peças para maquinários agrícolas, mangueiras e conexões tem como objetivo manter as atividades nas áreas urbanas e rurais do Município, que a aquisição do objeto licitatório demonstra-se necessária tendo em vista que as peças serão utilizados para fins de manutenção preventiva e corretiva dos tratores



e retroescavadeiras da Secretaria Municipal de Agricultura, que a realização de manutenção preventiva e corretiva dos tratores e das retroescavadeiras, é essencial para o desempenho regular de um dos programas desenvolvidos pela SEAGRI, o de mecanização agrícola, que a aquisição do objeto da licitação em análise releva-se imprescindível considerando que permitirá que os tratores e retroescavadeiras estejam sempre em totais condições de funcionamento e que a aquisição do objeto da presente licitação configura-se essencial para fins de garantir segurança ao motorista, tem-se que demonstra-se conveniente a aquisição dos bens, a qual se dará de forma parcelada e de acordo com a necessidade, encontrando respaldo a escolha da licitação por registro de preços no artigo 3º, inciso II do Decreto Federal nº 7.892/2013.

Vale ressaltar que a escolha da licitação por registro de preços considerando a presente licitação, tem fundamento, também, no Decreto Municipal nº 44, de 17 de outubro de 2018, em seu artigo 3º, inciso II.

6. DA ESTIMATIVA:

A despesa com os objetos está estimada em **R\$ 1.832.820,69 (Um milhão, oitocentos e trinta e dois mil, oitocentos e vinte reais e sessenta e nove centavos)** para o objeto.

7. ADJUDICAÇÃO:

Será realizado por LOTE.

8. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O servidor que ficará responsável pelo acompanhamento do processo licitatório e fiscalização do contrato será o **Sr. Marcos Paulo Eleres Pereira, Assistente Administrativo, Matrícula nº 29564**, servidor da Prefeitura Municipal de Marabá.

9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 9.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias consecutivos, contados do (a) recebimento da nota de empenho, em remessa parcelada de acordo com solicitação do setor de almoxarifado, no seguinte endereço: **Rua do Bosque, s/n, Agropólis do INCRA, Bairro Amapá, CEP: 68500-000, sede da Secretaria Municipal de Agricultura – SEAGRI;**
- 9.2. O material deverá ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e vigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter todas as especificações das características peculiares do item, prazo de garantia, e demais informações que se fizerem necessárias para o perfeito manuseio e durabilidade do mesmo.
- 9.3. Os pneus deverão ser novos e de primeiro uso. Deverão ainda ser originais e/ou compatíveis. E também deverão ter garantia do fabricante pelo período mínimo de 05 (cinco) anos.
- 9.4. No caso dos serviços de duplicagem e recapagem, os mesmos deverão serem executadas sob total responsabilidade da licitante vencedora do lote 02. Deverão os serviços de duplicagem e/ou recapagem serem realizados dentro do prazo estipulado no termo de referência, devendo a licitante vencedora do lote 02 buscar o veículo na Rua do Bosque, s/n, Agropólis do INCRA, Bairro Amapá, CEP: 68500-000, sede da Secretaria Municipal de Agricultura – SEAGRI, para a realização do (s) serviço (s) solicitados, e após a realização do



serviço, devolver o veículo no endereço citado acima, ficando a Prefeitura Municipal de Marabá isenta de quaisquer custos com transporte e demais despesas com o objeto licitado.

- 9.5. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 9.6. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, **devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias consecutivos**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 9.7. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 9.8. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 9.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da Contratante:

- 10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

- 10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 11.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: MARCA/NOME COMERCIAL e FABRICANTE (no que couber);
- 11.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 11.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 11.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 11.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

12. DO PAGAMENTO

- 12.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 12.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 12.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
 - 12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



- 12.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 12.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 12.7.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 12.8.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 12.10.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 12.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 12.11.1.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 12.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 12.12.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 12.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;



N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{\quad} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

14.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.2. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.4. Cometer fraude fiscal;

14.2. Pela inexecução **total ou parcial** do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.2.1. Multa moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 5 (cinco) dias;

14.2.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;



- 14.2.3. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 14.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 14.2.5. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 14.2.5.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.
- 14.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 14.3.** As sanções previstas nos subitens acima poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 14.4.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 14.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 14.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 14.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 14.6.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD/SEAGRI de Marabá, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
- 14.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



- 14.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD/SEAGRI poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 14.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 14.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 14.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 14.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15. VIGÊNCIA

15.1 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A Ata de Registro de Preços terá sua validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

15.2 DO CONTRATO: O contrato obedecerá ao disposto no caput do artigo 57, da Lei 8.666/93 iniciando-se com a assinatura do contrato e terminando com o fim do exercício orçamentário, ou seja, até o dia 31 de Dezembro de 2022.

16. SECRETARIA DEMANDANTE

As despesas, quando efetivadas, são oriundas do Erário Público Municipal, natureza – Manutenção das Secretarias, conforme descrição abaixo:

Secretaria	Dotação Orçamentária	Elemento da Despesa
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	20 122 0001 2.087 Manutenção Secretaria Municipal Agricultura	3.3.90.30.00

ELEMENTO DE DESPESA:
3.3.90.30.00 Material de consumo



17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Aplica-se aos casos omissos, durante a execução contratual, o teor da Lei Federal N.º 10.520/2002, Decreto Municipal N.º 44/2018, Decreto Municipal N.º 061/2003, Lei Complementar N.º 123/2006, Lei Complementar Municipal N.º 013/2021, Lei Federal N.º 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal N.º 028/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal N.º 8.666/1993 e suas alterações.



ANEXO II - OBJETO

PROCESSO Nº 11.049/2022/PMM

PREGÃO (SRP) Nº 038/2022-CEL/SEVOP/PMM - FORMA PRESENCIAL

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL - AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MAQUINÁRIOS AGRÍCOLAS E MANGUEIRAS E CONEXÕES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

LOTE 01 - VINCULADO AO LOTE 02, PARTICIPAÇÃO ABERTA - TRATOR MASSEY FERGUSON 292						
ITEM	REFERENCIA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QDE	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	339469	ANEL MF292	PÇ	15	3,67	55,09
2	1441271	ANEL MF292	PÇ	15	1,19	17,85
3	3176343	ARRUELA MF292	PÇ	15	20,68	310,24
4	40658	ARTICULACAO DUPLA MF292	PÇ	15	907,85	13.617,75
5	80171900	BANCO MF292	PÇ	15	445,57	6.683,55
6	80604400	BARRA DIRECAO ESQ MF292	PÇ	11	316,86	3.485,49
7	806043007	BARRA DIRECAO L/D MF292	PÇ	12	430,95	5.171,34
8	40669	BARRA RETA LD/LE MF292	PÇ	12	414,72	4.976,64
9	72081/A	BOMBA ALIMENTADORA MF292	PÇ	15	442,73	6.640,88
10	80086700	BUCHA GUIA EMBR. MF292	PÇ	15	127,21	1.908,15
11	33722	CAPA VEDACAO MF292	PÇ	8	18,34	146,70
12	33227	CHAPA MF292	PÇ	18	11,20	201,51
13	30181500	CILINDRO RODA MF292	PÇ	15	120,50	1.807,43
14	1692554	COLAR MF292	PÇ	15	29,32	439,84
15	80118000	CONJ. ALAVANCA COMANDO MF292	PÇ	11	5.658,38	62.242,15
16	80064501	CONJUNTO ALAVANCA MF292	PÇ	6	325,78	1.954,68
17	1692759	DISCO EMBREAGEM MF292	PÇ	20	925,75	18.515,05
18	80881200	EIXO MF292	PÇ	8	1.619,46	12.955,64
19	300578002	EIXO ACOPLAMENTO MF292	PÇ	8	627,48	5.019,82
20	33725	EIXO ARTICULACAO MF292	PÇ	8	108,37	866,94
21	80237910	EIXO EMBREAGEM COMPLETO MF292	PÇ	6	330,35	1.982,07
22	80881300	EIXO OCO MENOR MF292	PÇ	8	770,23	6.161,84
23	33063	EIXO SAIDA CAIXA MF292	PÇ	5	436,89	2.184,46
24	33619	EIXO TRACAO MF292	PÇ	8	464,29	3.714,32
25	1692553	FLANGE MF292	PÇ	8	209,33	1.674,62
26	80608100	HASTE PISTAO DIRECAO MF292	PÇ	8	429,59	3.436,68
27	300521009	LUVA ACOPLAMENTO MF292	PÇ	8	487,06	3.896,44
28	221030	MANGUEIRA RADIADOR MF292	PÇ	8	35,06	280,44
29	2834390	MOTOR PARTIDA MF292	PÇ	8	3.776,58	30.212,60
30	806230005	PINHAO TRACAO MF292	PÇ	8	481,24	3.849,90
31	44695	PLATO EMBREAGEM MF292	PÇ	18	1.714,34	30.858,12
32	246470	PROLONGADOR MF292	PÇ	5	17,32	86,59
33	3361410	RETENTOR CUBO MF292	PÇ	12	98,05	1.176,54
34	354920	ROLAMENTO MF292	PÇ	12	65,32	783,84
35	40665	ROLAMENTO MF292	PÇ	12	87,16	1.045,89
36	3585341	ROLAMENTO COLAR EMBR. MF292	PÇ	18	411,64	7.409,52
37	301824006	SUPORTE ALAVANCA MF292	PÇ	8	122,60	980,78
38	80607200	TAMPA MF292	PÇ	8	12,86	102,90
39	301820001	TAMPA TIPO FOLE MF292	PÇ	8	9,98	79,80
40	KG1038	TRAVA SEGUNDA MF292	PÇ	8	4,11	32,84
41	411020	UNIDADE ATUADORA MF292	PÇ	5	565,21	2.826,04



42	80117700	VALVULA DUPLA ACAO MF292	PÇ	3	4.358,97	13.076,90
VALOR TOTAL DO LOTE 01 (R\$)						262.869,85

LOTE 02 - VINCULADO AO LOTE 01, PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - TRATOR MASSEY FERGUSON 292

ITEM	REFERENCIA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QDE	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
43	339469	ANEL MF292	PÇ	5	3,67	18,36
44	1441271	ANEL MF292	PÇ	5	1,19	5,95
45	3176343	ARRUELA MF292	PÇ	5	20,68	103,41
46	40658	ARTICULACAO DUPLA MF292	PÇ	5	907,85	4.539,25
47	80171900	BANCO MF292	PÇ	5	445,57	2.227,85
48	80604400	BARRA DIRECAO ESQ MF292	PÇ	3	316,86	950,59
49	806043007	BARRA DIRECAO L/D MF292	PÇ	4	430,95	1.723,78
50	40669	BARRA RETA LD/LE MF292	PÇ	4	414,72	1.658,88
51	72081/A	BOMBA ALIMENTADORA MF292	PÇ	5	442,73	2.213,63
52	80086700	BUCHA GUIA EMBR. MF292	PÇ	5	127,21	636,05
53	33722	CAPA VEDACAO MF292	PÇ	2	18,34	36,68
54	33227	CHAPA MF292	PÇ	6	11,20	67,17
55	30181500	CILINDRO RODA MF292	PÇ	5	120,50	602,48
56	1692554	COLAR MF292	PÇ	5	29,32	146,61
57	80118000	CONJ. ALAVANCA COMANDO MF292	PÇ	3	5.658,38	16.975,13
58	80064501	CONJUNTO ALAVANCA MF292	PÇ	2	325,78	651,56
59	1692759	DISCO EMBREAGEM MF292	PÇ	6	925,75	5.554,52
60	80881200	EIXO MF292	PÇ	2	1.619,46	3.238,91
61	300578002	EIXO ACOPLAMENTO MF292	PÇ	2	627,48	1.254,96
62	33725	EIXO ARTICULACAO MF292	PÇ	2	108,37	216,74
63	80237910	EIXO EMBREAGEM COMPLETO MF292	PÇ	2	330,35	660,69
64	80881300	EIXO OCO MENOR MF292	PÇ	2	770,23	1.540,46
65	33063	EIXO SAIDA CAIXA MF292	PÇ	1	436,89	436,89
66	33619	EIXO TRACAO MF292	PÇ	2	464,29	928,58
67	1692553	FLANGE MF292	PÇ	2	209,33	418,66
68	80608100	HASTE PISTAO DIRECAO MF292	PÇ	2	429,59	859,17
69	300521009	LUVA ACOPLAMENTO MF292	PÇ	2	487,06	974,11
70	221030	MANGUEIRA RADIADOR MF292	PÇ	2	35,06	70,11
71	2834390	MOTOR PARTIDA MF292	PÇ	2	3.776,58	7.553,15
72	806230005	PINHAO TRACAO MF292	PÇ	2	481,24	962,48
73	44695	PLATO EMBREAGEM MF292	PÇ	6	1.714,34	10.286,04
74	246470	PROLONGADOR MF292	PÇ	1	17,32	17,32
75	3361410	RETENTOR CUBO MF292	PÇ	4	98,05	392,18
76	354920	ROLAMENTO MF292	PÇ	4	65,32	261,28
77	40665	ROLAMENTO MF292	PÇ	4	87,16	348,63
78	3585341	ROLAMENTO COLAR EMBR. MF292	PÇ	6	411,64	2.469,84
79	301824006	SUPORTE ALAVANCA MF292	PÇ	2	122,60	245,20
80	80607200	TAMPA MF292	PÇ	2	12,86	25,73
81	301820001	TAMPA TIPO FOLE MF292	PÇ	2	9,98	19,95
82	KG1038	TRAVA SEGUNDA MF292	PÇ	2	4,11	8,21
83	411020	UNIDADE ATUADORA MF292	PÇ	1	565,21	565,21
84	80117700	VALVULA DUPLA ACAO MF292	PÇ	1	4.358,97	4.358,97
VALOR TOTAL DO LOTE 02 (R\$)						76.225,32

LOTE 03 - VINCULADO AO LOTE 04, PARTICIPAÇÃO ABERTA - TRATOR MASSEY FERGUSON 297



ITEM	REFERENCIA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QDE	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
85	1484765	BARRA DIRECAO L/D MF297	PÇ	6	259,67	1.558,01
86	3146773	BARRA DIRECAO L/E MF297	PÇ	6	243,70	1.462,19
87	70991630	BOCAL MF297	PÇ	4	156,08	624,31
88	72081	BOMBA ALIMETADORA MF297	PÇ	6	442,73	2.656,35
89	4236254	BOMBA DÁGUA MF297	PÇ	4	661,05	2.644,20
90	4236114	BRONZINA MANCAL JOGO MF297	JG	4	625,60	2.502,41
91	183086	BUCHA MANGA EIXO MF297	PÇ	4	22,17	88,66
92	3588107	CALCO MF297	PÇ	19	9,09	172,71
93	3176339	CUBO 4 ENGRENAGENS MF297	PÇ	6	1.917,69	11.506,16
94	1692759	DISCO EMBREAGEM MF297	PÇ	6	925,76	5.554,56
95	1860964M2	DISCO FREIO A OLEO MF297	PÇ	8	194,55	1.556,38
96	33076	EIXO ACION. TRACAO MF297	PÇ	4	770,17	3.080,69
97	40925	EIXO ACIONAMENTO 21 DENTES MF297	PÇ	4	638,09	2.552,35
98	3176340	ENGRENAGEM PLANETARIA MF297	PÇ	8	368,75	2.950,00
99	55124	FILTRO AR EXTERNO MF297	PÇ	6	134,51	807,06
100	55130	FILTRO AR INTERNO MF297	PÇ	6	98,18	589,08
101	PSL900	FILTRO LUBRIFICANTE MF297	PÇ	10	51,90	519,03
102	87840509	FILTRO PSC496 MF297	PÇ	10	89,96	899,60
103	70991937	HELICE NAYLON MF297	PÇ	6	127,58	765,50
104	423669A	JOGO CASQUILHO 0,10 MF297	PÇ	4	466,62	1.866,49
105	89611100	JOGO JUNTAS MOTOR MF297	PÇ	4	2.055,89	8.223,56
106	3409609	LUVA TRACAO MF297	PÇ	2	333,02	666,04
107	3588113	PARAFUSO MF297	PÇ	12	14,73	176,76
108	516390	PINO MF297	PÇ	6	42,24	253,46
109	44695	PLATO EMBREAGEM MF297	PÇ	6	1.714,34	10.286,04
110	2801211	RADIADOR MF297	PÇ	4	4.295,14	17.180,55
111	3587946	RETENTOR CARDAN DIANTEIRO MF297	PÇ	5	50,84	254,18
112	27536	RETENTOR CARDAN TRACAO MF297	PÇ	5	82,18	410,90
113	40918	RETENTOR CUBO DIANTEIRO TRACAO MF297	PÇ	5	50,06	250,28
114	882261M1	RETENTOR CUBO RODA MF297	PÇ	5	11,27	56,35
115	1860954M1	RETENTOR DUPLO EIXO TRAZ. FREIO MF297	PÇ	4	30,87	123,46
116	033548R1	RETENTOR MF297	PÇ	4	106,59	426,34
117	882254	ROLAMENTO MF297	PÇ	3	148,25	444,75
118	40927	ROLAMENTO 32007 MF297	PÇ	4	106,53	426,11
119	3585341	ROLAMENTO COLAR EMBREAGEM MF297	PÇ	6	403,16	2.418,98
120	488952	ROLAMENTO 6203 MF297	PÇ	6	19,19	115,16
121	40923	ROLAMENTO 33205 MF297	PÇ	4	123,11	492,42
122	041091R1	ROLETE DA ENGREGEM MF297	PÇ	17	3,69	62,65
123	22354	SEMI ARVORE TRAZEIRO MF297	PÇ	3	1.176,07	3.528,20
124	3587936	TRAVA EXTERNO 33MM MF297	PÇ	8	16,86	134,90
125	79022	TURBINA MF297	PÇ	3	4.658,17	13.974,50
VALOR TOTAL DO LOTE 03 (R\$)						104.261,28

LOTE 04 - VINCULADO AO LOTE 03, PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - TRATOR MASSEY FERGUSON 297

ITEM	REFERENCIA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QDE	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
------	------------	-----------------------	---------	-----	----------------------	----------------------



126	1484765	BARRA DIRECAO L/D MF297	PÇ	2	259,67	519,34
127	3146773	BARRA DIRECAO L/E MF297	PÇ	2	243,70	487,40
128	70991630	BOCAL MF297	PÇ	1	156,08	156,08
129	72081	BOMBA ALIMETADORA MF297	PÇ	1	442,73	442,73
130	4236254	BOMBA DAGUA MF297	PÇ	1	661,05	661,05
131	4236114	BRONZINA MANCAL JOGO MF297	JG	1	625,60	625,60
132	183086	BUCHA MANGA EIXO MF297	PÇ	1	22,17	22,17
133	3588107	CALCO MF297	PÇ	6	9,09	54,54
134	3176339	CUBO 4 ENGRENAGENS MF297	PÇ	2	1.917,69	3.835,39
135	1692759	DISCO EMBREAGEM MF297	PÇ	2	925,76	1.851,52
136	1860964M2	DISCO FREIO A OLEO MF297	PÇ	2	194,55	389,10
137	33076	EIXO ACION. TRACAO MF297	PÇ	1	770,17	770,17
138	40925	EIXO ACIONAMENTO 21 DENTES MF297	PÇ	1	638,09	638,09
139	3176340	ENGRENAGEM PLANETARIA MF297	PÇ	2	368,75	737,50
140	55124	FILTRO AR EXTERNO MF297	PÇ	1	134,51	134,51
141	55130	FILTRO AR INTERNO MF297	PÇ	1	98,18	98,18
142	PSL900	FILTRO LUBRIFICANTE MF297	PÇ	3	51,90	155,71
143	87840509	FILTRO PSC496 MF297	PÇ	3	89,96	269,88
144	70991937	HELICE NAYLON MF297	PÇ	2	127,58	255,17
145	423669A	JOGO CASQUILHO 0,10 MF297	PÇ	1	466,62	466,62
146	89611100	JOGO JUNTAS MOTOR MF297	PÇ	1	2.055,89	2.055,89
147	3588113	PARAFUSO MF297	PÇ	3	14,73	44,19
148	516390	PINO MF297	PÇ	1	42,24	42,24
149	44695	PLATO EMBREAGEM MF297	PÇ	1	1.714,34	1.714,34
150	2801211	RADIADOR MF297	PÇ	1	4.295,14	4.295,14
151	3587946	RETENTOR CARDAN DIANTEIRO MF297	PÇ	1	50,84	50,84
152	27536	RETENTOR CARDAN TRACAO MF297	PÇ	1	82,18	82,18
153	40918	RETENTOR CUBO DIANTEIRO TRACAO MF297	PÇ	1	50,06	50,06
154	882261M1	RETENTOR CUBO RODA MF297	PÇ	1	11,27	11,27
155	1860954M1	RETENTOR DUPLO EIXO TRAZ. FREIO MF297	PÇ	1	30,87	30,87
156	033548R1	RETENTOR MF297	PÇ	1	106,59	106,59
157	40927	ROLAMENTO 32007 MF297	PÇ	1	106,53	106,53
158	3585341	ROLAMENTO COLAR EMBREAGEM MF297	PÇ	2	403,16	806,33
159	488952	ROLAMENTO 6203 MF297	PÇ	2	19,19	38,39
160	40923	ROLAMENTO 33205 MF297	PÇ	1	123,11	123,11
161	041091R1	ROLETE DA ENGREGEM MF297	PÇ	5	3,69	18,43
162	22354	SEMI ARVORE TRAZEIRO MF297	PÇ	1	1.176,07	1.176,07
163	3587936	TRAVA EXTERNO 33MM MF297	PÇ	2	16,86	33,73
VALOR TOTAL DO LOTE 04 (R\$)						23.356,87

LOTE 05 - VINCULADO AO LOTE 06, PARTICIPAÇÃO ABERTA - TRATOR MASSEY FERGUSON 4291

ITEM	REFERENCIA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QDE	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
164	1686458	ANEL ESTRIADO MF4291	PÇ	12	576,80	6.921,54
165	836129781	ANEL INJECAO MF4291	PÇ	12	51,81	621,72
166	836129782	ANEL PROTETOR MF4291	PÇ	12	10,85	130,20
167	1440873	ANEL TRAVA MF4291	PÇ	12	60,05	720,63
168	KH3618	ANEL VEDACAO MF4291	PÇ	12	1,93	23,10
169	39413	ARFRUELA ENCOSTO MF4291	PÇ	12	168,41	2.020,95



170	23422	ARRUELA CAIXA MF4291	PÇ	12	59,87	718,38
171	836119459	ARRUELA ENCOSTO STD MOTOR MF4291	PÇ	8	308,32	2.466,56
172	836012841	ARRUELA MF4291	PÇ	12	2,79	33,45
173	23701	ARRUELA MF4291	PÇ	4	19,82	79,28
174	1677742	ARRUELA MF4291	PÇ	4	23,78	95,13
175	836659521	ASSENTODO PERADOR MF4291	PÇ	4	22,72	90,86
176	836664394	BIELA MONTADA MF4291	PÇ	8	994,07	7.952,58
177	836659967	BOCAL MF4291	PÇ	3	304,63	913,88
178	836666344	BOMBA ALIMENTADORA MF4291	PÇ	3	168,44	505,31
179	836773466	BOMBA DÁGUA MF4291	PÇ	3	2.117,94	6.353,81
180	836652603	BOMBA OLEO MF4291	PÇ	3	975,74	2.927,21
181	836866069	BUCHA ARVORE MF4291	PÇ	3	107,01	321,02
182	836110646	BUCHA BIELA MF4291	PÇ	8	84,06	672,46
183	836139039	BUCHA COMANDO MF4291	PÇ	3	84,11	252,34
184	836146876	BUCHA MF4291	PÇ	3	513,32	1.539,96
185	640325018	BUJAO MF4291	PÇ	3	58,87	176,60
186	836015959	CABECOTE FILTRO DIESEL MF4291	PÇ	3	386,49	1.159,46
187	836673191	CAMISA MOTOR COM ANEIS MF4291	PÇ	8	582,35	4.658,78
188	836766123	COMPENSADOR MOTOR MF4291	PÇ	2	6.171,47	12.342,94
189	641086012	CONEXAO MF4291	PÇ	3	35,93	107,78
190	39400	CONJUNTO SINCRONIZADO MF4291	PÇ	3	3.232,08	9.696,23
191	39410	CONJUNTO SINCRONIZADO MF4291	PÇ	3	3.419,96	10.259,88
192	1860890	CUBO PILOTO CX TRANS MF4291	PÇ	3	279,77	839,30
193	6237287	DISCO EMBREAGEMMF4291	PÇ	3	1.261,14	3.783,43
194	39423	EIXO PILOTO EMBREAGEM MF4291	PÇ	3	1.169,64	3.508,93
195	39542	EIXO PRINCIPAL MF4291	PÇ	2	745,81	1.491,63
196	836122843	EIXO MF4291	PÇ	2	472,12	944,24
197	836119550	ENGRENAGEM MF4291	PÇ	4	1.157,97	4.631,86
198	836122840	ENGRENAGEM MF4291	PÇ	4	2.163,12	8.652,47
199	836338667	ENGRENAGEM MF4291	PÇ	2	692,46	1.384,93
200	6223618	FILTRO AR EXTERNO MF4291	PÇ	2	133,13	266,26
201	6223619	FILTRO AR INTERNO MF4291	PÇ	2	57,04	114,09
202	836015106	FILTRO DIESEL MF4291	PÇ	2	18,90	37,79
203	836647133	FILTRO LUBRIFICANTE MF4291	PÇ	3	50,24	150,72
204	836673175	GUIA VALVULA MF4291	PÇ	8	26,32	210,58
205	836655867	HASTE BALANCIM MF4291	PÇ	8	57,07	456,58
206	836640078	JOGO ANEIS MOTOR MF4291	PÇ	8	303,61	2.428,86
207	836110552	JOGO BRONZINA BIELA MF4291	PÇ	8	129,02	1.032,12
208	836655514	JOGO BRONZINA MANCAL MF4291	PÇ	5	100,14	500,70
209	836740277	JUNTA BASE TURBINA MF4291	PÇ	3	16,38	49,13
210	837070291	JUNTA CABECOTE MF4291	PÇ	3	641,96	1.925,87
211	32589800	JUNTA ESCAPE MF4291	PÇ	3	15,80	47,39
212	836647419	JUNTA MF4291	PÇ	3	25,38	76,13
213	835336796	JUNTA MF4291	PÇ	3	44,29	132,86
214	836129728	JUNTA MF4291	PÇ	3	52,77	158,30
215	82687700	KIT BASE - RACOR MF4291	PÇ	3	439,90	1.319,70
216	836640073	KIT MOTOR MF4291	PÇ	8	1.135,32	9.082,52
217	686300	LUVA ACOPLAMENTO BOMBA MF4291	PÇ	3	205,32	615,97
218	82656500	MANGUEIRA BORRACHA MF4291	PÇ	3	134,61	403,82
219	82607600	MANGUEIRA MF4291	PÇ	3	29,82	89,45
220	836652038	MANGUEIRA MF4291	PÇ	3	81,49	244,47



221	836859104	PARAFUSO CABECOTE MF4291	PÇ	19	40,18	763,33
222	82619400	PARAFUSO OCO RETORNO MF4291	PÇ	3	24,33	73,00
223	835336943	PARAFUSO OCO RETORNO MF4291	PÇ	3	10,67	32,02
224	836117324	PARAFUSO SANGRIA MF4291	PÇ	4	42,42	169,68
225	899901992	PARAFUSO MF4291	PÇ	4	70,03	280,10
226	3586769	PLATO EMB.DUPLO MF4291	PÇ	3	1.794,43	5.383,30
227	836112762	POLIA MF4291	PÇ	3	201,47	604,42
228	JB1108	PORCA JB1208 MF4291	PÇ	6	3,29	19,71
229	836655406	PORCA M10XL25 MF4291	PÇ	4	30,31	121,23
230	836646381	PRATO MOLA MF4291	PÇ	8	19,93	159,46
231	546801380	PRISIONEIRO MF4291	PÇ	5	4,80	23,99
232	836859699	RADIADOR OLEO MF4291	PÇ	4	990,18	3.960,72
233	614105880	RETENTOR POLIA MOTOR VMF4291	PÇ	3	26,20	78,59
234	837073166	RETENTOR VALVULA MOTOR MF4291	PÇ	8	22,06	176,48
235	614500002	RETENTOR VOLANTE MOTOR MF4291	PÇ	3	183,12	549,36
236	6231385	RETENTOR MF4291	PÇ	3	36,91	110,73
237	1663796	ROLAMENTO AGULHA MF4291	PÇ	3	218,50	655,51
238	3761291M1	ROLAMENTO MF 6210-ZNR.. MF4291	PÇ	4	1.802,53	7.210,13
239	488952	ROLAMENTO 6203 MF4291	PÇ	3	19,19	57,58
240	886668	ROLAMENTO MF4291	PÇ	3	44,34	133,01
241	39544	ROLAMENTO MF4291	PÇ	3	379,50	1.138,51
242	836647600	SEDE ADMISSAO MF4291	PÇ	4	36,80	147,18
243	654271208	SENSOR TEMPERATURA DAGUA MF4291	PÇ	3	192,57	577,70
244	836659968	TAMPA BOCAL ABATECIMENTO MF4291	PÇ	3	202,22	606,66
245	836116470	TAMPA FILTRO MF4291	PÇ	3	595,03	1.785,08
246	73475	TANQUE COMBUSTIVEL COMPLETO MF4291	PÇ	4	4.178,37	16.713,48
247	836747987	TUBO INJETOR 1A MF4291	PÇ	3	66,11	198,34
248	836747988	TUBO INJETOR 2A CILINDRO MF4291	PÇ	3	65,18	195,53
249	836747989	TUBO INJETOR 3A CILINDRO MF4291	PÇ	3	65,18	195,53
250	836747990	TUBO INJETOR 4A CILINDRO MF4291	PÇ	3	65,18	195,53
251	836119843	TUBO RETRONO MF4291	PÇ	3	222,76	668,28
252	836014334	TUBO MF4291	PÇ	3	42,02	126,07
253	82609700	TUBO MF4291	PÇ	3	47,80	143,39
254	836014264	TUCHO VALVULA MOTOR MF4291	PÇ	8	106,85	854,80
255	836764049	TURBINA MF4291	PÇ	4	5.371,26	21.485,02
256	836646356	VALVULA ADMISSAO MF4291	PÇ	8	88,98	711,82
257	836646357	VALVULA ESCAPE MOTOR MF4291	PÇ	8	76,33	610,62
258	836115646	VALVULA TERMOSTATICA MF4291	PÇ	3	216,73	650,18
259	836747067	VARETA NIVEL OLEO MOTOR MF4291	PÇ	3	157,20	471,59
VALOR TOTAL DO LOTE 05 (R\$)						186.379,73

LOTE 06 - VINCULADO AO LOTE 05, PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - TRATOR MASSEY FERGUSON 4291

ITEM	REFERENCIA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QDE	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
260	1686458	ANEL ESTRIADO MF4291	PÇ	3	576,80	1.730,39
261	836129781	ANEL INJECAO MF4291	PÇ	3	51,81	155,43
262	836129782	ANEL PROTETOR MF4291	PÇ	3	10,85	32,55
263	1440873	ANEL TRAVA MF4291	PÇ	3	60,05	180,16



264	KH3618	ANEL VEDACAO MF4291	PÇ	3	1,93	5,78
265	39413	ARFRUELA ENCOSTO MF4291	PÇ	3	168,41	505,24
266	23422	ARRUELA CAIXA MF4291	PÇ	3	59,87	179,60
267	836119459	ARRUELA ENCOSTO STD MOTOR MF4291	PÇ	2	308,32	616,64
268	836012841	ARRUELA MF4291	PÇ	3	2,79	8,36
269	23701	ARRUELA MF4291	PÇ	1	19,82	19,82
270	1677742	ARRUELA MF4291	PÇ	1	23,78	23,78
271	836659521	ASSENTODO PERADOR MF4291	PÇ	1	22,72	22,72
272	836664394	BIELA MONTADA MF4291	PÇ	2	994,07	1.988,15
273	836110646	BUCHA BIELA MF4291	PÇ	2	84,06	168,12
274	836673191	CAMISA MOTOR COM ANEIS MF4291	PÇ	2	582,35	1.164,70
275	836119550	ENGRENAGEM MF4291	PÇ	1	1.157,97	1.157,97
276	836122840	ENGRENAGEM MF4291	PÇ	1	2.163,12	2.163,12
277	836673175	GUIA VALVULA MF4291	PÇ	2	26,32	52,65
278	836655867	HASTE BALANCIM MF4291	PÇ	2	57,07	114,15
279	836640078	JOGO ANEIS MOTOR MF4291	PÇ	2	303,61	607,22
280	836110552	JOGO BRONZINA BIELA MF4291	PÇ	2	129,02	258,03
281	836655514	JOGO BRONZINA MANCAL MF4291	PÇ	1	100,14	100,14
282	836640073	KIT MOTOR MF4291	PÇ	2	1.135,32	2.270,63
283	686300	LUVA ACOPLAMENTO BOMBA MF4291	PÇ	1	205,32	205,32
284	82656500	MANGUEIRA BORRACHA MF4291	PÇ	1	134,61	134,61
285	82607600	MANGUEIRA MF4291	PÇ	1	29,82	29,82
286	836652038	MANGUEIRA MF4291	PÇ	1	81,49	81,49
287	836859104	PARAFUSO CABECOTE MF4291	PÇ	6	40,18	241,05
288	836117324	PARAFUSO SANGRIA MF4291	PÇ	1	42,42	42,42
289	899901992	PARAFUSO MF4291	PÇ	1	70,03	70,03
290	JB1108	PORCA JB1208 MF4291	PÇ	2	3,29	6,57
291	836655406	PORCA M10XL25 MF4291	PÇ	1	30,31	30,31
292	836646381	PRATO MOLA MF4291	PÇ	2	19,93	39,87
293	546801380	PRISIONEIRO MF4291	PÇ	1	4,80	4,80
294	836859699	RADIADOR OLEO MF4291	PÇ	1	990,18	990,18
295	837073166	RETENTOR VALVULA MOTOR MF4291	PÇ	2	22,06	44,12
296	3761291M1	ROLAMENTO MF 6210-ZNR.. MF4291	PÇ	1	1.802,53	1.802,53
297	836647600	SEDE ADMISSAO MF4291	PÇ	1	36,80	36,80
298	73475	TANQUE COMBUSTIVEL COMPLETO MF4291	PÇ	1	4.178,37	4.178,37
299	836014264	TUCHO VALVULA MOTOR MF4291	PÇ	2	106,85	213,70
300	836764049	TURBINA MF4291	PÇ	1	5.371,26	5.371,26
301	836646356	VALVULA ADMISSAO MF4291	PÇ	2	88,98	177,96
302	836646357	VALVULA ESCAPE MOTOR MF4291	PÇ	2	76,33	152,66
VALOR TOTAL DO LOTE 06 (R\$)						27.379,12

LOTE 07 - VINCULADO AO LOTE 08, PARTICIPAÇÃO ABERTA - TRATOR MASSEY FERGUSON 4283

ITEM	REFERENCIA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QDE	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
303	75204476	ALTERNADOR MF4283	PÇ	3	4.442,87	13.328,60
304	195500	ANEL CONICO MF4283	PÇ	3	6,90	20,69
305	183021	ANEL DE FELTRO MF4283	PÇ	4	3,10	12,41
306	391129X1	ANEL ELASTICO MF4283	PÇ	4	41,73	166,92
307	3585332M1	ANEL ENCOSTO MF4283	PÇ	4	171,02	684,09



308	27544	ANEL ESPACADOR MF4283	PÇ	4	9,72	38,87
309	353433	ARRUELA MF4283	PÇ	4	1,75	7,01
310	3176348	ARRUELA MF4283	PÇ	4	89,98	359,90
311	3176343	ARRUELA MF4283	PÇ	3	24,69	74,07
312	1866545	ARRUELA REDUZIDA MF4283	PÇ	3	141,09	423,28
313	40658	ARTICULACAO DUPLA ZF MF4283	PÇ	4	1.312,74	5.250,95
314	3176379	BARRA DIRECAO L/E MF4283	PÇ	4	465,80	1.863,18
315	3587525P3	BOIA TANQUE/FERRO MF4283	PÇ	4	365,91	1.463,62
316	72083	BOMBA ALIMETADORA MF4283	PÇ	4	235,56	942,25
317	70991096	BOMBA DAGUA C/POLIA MF4283	PÇ	4	641,94	2.567,75
318	3148762	BOMBA HID. DIREÇÃO MF4283	PÇ	4	2.030,37	8.121,46
319	898342	BRACO DIREITO FORJADO MF4283	PÇ	3	389,48	1.168,45
320	3148818	BRACO EIXO DIANTEIRO MF4283	PÇ	3	1.602,35	4.807,05
321	898343	BRACO ESQ. FORJADO MF4283	PÇ	3	397,84	1.193,51
322	3588080	BUCHA CARCACA EIXO MF4283	PÇ	3	212,60	637,80
323	3603235	BUCHA CARDAN EIXO MF4283	PÇ	3	29,72	89,17
324	80563500	BUCHA EIXO DNT. MF4283	PÇ	3	173,45	520,34
325	3603232	BUCHA EIXO MF4283	PÇ	3	139,63	418,89
326	183086	BUCHA MANGA EIXO MF4283	PÇ	4	27,22	108,88
327	3603228	BUCHA SEMI-EIXO MF4283	PÇ	4	49,38	197,51
328	3409616	BUJAO MF4283	PÇ	4	44,89	179,55
329	898018	CALCO MF4283	PÇ	4	452,79	1.811,17
330	33722	CAPA VEDACAO MF4283	PÇ	4	17,75	70,98
331	80575500	CARDAN ARTICULACAO MF4283	PÇ	3	1.275,50	3.826,49
332	33227	CHAPA MF4283	PÇ	4	13,33	53,30
333	020505T1	CILINDRO MESTRE MF4283	PÇ	4	259,82	1.039,27
334	020543T1	CILINDRO RODA MF4283	PÇ	4	150,65	602,58
335	1692554	COLAR MF4283	PÇ	4	35,10	140,39
336	1860963	COMANDO FREIO MF4283	PÇ	4	517,34	2.069,34
337	1867424	COROA REDUZIDA MF4283	PÇ	3	4.098,15	12.294,45
338	894832	CUBO RODA DIANTEIRO MF4283	PÇ	4	256,18	1.024,70
339	44704	DISCO EMB. MF4283	PÇ	4	1.282,63	5.130,50
340	23991	DISCO EMBREAGEM MF4283	PÇ	3	573,77	1.721,30
341	1860964M2	DISCO FREIO A OLEO MF4283	PÇ	4	134,04	536,16
342	33725	EIXO ARTICULACAO MF4283	PÇ	3	129,44	388,31
343	33619	EIXO LIGACAO TRACAO MF4283	PÇ	3	554,79	1.664,38
344	1868530	EIXO PILOTO TPF MF4283	PÇ	3	710,07	2.130,20
345	1866538	EIXO PINHAO MF4283	PÇ	3	226,21	678,63
346	1870152	EIXO PRINCIPAL CX. MF4283	PÇ	3	1.403,04	4.209,12
347	33063	EIXO SAIDA CAIXA MF4283	PÇ	3	661,44	1.984,31
348	906743	EIXO SECUNDARIO MF4283	PÇ	3	1.335,51	4.006,53
349	1870200	EMGRENAGEM TOM. FORÇA MF4283	PÇ	3	883,66	2.650,98
350	3772942	ENGATE RAPIDO 7/8" MF4283	PÇ	4	207,39	829,56
351	3772947	ENGATE RAPIDO MF4283	PÇ	4	162,25	648,98
352	183040	ENGRENAGEM DA RE MF4283	PÇ	4	355,87	1.423,47
353	1866552	ENGRENAGEM REDUZIDA MF4283	PÇ	4	204,15	816,61
354	24393	FAROL SERVICO S/MANE MF4283	PÇ	4	85,23	340,93
355	1692604	FELTRO MF4283	PÇ	4	38,24	152,97
356	40880	FILTRO COMBUSTIVEL MF4283	PÇ	4	47,93	191,73
357	J934429	FILTRO LUBRIFICANTE MF4283	PÇ	4	83,50	334,00
358	1692553	FLANGE CX. ACIONAMENTO MF4283	PÇ	4	249,87	999,46
359	70991937	HELICE MF4283	PÇ	2	262,48	524,96
360	39276	INDICADOR COMB. MF4283	PÇ	2	99,07	198,13



361	30309300	INTERRUPTOR MF4283	PÇ	2	98,26	196,52
362	SDC7074	JOGO ANEIS MWM STD MF4283	PÇ	4	104,17	416,67
363	3611473	LUVA ACOPLAMENTO MF4283	PÇ	2	171,38	342,76
364	1866557	LUVA MF4283	PÇ	2	288,74	577,49
365	3409609/A	LUVA TRACAO MF4283	PÇ	2	97,31	194,62
366	3409609	LUVA TRACAO MF4283	PÇ	3	277,34	832,03
367	3146770	MANGA EIXO L/D MF4283	PÇ	3	650,24	1.950,71
368	3146771	MANGA EIXO MF4283	PÇ	3	650,24	1.950,71
369	2801054	MANGUEIRA FILTRO AR MF4283	PÇ	3	55,21	165,63
370	184171	MOLA MF4283	PÇ	3	4,90	14,69
371	3585797M1	MOLA MF4283	PÇ	3	7,17	21,52
372	882572	PARAFUSO RODA DIANT. MF4283	PÇ	12	3,01	36,09
373	33991	PINO BALANCA MF4283	PÇ	4	170,01	680,03
374	3409165	PINO EIXO MEDIO MF4283	PÇ	4	59,88	239,52
375	3409164	PINO EIXO PEDAL LONGO MF4283	PÇ	4	61,25	244,99
376	180445	PINO MF4283	PÇ	4	77,04	308,16
377	180418	PINO TRAVA MF4283	PÇ	4	3,07	12,29
378	SERIE 10	PISTA RET MWM SERIE MF4283	PÇ	4	53,45	213,80
379	3586769	PLATO EMB.DUPLO MF4283	PÇ	4	1.359,72	5.438,86
380	44695	PLATO EMBREAGEM MF4283	PÇ	4	2.145,43	8.581,72
381	881162	PORCA RODA DIANTEIRO MF4283	PÇ	12	2,35	28,23
382	3145812	PRE FILTRO AR MF4283	PÇ	4	106,99	427,97
383	1860959	PROTETOR BORRACHA MF4283	PÇ	4	30,24	120,94
384	81299300	REPARO CILINDRO MF4283	PÇ	4	189,17	756,66
385	894307	RETENTOR 15.90X25.40 MF4283	PÇ	4	5,85	23,41
386	3409619	RETENTOR CAIXA MF4283	PÇ	3	16,79	50,37
387	27536	RETENTOR CARDAN MF4283	PÇ	4	33,84	135,37
388	33614	RETENTOR CUBO DIATEIRO MF4283	PÇ	3	72,27	216,81
389	882261M1	RETENTOR CUBO RODA MF4283	PÇ	4	13,97	55,87
390	1860954M1	RETENTOR DUPLO EIXO MF4283	PÇ	4	22,28	89,12
391	1860011M1	RETENTOR EIXO PRIMARIO MF4283	PÇ	4	6,26	25,04
392	3599005	RETENTOR TOMADA FORCA MF4283	PÇ	4	61,48	245,91
393	1851800	ROLAMENTO CUBO DNT. MF4283	PÇ	4	44,95	179,81
394	3585341M1	ROLAMENTO EMB. MF4283	PÇ	4	184,42	737,67
395	3176341	ROLAMENTO ENGRANAGEM MF4283	PÇ	4	140,52	562,09
396	3410432	ROLAMENTO MF4283	PÇ	3	310,95	932,86
397	191250	ROLAMENTO MF4283	PÇ	3	307,75	923,25
398	391162	ROLAMENTO MF4283	PÇ	4	336,82	1.347,27
399	834850	ROLAMENTO MF4283	PÇ	4	150,08	600,33
400	195453	ROLAMENTO SCE-228 MF4283	PÇ	4	25,30	101,18
401	180446M1	SELETOR HASTE REDUZIDA MF4283	PÇ	4	541,25	2.164,98
402	3330025	SILENCIOSO MF4283	PÇ	3	501,16	1.503,47
403	2800994M91	SUPORTE FAROL MF4283	PÇ	4	88,03	352,11
404	1481537	TERMINAL REGULAGEM MF4283	PÇ	4	133,02	532,09
405	39269	TERMOMETRO ELETRICO MF4283	PÇ	4	104,47	417,87
406	71401346	VALVULA ESTEIRA MF4283	PÇ	4	81,33	325,30
VALOR TOTAL DO LOTE 07 (R\$)						134.414,80

LOTE 08 - VINCULADO AO LOTE 07, PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - TRATOR MASSEY FERGUSON 4283

ITEM	REFERENCIA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QDE	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
407	75204476	ALTERNADOR MF4283	PÇ	1	4.442,87	4.442,87



408	195500	ANEL CONICO MF4283	PÇ	1	6,90	6,90
409	183021	ANEL DE FELTRO MF4283	PÇ	1	3,10	3,10
410	391129X1	ANEL ELASTICO MF4283	PÇ	1	41,73	41,73
411	3585332M1	ANEL ENCOSTO MF4283	PÇ	1	171,02	171,02
412	27544	ANEL ESPACADOR MF4283	PÇ	1	9,72	9,72
413	353433	ARRUELA MF4283	PÇ	1	1,75	1,75
414	3176348	ARRUELA MF4283	PÇ	1	89,98	89,98
415	1866545	ARRUELA REDUZIDA MF4283	PÇ	1	141,09	141,09
416	40658	ARTICULACAO DUPLA ZF MF4283	PÇ	1	1.312,74	1.312,74
417	3176379	BARRA DIRECAO L/E MF4283	PÇ	1	465,80	465,80
418	3587525P3	BOIA TANQUE/FERRO MF4283	PÇ	1	365,91	365,91
419	72083	BOMBA ALIMETADORA MF4283	PÇ	1	235,56	235,56
420	70991096	BOMBA DAGUA C/POLIA MF4283	PÇ	1	641,94	641,94
421	3148762	BOMBA HID. DIREÇÃO MF4283	PÇ	1	2.030,37	2.030,37
422	183086	BUCHA MANGA EIXO MF4283	PÇ	1	27,22	27,22
423	3603228	BUCHA SEMI-EIXO MF4283	PÇ	1	49,38	49,38
424	3409616	BUJAO MF4283	PÇ	1	44,89	44,89
425	898018	CALCO MF4283	PÇ	1	452,79	452,79
426	33722	CAPA VEDACAO MF4283	PÇ	1	17,75	17,75
427	33227	CHAPA MF4283	PÇ	1	13,33	13,33
428	020505T1	CILINDRO MESTRE MF4283	PÇ	1	259,82	259,82
429	020543T1	CILINDRO RODA MF4283	PÇ	1	150,65	150,65
430	1692554	COLAR MF4283	PÇ	1	35,10	35,10
431	1860963	COMANDO FREIO MF4283	PÇ	1	517,34	517,34
432	894832	CUBO RODA DIANTEIRO MF4283	PÇ	1	256,18	256,18
433	44704	DISCO EMB. MF4283	PÇ	1	1.282,63	1.282,63
434	1860964M2	DISCO FREIO A OLEO MF4283	PÇ	1	134,04	134,04
435	3772942	ENGATE RAPIDO 7/8" MF4283	PÇ	1	207,39	207,39
436	3772947	ENGATE RAPIDO MF4283	PÇ	1	162,25	162,25
437	183040	ENGRENAGEM DA RE MF4283	PÇ	1	355,87	355,87
438	1866552	ENGRENAGEM REDUZIDA MF4283	PÇ	1	204,15	204,15
439	24393	FAROL SERVICO S/MANE MF4283	PÇ	1	85,23	85,23
440	1692604	FELTRO MF4283	PÇ	1	38,24	38,24
441	40880	FILTRO COMBUSTIVEL MF4283	PÇ	1	47,93	47,93
442	J934429	FILTRO LUBRIFICANTE MF4283	PÇ	1	83,50	83,50
443	1692553	FLANGE CX. ACIONAMENTO MF4283	PÇ	1	249,87	249,87
444	SDC7074	JOGO ANEIS MWM STD MF4283	PÇ	1	104,17	104,17
445	882572	PARAFUSO RODA DIANT. MF4283	PÇ	3	3,01	9,02
446	33991	PINO BALANCA MF4283	PÇ	1	170,01	170,01
447	3409165	PINO EIXO MEDIO MF4283	PÇ	1	59,88	59,88
448	3409164	PINO EIXO PEDAL LONGO MF4283	PÇ	1	61,25	61,25
449	180445	PINO MF4283	PÇ	1	77,04	77,04
450	180418	PINO TRAVA MF4283	PÇ	1	3,07	3,07
451	SERIE 10	PISTA RET MWM SERIE MF4283	PÇ	1	53,45	53,45
452	3586769	PLATO EMB.DUPLO MF4283	PÇ	1	1.359,72	1.359,72
453	44695	PLATO EMBREAGEM MF4283	PÇ	1	2.145,43	2.145,43
454	881162	PORCA RODA DIANTEIRO MF4283	PÇ	3	2,35	7,06
455	3145812	PRE FILTRO AR MF4283	PÇ	1	106,99	106,99
456	1860959	PROTETOR BORRACHA MF4283	PÇ	1	30,24	30,24
457	81299300	REPARO CILINDRO MF4283	PÇ	1	189,17	189,17
458	894307	RETENTOR 15.90X25.40 MF4283	PÇ	1	5,85	5,85
459	27536	RETENTOR CARDAN MF4283	PÇ	1	33,84	33,84
460	882261M1	RETENTOR CUBO RODA MF4283	PÇ	1	13,97	13,97



461	1860954M1	RETENTOR DUPLO EIXO MF4283	PÇ	1	22,28	22,28
462	1860011M1	RETENTOR EIXO PRIMARIO MF4283	PÇ	1	6,26	6,26
463	3599005	RETENTOR TOMADA FORCA MF4283	PÇ	1	61,48	61,48
464	1851800	ROLAMENTO CUBO DNT. MF4283	PÇ	1	44,95	44,95
465	3585341M1	ROLAMENTO EMB. MF4283	PÇ	1	184,42	184,42
466	3176341	ROLAMENTO ENGRANAGEM MF4283	PÇ	1	140,52	140,52
467	391162	ROLAMENTO MF4283	PÇ	1	336,82	336,82
468	834850	ROLAMENTO MF4283	PÇ	1	150,08	150,08
469	195453	ROLAMENTO SCE-228 MF4283	PÇ	1	25,30	25,30
470	180446M1	SELETOR HASTE REDUZIDA MF4283	PÇ	1	541,25	541,25
471	2800994M91	SUPORTE FAROL MF4283	PÇ	1	88,03	88,03
472	1481537	TERMINAL REGULAGEM MF4283	PÇ	1	133,02	133,02
473	39269	TERMOMETRO ELETRICO MF4283	PÇ	1	104,47	104,47
474	71401346	VALVULA ESTEIRA MF4283	PÇ	1	81,33	81,33
VALOR TOTAL DO LOTE 08 (R\$)						20.986,30

LOTE 09 - VINCULADO AO LOTE 10, PARTICIPAÇÃO ABERTA - TRATOR NEW HOLLAND TL85

ITEM	REFERENCIA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QDE	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
475	CAR122599	BARRA DIRECAO L/D TL85	PÇ	4	352,89	1.411,57
476	CAR122600	BARRA DIRECAO L/E TL85	PÇ	4	405,87	1.623,46
477	82991156	BARRA TRACAO TL85	PÇ	4	1.607,27	6.429,08
478	E9NN6600AB	BOMBA DE OLEO TL85	PÇ	3	3.490,83	10.472,50
479	C5NN3153A	BUCHA EIXO CENTRAL TL85	PÇ	6	30,16	180,95
480	84996853	BUCHA TL85	PÇ	6	183,26	1.099,58
481	84996848	BUCHA TL85	PÇ	6	147,24	883,43
482	9579214	BUCHA TL85	PÇ	6	183,26	1.099,58
483	84996846	BUCHA TL85	PÇ	6	153,46	920,78
484	84996852	BUCHA TL85	PÇ	6	183,26	1.099,58
485	C5NN3446A	BUCHA PINO CENTRAL TL85	PÇ	4	16,10	64,39
486	C5NN3109A	BUCHA SUPERIOR TL85	PÇ	4	32,74	130,95
487	82000803CC	CABO ACELERADOR TL85	PÇ	4	88,81	355,25
488	73400782	CABO CAPU TL85	PÇ	4	11,25	45,00
489	84996788	CARCACA ARTICULACAO TL85	PÇ	4	2.877,04	11.508,15
490	825983	CHAVE PARTIDA TL85	PÇ	4	120,55	482,18
491	E9NN6250AA	COMANDO TL85	PÇ	4	2.868,37	11.473,48
492	82850999	COROA E PINHÃO TL85	PÇ	3	5.151,52	15.454,55
493	9575059	CORREIA TL85	PÇ	5	207,06	1.035,30
494	84996791	CRUZETA TL85	PÇ	6	244,76	1.468,56
495	CAR118376	CUBO TL85	PÇ	4	1.804,22	7.216,88
496	E4NN7550AA	DISCO EMBREAGEM TL85	PÇ	4	429,64	1.718,57
497	E4NN7550BA	DISCO EMBREAGEM TL85	PÇ	4	402,52	1.610,09
498	C7NN2A097	DISCO FREIO TL85	PÇ	4	77,46	309,82
499	C5NN2A097B	DISCO FREIO TL85	PÇ	4	77,46	309,82
500	32NN7017EA	EIXO PRIMARIO TL85	PÇ	4	2.738,22	10.952,88
501	83917810	EIXO PRINCIPAL TL85	PÇ	4	1.596,14	6.384,54
502	E5NN7240EA	EIXO SELETORA 1A TL85	PÇ	4	284,30	1.137,20
503	5190882	ENGATE RAPIDO TL85	PÇ	4	182,32	729,29
504	E0NN7106BA	ENGRENAGEM TL85	PÇ	4	856,56	3.426,24
505	F2NN7113BA	ENGRENAGEM TL85	PÇ	4	1.220,25	4.880,99
506	84996878	ENGRENAGEM TL85	PÇ	4	890,73	3.562,93
507	82992968	FAROL DIANTEIRO TL85	PÇ	6	85,01	510,08



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - SEVOP
Rodovia Transamazônica, Km 5,5, Nova Marabá – Marabá – Pará - CEP: 68.507-765
Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas - Fone (94) 3322-1775, ramal 21
E-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br



508	E6NN13005AA	FAROL TL85	PÇ	6	147,07	882,41
509	9576153	FILTRO DE AR EXTERNO TL85	PÇ	9	98,00	882,00
510	9576154	FILTRO DE AR INTERNO TL85	PÇ	9	98,00	882,00
511	87840509	FILTRO DIESEL TL85	PÇ	9	70,88	637,92
512	82005016	FILTRO HIDRAULICO TL85	PÇ	9	214,10	1.926,88
513	9575317	FILTRO LUBRIFICANTE TL85	PÇ	9	60,49	544,39
514	9677743	FILTRO TRANSMISSAO TL85	PÇ	9	92,54	832,86
515	9579269	FLANGE TL85	PÇ	4	1.459,63	5.838,53
516	C5NN7231B	GARFO TL85	PÇ	4	1.214,71	4.858,83
517	E0NN8200AA	GRADE FAROL TL85	PÇ	4	234,40	937,58
518	C5NN7240E	HASTE SELETORA TL85	PÇ	4	79,03	316,12
519	81868398	HELICE TL85	PÇ	4	369,38	1.477,51
520	FGPN6008C	JOGO DE JUNTAS TL85	PÇ	4	750,14	3.000,56
521	84998292	KIT MOTOR TL85	PÇ	4	951,09	3.804,36
522	73EG13009AAB	LAMPADA TL85	PÇ	19	27,12	515,28
523	88992037	LANTERNA DIANTEIRA TL85	PÇ	6	99,90	599,39
524	88992039	LANTERNA TRASEIRA TL85	PÇ	6	99,90	599,39
525	E5NN3107FA	MANGA EIXO TL85	PÇ	4	512,20	2.048,80
526	C5NN8286B	MANGUEIRA INFERIOR TL85	PÇ	6	36,98	221,88
527	C5NN8286C	MANGUEIRA SUPERIOR TL85	PÇ	6	34,72	208,34
528	82021372	MOTOR DE PARTIDA TL85	PÇ	4	3.076,09	12.304,34
529	C5NN1107F	PARAFUSO RODA DIANT. TL85	PÇ	57	1,90	108,44
530	E4NN1N118BA	PARAFUSO RODA TRAZ. TL85	PÇ	57	5,84	332,88
531	C5NN2N315A	PLACA FREIO TL85	PÇ	6	51,42	308,51
532	C4NN2N315B	PLACA FREIO TL85	PÇ	6	93,04	558,24
533	81803445	PLANETARIA TL85	PÇ	4	1.555,80	6.223,18
534	87565934	PLATO EMBRREAGEM TL85	PÇ	4	933,83	3.735,32
535	E4NN7563AA	PLATO EMBRREAGEM TL85	PÇ	4	1.259,54	5.038,15
536	C5NN1012B	PORCA RODA DIANT. TL85	PÇ	57	1,78	101,60
537	9576157	PRÉ-FILTRO TL85	PÇ	6	186,02	1.116,14
538	E3NN500XV	REPARO CAIXA DIREÇÃO TL85	PÇ	4	78,22	312,87
539	F0NN3A244	REPARO CIL. DIREÇÃO TL85	PÇ	4	94,14	376,55
540	3603236	RETENTOR CARDAN TL85	PÇ	4	15,09	60,37
541	E2NN1190AA	RETENTOR CUBO RODA DIANT. TL85	PÇ	4	7,69	30,74
542	81866390	RETENTOR TL85	PÇ	6	88,16	528,98
543	9579382	RETENTOR TL85	PÇ	6	114,95	689,69
544	C5NN77047A	RETENTOR TL85	PÇ	4	121,30	485,20
545	CAR4770	RETENTOR RODA DIAT. TL85	PÇ	4	79,40	317,60
546	C5NN4969E	RETENTOR RODA TRAZ. TL85	PÇ	4	71,20	284,81
547	82010859	ROLAMENTO EMBR. TL85	PÇ	4	170,25	681,01
548	C5NN7N046A	ROLAMENTO TL85	PÇ	4	582,35	2.329,39
549	84990428	ROLAMENTO TL85	PÇ	4	675,55	2.702,18
550	C5NN7127B	ROLAMENTO TL85	PÇ	4	597,30	2.389,19
551	C5NNN779B	ROLAMENTO TL85	PÇ	4	64,13	256,52
552	C5NNN755A	ROLAMENTO TL85	PÇ	4	203,39	813,56
553	F1NN7N166AA	ROLAMENTO TL85	PÇ	4	281,71	1.126,85
554	E75GE9	ROLAMENTO TL85	PÇ	4	279,60	1.118,41
555	CAR123785	ROLAMENTO TL85	PÇ	4	531,92	2.127,69
556	C5NNN779B	ROLAMENTO VOLANTE TL85	PÇ	4	64,13	256,52
557	CAR49008	ROTULA AXIAL TL85	PÇ	4	191,53	766,13
558	81728114	SATELITE TL85	PÇ	4	388,13	1.552,53
559	84996787	SEMI EIXO TL85	PÇ	4	768,49	3.073,94



560	84997770	SIENCIOSO TL85	PÇ	4	288,91	1.155,63
561	C0NN6N609A	TAMPA CARTER TL85	PÇ	4	38,12	152,48
562	E9NN6582AA	TAMPA DE VALVULA TL85	PÇ	4	696,43	2.785,73
563	CAR49001	TERMINAL AXIAL L/D TL85	PÇ	6	193,08	1.158,48
564	CAR49006	TERMINAL AXIAL L/E TL85	PÇ	6	193,08	1.158,48
565	E3NN3278AA	TERMINAL CURTO REG. L/D TL85	PÇ	6	219,81	1.318,85
566	CAR49022	TERMINAL L/D TL85	PÇ	6	259,86	1.559,13
567	CAR49023	TERMINAL L/E TL85	PÇ	6	259,86	1.559,13
568	E3NN3278AB	TERMINAL LONGO REG. L/D TL85	PÇ	6	219,81	1.318,85
569	F0NN6N625BB	TUBO TL85	PÇ	4	307,60	1.230,40
570	C5NE6500C2	TUCHO VALVULA TL85	PÇ	12	58,87	706,41
571	F0NN6K682BA	TURBINA TL85	PÇ	3	4.890,79	14.672,36
572	F0NN6507AC	VALVULA DE ADMISSÃO TL85	PÇ	6	79,43	476,57
573	E9NN6567AB	VARETA VALVULA TL85	PÇ	12	89,96	1.079,52
VALOR TOTAL DO LOTE 09 (R\$)						223.442,14

LOTE 10 - VINCULADO AO LOTE 09, PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - TRATOR NEW HOLLAND TL85

ITEM	REFERENCIA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QDE	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
574	CAR122599	BARRA DIRECAO L/D TL85	PÇ	1	352,89	352,89
575	CAR122600	BARRA DIRECAO L/E TL85	PÇ	1	405,87	405,87
576	82991156	BARRA TRACAO TL85	PÇ	1	1.607,27	1.607,27
577	E9NN6600AB	BOMBA DE OLEO TL85	PÇ	1	3.490,83	3.490,83
578	C5NN3153A	BUCHA EIXO CENTRAL TL85	PÇ	1	30,16	30,16
579	84996853	BUCHA TL85	PÇ	1	183,26	183,26
580	84996848	BUCHA TL85	PÇ	1	147,24	147,24
581	9579214	BUCHA TL85	PÇ	1	183,26	183,26
582	84996846	BUCHA TL85	PÇ	1	153,46	153,46
583	84996852	BUCHA TL85	PÇ	1	183,26	183,26
584	C5NN3446A	BUCHA PINO CENTRAL TL85	PÇ	1	16,10	16,10
585	C5NN3109A	BUCHA SUPERIOR TL85	PÇ	1	32,74	32,74
586	82000803CC	CABO ACELERADOR TL85	PÇ	1	88,81	88,81
587	73400782	CABO CAPU TL85	PÇ	1	11,25	11,25
588	84996788	CARCACA ARTICULACAO TL85	PÇ	1	2.877,04	2.877,04
589	825983	CHAVE PARTIDA TL85	PÇ	1	120,55	120,55
590	E9NN6250AA	COMANDO TL85	PÇ	1	2.868,37	2.868,37
591	9575059	CORREIA TL85	PÇ	1	207,06	207,06
592	84996791	CRUZETA TL85	PÇ	1	244,76	244,76
593	CAR118376	CUBO TL85	PÇ	1	1.804,22	1.804,22
594	E4NN7550AA	DISCO EMBREAGEM TL85	PÇ	1	429,64	429,64
595	E4NN7550BA	DISCO EMBREAGEM TL85	PÇ	1	402,52	402,52
596	C7NN2A097	DISCO FREIO TL85	PÇ	1	77,46	77,46
597	C5NN2A097B	DISCO FREIO TL85	PÇ	1	77,46	77,46
598	32NN7017EA	EIXO PRIMARIO TL85	PÇ	1	2.738,22	2.738,22
599	83917810	EIXO PRINCIPAL TL85	PÇ	1	1.596,14	1.596,14
600	E5NN7240EA	EIXO SELETORA 1A TL85	PÇ	1	284,30	284,30
601	5190882	ENGATE RAPIDO TL85	PÇ	1	182,32	182,32
602	E0NN7106BA	ENGRENAGEM TL85	PÇ	1	856,56	856,56
603	F2NN7113BA	ENGRENAGEM TL85	PÇ	1	1.220,25	1.220,25
604	84996878	ENGRENAGEM TL85	PÇ	1	890,73	890,73
605	82992968	FAROL DIANTEIRO TL85	PÇ	1	85,01	85,01
606	E6NN13005AA	FAROL TL85	PÇ	1	147,07	147,07



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - SEVOP
Rodovia Transamazônica, Km 5,5, Nova Marabá – Marabá – Pará - CEP: 68.507-765
Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas - Fone (94) 3322-1775, ramal 21
E-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br



607	9576153	FILTRO DE AR EXTERNO TL85	PÇ	3	98,00	294,00
608	9576154	FILTRO DE AR INTERNO TL85	PÇ	3	98,00	294,00
609	87840509	FILTRO DIESEL TL85	PÇ	3	70,88	212,64
610	82005016	FILTRO HIDRAULICO TL85	PÇ	3	214,10	642,29
611	9575317	FILTRO LUBRIFICANTE TL85	PÇ	3	60,49	181,46
612	9677743	FILTRO TRANSMISSAO TL85	PÇ	3	92,54	277,62
613	9579269	FLANGE TL85	PÇ	1	1.459,63	1.459,63
614	C5NN7231B	GARFO TL85	PÇ	1	1.214,71	1.214,71
615	E0NN8200AA	GRADE FAROL TL85	PÇ	1	234,40	234,40
616	C5NN7240E	HASTE SELETORA TL85	PÇ	1	79,03	79,03
617	81868398	HELICE TL85	PÇ	1	369,38	369,38
618	FGPN6008C	JOGO DE JUNTAS TL85	PÇ	1	750,14	750,14
619	84998292	KIT MOTOR TL85	PÇ	1	951,09	951,09
620	73EG13009AAB	LAMPADA TL85	PÇ	6	27,12	162,72
621	88992037	LANTERNA DIANTEIRA TL85	PÇ	2	99,90	199,80
622	88992039	LANTERNA TRASEIRA TL85	PÇ	2	99,90	199,80
623	E5NN3107FA	MANGA EIXO TL85	PÇ	1	512,20	512,20
624	C5NN8286B	MANGUEIRA INFERIOR TL85	PÇ	2	36,98	73,96
625	C5NN8286C	MANGUEIRA SUPERIOR TL85	PÇ	2	34,72	69,45
626	82021372	MOTOR DE PARTIDA TL85	PÇ	1	3.076,09	3.076,09
627	C5NN1107F	PARAFUSO RODA DIANT. TL85	PÇ	18	1,90	34,25
628	E4NN1N118BA	PARAFUSO RODA TRAZ. TL85	PÇ	18	5,84	105,12
629	C5NN2N315A	PLACA FREIO TL85	PÇ	2	51,42	102,84
630	C4NN2N315B	PLACA FREIO TL85	PÇ	2	93,04	186,08
631	81803445	PLANETARIA TL85	PÇ	1	1.555,80	1.555,80
632	87565934	PLATO EMBREAGEM TL85	PÇ	1	933,83	933,83
633	E4NN7563AA	PLATO EMBREAGEM TL85	PÇ	1	1.259,54	1.259,54
634	C5NN1012B	PORCA RODA DIANT. TL85	PÇ	18	1,78	32,09
635	9576157	PRÉ-FILTRO TL85	PÇ	1	186,02	186,02
636	E3NN500XV	REPARO CAIXA DIREÇÃO TL85	PÇ	1	78,22	78,22
637	F0NN3A244	REPARO CIL. DIREÇÃO TL85	PÇ	1	94,14	94,14
638	3603236	RETENTOR CARDAN TL85	PÇ	1	15,09	15,09
639	E2NN1190AA	RETENTOR CUBO RODA DIANT. TL85	PÇ	1	7,69	7,69
640	81866390	RETENTOR TL85	PÇ	1	88,16	88,16
641	9579382	RETENTOR TL85	PÇ	1	114,95	114,95
642	C5NN77047A	RETENTOR TL85	PÇ	1	121,30	121,30
643	CAR4770	RETENTOR RODA DIAT. TL85	PÇ	1	79,40	79,40
644	C5NN4969E	RETENTOR RODA TRAZ. TL85	PÇ	1	71,20	71,20
645	82010859	ROLAMENTO EMBR. TL85	PÇ	1	170,25	170,25
646	C5NN7N046A	ROLAMENTO TL85	PÇ	1	582,35	582,35
647	84990428	ROLAMENTO TL85	PÇ	1	675,55	675,55
648	C5NN7127B	ROLAMENTO TL85	PÇ	1	597,30	597,30
649	C5NNN779B	ROLAMENTO TL85	PÇ	1	64,13	64,13
650	C5NNN755A	ROLAMENTO TL85	PÇ	1	203,39	203,39
651	F1NN7N166AA	ROLAMENTO TL85	PÇ	1	281,71	281,71
652	E75GE9	ROLAMENTO TL85	PÇ	1	279,60	279,60
653	CAR123785	ROLAMENTO TL85	PÇ	1	531,92	531,92
654	C5NNN779B	ROLAMENTO VOLANTE TL85	PÇ	1	64,13	64,13
655	CAR49008	ROTULA AXIAL TL85	PÇ	1	191,53	191,53
656	81728114	SATELITE TL85	PÇ	1	388,13	388,13
657	84996787	SEMI EIXO TL85	PÇ	1	768,49	768,49
658	84997770	SIENCIOSO TL85	PÇ	1	288,91	288,91



659	C0NN6N609A	TAMPA CARTER TL85	PÇ	1	38,12	38,12
660	E9NN6582AA	TAMPA DE VALVULA TL85	PÇ	1	696,43	696,43
661	CAR49001	TERMINAL AXIAL L/D TL85	PÇ	1	193,08	193,08
662	CAR49006	TERMINAL AXIAL L/E TL85	PÇ	1	193,08	193,08
663	E3NN3278AA	TERMINAL CURTO REG. L/D TL85	PÇ	1	219,81	219,81
664	CAR49022	TERMINAL L/D TL85	PÇ	1	259,86	259,86
665	CAR49023	TERMINAL L/E TL85	PÇ	1	259,86	259,86
666	E3NN3278AB	TERMINAL LONGO REG. L/D TL85	PÇ	1	219,81	219,81
667	F0NN6N625BB	TUBO TL85	PÇ	1	307,60	307,60
668	C5NE6500C2	TUCHO VALVULA TL85	PÇ	3	58,87	176,60
669	F0NN6507AC	VALVULA DE ADMISSÃO TL85	PÇ	1	79,43	79,43
670	E9NN6567AB	VARETA VALVULA TL85	PÇ	3	89,96	269,88
VALOR TOTAL DO LOTE 10 (R\$)						48.317,09

LOTE 11 - VINCULADO AO LOTE 12, PARTICIPAÇÃO ABERTA - TRATOR NEW HOLLAND TT4030

ITEM	REFERENCIA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QDE	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
671	80563400	ANEL TEFLON TRACAO TT4030	PÇ	8	20,81	166,50
672	80576500	ARRUELA ENC. TRACAO TT4030	PÇ	4	270,71	1.082,82
673	D5NN400D	BANCO FORD TT4030	PÇ	3	402,83	1.208,48
674	E1NN3304CA	BARRA DIRECAO MONTADA TT4030	PÇ	4	310,92	1.243,66
675	D8NN8501	BOMBA DÁGUA TT4030	PÇ	3	505,02	1.515,06
676	E6N3K514AB118	BOMBA HID. DIREÇÃO TT4030	PÇ	3	1.865,99	5.597,97
677	J990106	BOMBA TRANSFERENCIA TT4030	PÇ	3	1.007,07	3.021,21
678	LA9132	BUCHA BALANCA TT4030	PÇ	4	53,26	213,05
679	80608400	BUCHA CARCACA EIXO TT4030	PÇ	4	925,69	3.702,75
680	80560800	BUCHA CARDAN TT4030	PÇ	5	47,32	236,59
681	40954	BUCHA INTERNA TRAÇÃO TT4030	PÇ	4	155,05	620,18
682	C5NN3109A	BUCHA SUPERIOR MANGA TT4030	PÇ	4	73,97	295,88
683	82000803	CABO ACELERADOR TT4030	PÇ	4	109,41	437,63
684	5174125	CABO FREIO TT4030	PÇ	4	198,44	793,77
685	82006920	CABO SELETOR MARCHA TT4030	PÇ	4	182,21	728,83
686	CAR106872	CALCO TT4030	PÇ	8	36,95	295,56
687	5177914	CILINDRO EMBREAGEM TT4030	PÇ	3	260,62	781,87
688	1860963	COMANDO FREIO MONTADO TT4030	PÇ	3	436,89	1.310,68
689	CAR118376	CONJUNTO CAIXA TT4030	CONJ	3	2.227,62	6.682,85
690	80606600	COROA E PINHAO TT4030	PÇ	3	2.739,78	8.219,33
691	CZ117	CRUZETA CARDAN TT4030	PÇ	4	57,26	229,02
692	CZ116	CRUZETA CARDAN TT4030	PÇ	4	102,35	409,38
693	80607900	CUBO RODA DNT TT4030	PÇ	4	1.718,09	6.872,36
694	30617	DISCO EMBREAGEM TT4030	PÇ	3	721,30	2.163,90
695	C5NN2A097B	DISCO FREIO TT4030	PÇ	9	72,47	652,19
696	79065444	EIXO ENGRENAGEM SATELITE TT4030	PÇ	4	517,95	2.071,79
697	80575600	EIXO LIGACAO TT4030	PÇ	4	814,58	3.258,30
698	3176336	EIXO SOLAR PLANETARIA TT4030	PÇ	4	508,00	2.031,98
699	80297400	EIXO SOLAR TRACAO TT4030	PÇ	4	441,23	1.764,91
700	80297600	ENGRENAGEM DENTES TT4030	PÇ	4	1.303,37	5.213,48
701	440580	ENGRENAGEM TT4030	PÇ	4	254,68	1.018,71
702	3410460	ENGRENAGEM TT4030	PÇ	3	814,58	2.443,73
703	84996878	ENGRENAGEM LOUCA TT4030	PÇ	4	977,59	3.910,36
704	80623100	ENGRENAGEM PLANETARIA TT4030	PÇ	4	347,95	1.391,81



705	3176340	ENGRENAGEM PLANETARIA TT4030	PÇ	4	355,51	1.422,04
706	TR1960	FILTRO AR TT4030	PÇ	4	162,70	650,78
707	71101912	FILTRO DIESEL TT4030	PÇ	4	71,80	287,20
708	82005016	FILTRO HIDRAULICO TT4030	PÇ	4	264,23	1.056,93
709	USL16015B25	FILTRO LUBRIFICANTE TT4030	PÇ	4	326,54	1.306,14
710	E0NN8200AA	GRADE FAROL 560 TT4030	PÇ	4	289,35	1.157,40
711	E1NN8200AA	GRADE FAROL 561 TT4030	PÇ	4	289,35	1.157,40
712	D7NN8600A	HELICE FORD TT4030	PÇ	3	226,13	678,40
713	61501SC	JUNTA CABECOTE TT4030	PÇ	3	175,12	525,36
714	E5NN3107FA	MANGA EIXO 5600 TT4030	PÇ	4	632,27	2.529,07
715	C5NN8286B	MANGUEIRA INFERIOR TT4030	PÇ	4	45,72	182,89
716	C5NN8286C	MANGUEIRA SUPERIOR TT4030	PÇ	4	42,80	171,19
717	C5NN1107F	PARAFUSO RODA DIANTEIRA TT4030	PÇ	34	2,25	76,59
718	C5NN2N315A	PLACA FREIO 763 TT4030	PÇ	12	47,98	575,70
719	E4NN7563A	PLATO EMBREAGEM 5600 TT4030	PÇ	3	1.199,57	3.598,70
720	21010014	PORCA EIXO GRADE 2.1 TT4030	PÇ	8	98,33	786,64
721	571450109	PORCA EIXO GRADE 2.1 TT4030	PÇ	8	109,06	872,48
722	D3NN112B	PORCA RODA DIANTEIRA TT4030	PÇ	23	4,36	100,34
723	80604000	PORCA TRAVA CUBO DNT TT4030	PÇ	4	350,93	1.403,70
724	9576157	PRE PURIFICADOR TT4030	PÇ	3	229,46	688,39
725	3176378M91	REPARO CILINDRO DIREÇÃO TT4030	PÇ	4	67,17	268,69
726	81299300	REPARO CILINDRO TT4030	PÇ	4	205,23	820,91
727	80569500	RETENTOR PINHAO APL TT4030	PÇ	4	15,33	61,32
728	CAR4770	RETENTOR RODA DIATEIRO TT4030	PÇ	4	98,07	392,29
729	CAR123785	ROLAMENTO TT4030	PÇ	0	656,43	0,00
730	593200	ROLAMENTO CUBO DIANT TT4030	PÇ	4	230,36	921,44
731	C1VV1215A	ROLAMENTO CUBO DNT TT4030	PÇ	4	47,77	191,07
732	526645	ROLAMENTO EMBREAGEM TT4030	PÇ	3	667,16	2.001,48
733	C0NN3A299A	ROLAMENTO ENCOSTO TT4030	PÇ	6	75,50	453,02
734	150902048	ROLAMENTO ENGRENAGEM TT4030	PÇ	8	195,47	1.563,74
735	88649/88610	ROLAMENTO PINHAO DNT TT4030	PÇ	4	273,88	1.095,51
736	1966169C1	ROLAMENTO RODA DIANT. TT4030	PÇ	4	266,57	1.066,28
737	84996787	SEMI EIXO TT4030	PÇ	4	948,60	3.794,38
738	70200226	SEPARADOR DISCO GRADE TT4030	PÇ	12	175,22	2.102,64
739	70750227	SEPARADOR DISCO GRADE TT4030	PÇ	12	155,60	1.867,20
740	D8NN5230FA	SILENCIOSO TT4030	PÇ	3	179,31	537,92
741	C9NN6N609A	TAMPA CARTER TT4030	PÇ	3	26,76	80,27
742	CAR49001	TERMINAL AXIAL L/D TT4030	PÇ	4	195,47	781,87
743	CAR48989	TERMINAL DIREÇÃO L/D TT4030	PÇ	4	170,32	681,29
744	E3NN3B539AA	TERMINAL DIREÇÃO L/D TT4030	PÇ	4	160,59	642,37
745	E3NN3N981AA	TERMINAL DIREÇÃO L/D TT4030	PÇ	4	127,33	509,30
746	E3NN3278AB	TERMINAL LONGO REG. TT4030	PÇ	4	271,44	1.085,76
747	E7NN9N024A	TORNEIRA TANQUE TT4030	PÇ	4	62,03	248,11
748	3B5524	TRAVA PORCA EIXO BEM TT4030	PÇ	8	51,89	415,10
749	21010019	TRAVA PORCA EIXO GRA TT4030	PÇ	8	18,05	144,36
VALOR TOTAL DO LOTE 11 (R\$)						112.540,22

LOTE 12 - VINCULADO AO LOTE 11, PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - TRATOR NEW HOLLAND TT4030

ITEM	REFERENCIA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QDE	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
750	80563400	ANEL TEFLON TRACAO TT4030	PÇ	2	20,81	41,63
751	80576500	ARRUELA ENC. TRACAO TT4030	PÇ	1	270,71	270,71



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - SEVOP
Rodovia Transamazônica, Km 5,5, Nova Marabá – Marabá – Pará - CEP: 68.507-765
Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas - Fone (94) 3322-1775, ramal 21
E-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br



752	E1NN3304CA	BARRA DIRECAO MONTADA TT4030	PÇ	1	310,92	310,92
753	LA9132	BUCHA BALANCA TT4030	PÇ	1	53,26	53,26
754	80608400	BUCHA CARCACA EIXO TT4030	PÇ	1	925,69	925,69
755	80560800	BUCHA CARDAN TT4030	PÇ	1	47,32	47,32
756	40954	BUCHA INTERNA TRAÇÃO TT4030	PÇ	1	155,05	155,05
757	C5NN3109A	BUCHA SUPERIOR MANGA TT4030	PÇ	1	73,97	73,97
758	82000803	CABO ACELERADOR TT4030	PÇ	1	109,41	109,41
759	5174125	CABO FREIO TT4030	PÇ	1	198,44	198,44
760	82006920	CABO SELETOR MARCHA TT4030	PÇ	1	182,21	182,21
761	CAR106872	CALCO TT4030	PÇ	2	36,95	73,89
762	CZ117	CRUZETA CARDAN TT4030	PÇ	1	57,26	57,26
763	CZ116	CRUZETA CARDAN TT4030	PÇ	1	102,35	102,35
764	80607900	CUBO RODA DNT TT4030	PÇ	1	1.718,09	1.718,09
765	C5NN2A097B	DISCO FREIO TT4030	PÇ	3	72,47	217,40
766	79065444	EIXO ENGRENAGEM SATELITE TT4030	PÇ	1	517,95	517,95
767	80575600	EIXO LIGACAO TT4030	PÇ	1	814,58	814,58
768	3176336	EIXO SOLAR PLANETARIA TT4030	PÇ	1	508,00	508,00
769	80297400	EIXO SOLAR TRACAO TT4030	PÇ	1	441,23	441,23
770	80297600	ENGRENAGEM DENTES TT4030	PÇ	1	1.303,37	1.303,37
771	440580	ENGRENAGEM TT4030	PÇ	1	254,68	254,68
772	84996878	ENGRENAGEM LOUCA TT4030	PÇ	1	977,59	977,59
773	80623100	ENGRENAGEM PLANETARIA TT4030	PÇ	1	347,95	347,95
774	3176340	ENGRENAGEM PLANETARIA TT4030	PÇ	1	355,51	355,51
775	TR1960	FILTRO AR TT4030	PÇ	1	162,70	162,70
776	71101912	FILTRO DIESEL TT4030	PÇ	1	71,80	71,80
777	82005016	FILTRO HIDRAULICO TT4030	PÇ	1	264,23	264,23
778	USL16015B25	FILTRO LUBRIFICANTE TT4030	PÇ	1	326,54	326,54
779	E0NN8200AA	GRADE FAROL 560 TT4030	PÇ	1	289,35	289,35
780	E1NN8200AA	GRADE FAROL 561 TT4030	PÇ	1	289,35	289,35
781	E5NN3107FA	MANGA EIXO 5600 TT4030	PÇ	1	632,27	632,27
782	C5NN8286B	MANGUEIRA INFERIOR TT4030	PÇ	1	45,72	45,72
783	C5NN8286C	MANGUEIRA SUPERIOR TT4030	PÇ	1	42,80	42,80
784	C5NN1107F	PARAFUSO RODA DIANTEIRA TT4030	PÇ	11	2,25	24,78
785	C5NN2N315A	PLACA FREIO 763 TT4030	PÇ	3	47,98	143,93
786	21010014	PORCA EIXO GRADE 2.1 TT4030	PÇ	2	98,33	196,66
787	571450109	PORCA EIXO GRADE 2.1 TT4030	PÇ	2	109,06	218,12
788	D3NN112B	PORCA RODA DIANTEIRA TT4030	PÇ	7	4,36	30,54
789	80604000	PORCA TRAVA CUBO DNT TT4030	PÇ	1	350,93	350,93
790	3176378M91	REPARO CILINDRO DIREÇÃO TT4030	PÇ	1	67,17	67,17
791	81299300	REPARO CILINDRO TT4030	PÇ	1	205,23	205,23
792	80569500	RETENTOR PINHAO APL TT4030	PÇ	1	15,33	15,33
793	CAR4770	RETENTOR RODA DIATEIRO TT4030	PÇ	1	98,07	98,07
794	CAR123785	ROLAMENTO TT4030	PÇ	5	656,43	3.282,15
795	593200	ROLAMENTO CUBO DIANT TT4030	PÇ	1	230,36	230,36
796	C1VV1215A	ROLAMENTO CUBO DNT TT4030	PÇ	1	47,77	47,77
797	C0NN3A299A	ROLAMENTO ENCOSTO TT4030	PÇ	2	75,50	151,01
798	150902048	ROLAMENTO ENGRENAGEM TT4030	PÇ	2	195,47	390,94
799	88649/88610	ROLAMENTO PINHAO DNT TT4030	PÇ	1	273,88	273,88
800	1966169C1	ROLAMENTO RODA DIANT. TT4030	PÇ	1	266,57	266,57
801	84996787	SEMI EIXO TT4030	PÇ	1	948,60	948,60
802	70200226	SEPARADOR DISCO GRADE TT4030	PÇ	3	175,22	525,66



803	70750227	SEPARADOR DISCO GRADE TT4030	PÇ	3	155,60	466,80
804	CAR49001	TERMINAL AXIAL L/D TT4030	PÇ	1	195,47	195,47
805	CAR48989	TERMINAL DIREÇÃO L/D TT4030	PÇ	1	170,32	170,32
806	E3NN3B539AA	TERMINAL DIREÇÃO L/D TT4030	PÇ	1	160,59	160,59
807	E3NN3N981AA	TERMINAL DIREÇÃO L/D TT4030	PÇ	1	127,33	127,33
808	E3NN3278AB	TERMINAL LONGO REG. TT4030	PÇ	1	271,44	271,44
809	E7NN9N024A	TORNEIRA TANQUE TT4030	PÇ	1	62,03	62,03
810	3B5524	TRAVA PORCA EIXO BEM TT4030	PÇ	2	51,89	103,78
811	21010019	TRAVA PORCA EIXO GRA TT4030	PÇ	2	18,05	36,09
VALOR TOTAL DO LOTE 12 (R\$)						21.244,66

LOTE 13 - VINCULADO AO LOTE 14, PARTICIPAÇÃO ABERTA - TRATOR NEW HOLLAND T76.110

ITEM	REFERENCIA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QDE	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
812	84990890	ALTERNADOR T76.110	PC	3	3.844,34	11.533,01
813	5140888	ANEL ENCOSTO EIXO T76.110	PC	6	73,33	440,00
814	11068876	ANEL TRAVA T76.110	PC	6	6,01	36,06
815	84996830	BARRA DIRECAO L/D T76.110	PC	4	575,35	2.301,39
816	84996831	BARRA DIRECAO L/E T76.110	PC	4	575,35	2.301,39
817	82991156	BARRA TRACAO T76.110	PC	4	1.848,76	7.395,03
818	E9NN6600AB	BOMBA DE OLEO T76.110	PC	4	2.064,28	8.257,10
819	5104085	BUCHA CUBO RODA T76.110	PC	4	52,91	211,63
820	5101112	BUCHA T76.110	PC	4	145,21	580,82
821	5129385	BUCHA T76.110	PC	4	215,08	860,33
822	4950081	BUCHA T76.110	PC	4	20,00	80,00
823	73400782	CABO CAPU T76.110	PC	6	13,03	78,20
824	5185437	CABO DO ACELERADOR T76.110	PC	7	144,62	1.012,31
825	F0NN6676AB	CARTER DO MOTOR T76.110	PC	2	3.082,43	6.164,86
826	5177914	CILINDRO EMBREAGEM T76.110	PC	5	321,44	1.607,19
827	E9NN6250AA	COMANDO T76.110	PC	3	2.948,99	8.846,97
828	84996784	COROA E PINHÃO DIANTEIRA T76.110	PC	2	3.501,67	7.003,34
829	9575059	CORREIA T76.110	PC	4	65,19	260,74
830	84996791	CRUZETA T76.110	PC	4	130,13	520,51
831	9579264	CUBO T76.110	PC	4	1.412,53	5.650,11
832	CAR118376	CUBO T76.110	PC	4	1.788,19	7.152,75
833	5165648B	DISCO EMB. T76.110	PC	5	1.117,14	5.585,68
834	32NN7017EA	EIXO PRIMARIO T76.110	PC	2	1.257,30	2.514,60
835	5190882	ENGATE RAPIDO T76.110	PC	2	209,61	419,23
836	20063390	ESFERA T76.110	PC	11	4,65	51,12
837	5136115	ESPACADOR SUP. EIXO T76.1100	PC	4	54,44	217,76
838	E6NN13005AA	FAROL T76.110	PC	4	88,41	353,65
839	9576153	FILTRO DE AR EXTERNO T76.110	PC	6	83,92	503,49
840	9576154	FILTRO DE AR INTERNO T76.110	PC	6	33,19	199,13
841	87840509	FILTRO DIESEL T76.110	PC	6	53,04	318,23
842	82005016	FILTRO HIDRAULICO T76.110	PC	6	267,37	1.604,21
843	82005016	FILTRO HIDRAULICO T76.110	PC	6	250,77	1.504,59
844	9575317	FILTRO LUBRIFICANTE T76.110	PC	6	118,55	711,29
845	5171457	FILTRO TRANSMISSAO T76.110	PC	4	105,84	423,35
846	9579269	FLANGE T76.110	PC	4	1.233,66	4.934,63
847	C5NN7231B	GARFO T76.110	PC	4	559,98	2.239,93
848	5143463	GARFO T76.110	PC	4	616,04	2.464,17
849	FGPN6008C	JOGO DE JUNTAS T76.110	PC	4	696,06	2.784,25



850	5133799	JUNTA T76.110	PC	4	175,19	700,77
851	73EG13009AAB	LAMPADA T76.110	PC	5	13,35	66,76
852	5136120	LUVA T76.110	PC	5	698,74	3.493,71
853	84996788	MANGA DE EIXO LD T76.110	PC	3	3.068,38	9.205,13
854	82021372	MOTOR DE PARTIDA T76.110	PC	2	4.232,55	8.465,11
855	5140170	PINO ACOPLAMENTO T76.110	PC	4	247,49	989,94
856	513372	PINO T76.110	PC	6	125,32	751,89
857	5137138	PIVO MANGA EIXO T76.110	PC	5	206,11	1.030,56
858	81803445	PLANETARIA T76.110	PC	3	1.638,54	4.915,62
859	5177620B	PLATO EMB. T76.110	PC	2	1.031,13	2.062,27
860	5141692	PORCA CUBO DIANTEIRO T76.110	PC	4	265,17	1.060,66
861	9576157	PRÉ-FILTRO T76.110	PC	4	180,33	721,33
862	F1NN7N166AA	ROLAMENTO T76.110	PC	5	120,24	601,20
863	5173644	SAIDA ESCAPAMENTO T76.110	PC	4	124,52	498,07
864	81728114	SATELITE T76.110	PC	5	377,97	1.889,84
865	E5NN4244BA	SEMI-EIXO T76.110	PC	3	3.141,24	9.423,71
866	5186629	SICRONIZADO T76.110	PC	2	4.343,90	8.687,79
867	84997770	SIENCIOSO T76.110	PC	4	221,45	885,79
868	87395648	TERMINAL DIREÇÃO T76.110	PC	6	250,25	1.501,50
869	E7NN9N024A	TORNEIRA TANQUE T76.110	PC	4	57,85	231,40
870	F0NN6N625BB	TUBO T76.110	PC	4	812,91	3.251,62
871	C5NE6500C2	TUCHO VALVULA T76.110	PC	4	61,81	247,25
872	F0NN6507AC	VALVULA DE ADMISSÃO T76.110	PC	4	215,20	860,81
873	E9NN6567AB	VARETA VALVULA T76.110	PC	4	49,29	197,17
874	F0NN6505AC	VOLANTE ESCAPE T76.110	PC	4	237,33	949,33
VALOR TOTAL DO LOTE 13 (R\$)						161.812,22

LOTE 14 - VINCULADO AO LOTE 13, PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - TRATOR NEW HOLLAND T76.110

ITEM	REFERENCIA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QDE	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
875	5140888	ANEL ENCOSTO EIXO T76.110	PC	2	73,33	146,67
876	11068876	ANEL TRAVA T76.110	PC	2	6,01	12,02
877	84996830	BARRA DIRECAO L/D T76.110	PC	1	575,35	575,35
878	84996831	BARRA DIRECAO L/E T76.110	PC	1	575,35	575,35
879	82991156	BARRA TRACAO T76.110	PC	1	1.848,76	1.848,76
880	E9NN6600AB	BOMBA DE OLEO T76.110	PC	1	2.064,28	2.064,28
881	5104085	BUCHA CUBO RODA T76.110	PC	1	52,91	52,91
882	5101112	BUCHA T76.110	PC	1	145,21	145,21
883	5129385	BUCHA T76.110	PC	1	215,08	215,08
884	4950081	BUCHA T76.110	PC	1	20,00	20,00
885	73400782	CABO CAPU T76.110	PC	1	13,03	13,03
886	F0NN6676AB	CARTER DO MOTOR T76.110	PC	1	3.082,43	3.082,43
887	84996784	COROA E PINHÃO DIANTEIRA T76.110	PC	1	3.501,67	3.501,67
888	9575059	CORREIA T76.110	PC	1	65,19	65,19
889	84996791	CRUZETA T76.110	PC	1	130,13	130,13
890	9579264	CUBO T76.110	PC	1	1.412,53	1.412,53
891	CAR118376	CUBO T76.110	PC	1	1.788,19	1.788,19
892	32NN7017EA	EIXO PRIMARIO T76.110	PC	1	1.257,30	1.257,30
893	5190882	ENGATE RAPIDO T76.110	PC	3	209,61	628,84
894	20063390	ESFERA T76.110	PC	1	4,65	4,65
895	5136115	ESPACADOR SUP. EIXO T76.1100	PC	1	54,44	54,44
896	E6NN13005AA	FAROL T76.110	PC	1	88,41	88,41



897	9576153	FILTRO DE AR EXTERNO T76.110	PC	1	83,92	83,92
898	9576154	FILTRO DE AR INTERNO T76.110	PC	1	33,19	33,19
899	87840509	FILTRO DIESEL T76.110	PC	1	53,04	53,04
900	82005016	FILTRO HIDRAULICO T76.110	PC	1	267,37	267,37
901	82005016	FILTRO HIDRAULICO T76.110	PC	1	250,77	250,77
902	9575317	FILTRO LUBRIFICANTE T76.110	PC	1	118,55	118,55
903	5171457	FILTRO TRANSMISSAO T76.110	PC	1	105,84	105,84
904	9579269	FLANGE T76.110	PC	1	1.233,66	1.233,66
905	C5NN7231B	GARFO T76.110	PC	1	559,98	559,98
906	5143463	GARFO T76.110	PC	1	616,04	616,04
907	FGPN6008C	JOGO DE JUNTAS T76.110	PC	1	696,06	696,06
908	5133799	JUNTA T76.110	PC	1	175,19	175,19
909	73EG13009AAB	LAMPADA T76.110	PC	1	13,35	13,35
910	82021372	MOTOR DE PARTIDA T76.110	PC	1	4.232,55	4.232,55
911	5140170	PINO ACOPLAMENTO T76.110	PC	1	247,49	247,49
912	513372	PINO T76.110	PC	1	125,32	125,32
913	5177620B	PLATO EMB. T76.110	PC	1	1.031,13	1.031,13
914	5141692	PORCA CUBO DIANTEIRO T76.110	PC	1	265,17	265,17
915	9576157	PRÉ-FILTRO T76.110	PC	1	180,33	180,33
916	F1NN7N166AA	ROLAMENTO T76.110	PC	1	120,24	120,24
917	5173644	SAIDA ESCAPAMENTO T76.110	PC	1	124,52	124,52
918	5186629	SICRONIZADO T76.110	PC	1	4.343,90	4.343,90
919	84997770	SIENCIOSO T76.110	PC	1	221,45	221,45
920	87395648	TERMINAL DIREÇÃO T76.110	PC	1	250,25	250,25
921	E7NN9N024A	TORNEIRA TANQUE T76.110	PC	1	57,85	57,85
922	F0NN6N625BB	TUBO T76.110	PC	1	812,91	812,91
923	C5NE6500C2	TUCHO VALVULA T76.110	PC	1	61,81	61,81
924	F0NN6507AC	VALVULA DE ADMISSÃO T76.110	PC	1	215,20	215,20
925	E9NN6567AB	VARETA VALVULA T76.110	PC	1	49,29	49,29
VALOR TOTAL DO LOTE 14 (R\$)						34.228,75

LOTE 15 - VINCULADO AO LOTE 16, PARTICIPAÇÃO ABERTA - TRATOR VALTRA 785 4X4

ITEM	REFERENCIA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QDE	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
926	80600600	ANEL 200X40 CUBO DNT 785	PÇ	4	45,13	180,52
927	KH4270	ANEL DIFERENCIAL 785	PÇ	4	2,92	11,67
928	80563400	ANEL TEFLON TRACAO 785	PÇ	4	17,35	69,38
929	83342310	APOIO CILINDRO L/D 785	PÇ	4	254,44	1.017,74
930	83326010	APOIO CILINDRO L/E 785	PÇ	4	216,41	865,63
931	81243200	ARTICULACA DA BARRA 785	PÇ	4	240,61	962,42
932	83326900	BARRA 785	PÇ	4	148,18	592,72
933	615160	BIELA DIRECAO 785	PÇ	4	247,41	989,62
934	81245000	BOMBA ALIMETADORA MOTOR 785	PÇ	4	379,88	1.519,51
935	83326500	BORRACHA VEDACAO 785	PÇ	4	47,85	191,41
936	80608400	BUCHA CARCACA EIXO 785	PÇ	5	676,98	3.384,89
937	80563500	BUCHA EIXO DNT. 785	PÇ	4	239,69	958,74
938	81314000	BUCHA GUIA EMBREAGEM 785	PÇ	5	216,64	1.083,18
939	81325900	BUCHA TRAÇÃO 785	PÇ	4	253,72	1.014,89
940	614040	BUCHA 785	PÇ	4	66,33	265,30
941	81229500	BUCHA 785	PÇ	4	175,15	700,60
942	83124800	CABO AFOGADOR 785	PÇ	6	39,78	238,65
943	32553200	CHAVE PARTIDA 785	PÇ	6	182,55	1.095,30



944	80249700	CILINDRO MESTRE 785	PÇ	4	476,64	1.906,56
945	80100700	CONTAGIRO 785	PÇ	4	421,18	1.684,71
946	80495400	COROA E PINHAO 785	PÇ	4	2.714,18	10.856,70
947	216290	CUBO RODA DIANTEIRA 785	PÇ	4	291,71	1.166,83
948	1860964M2	DISCO FREIO A OLEO 785	PÇ	8	90,96	727,66
949	218080	DISCO 785	PÇ	4	414,91	1.659,62
950	5651660	EIXO DO PINHAO 785	PÇ	4	668,02	2.672,06
951	8865101	ENGRENAGEM 21/27 DENTES 785	PÇ	4	424,65	1.698,58
952	85164510	ENGRENAGEM 39 DENTES 785	PÇ	4	734,77	2.939,07
953	3176340	ENGRENAGEM PLANETARIA 785	PÇ	6	404,63	2.427,75
954	655090	HASTE COMANDO FREIO 785	PÇ	4	19,96	79,82
955	80456810	MANGA EIXO 785	PÇ	4	517,95	2.071,79
956	241000	MANGUEIRA VALVULA 785	PÇ	4	18,17	72,69
957	83338900	MOLA 81422100 785	PÇ	4	27,96	111,85
958	80296100	PIVO MANCAL TRACAO 785	PÇ	4	208,29	833,17
959	1860965M2	PLACA SEPARADORA FREIO 785	PÇ	6	47,98	287,85
960	83063501	PLATO EMBREAGEM 785	PÇ	4	2.489,68	9.958,70
961	246860	RETENTOR 785	PÇ	4	461,65	1.846,61
962	81185200	RETENTOR CARDAN 785	PÇ	4	113,12	452,49
963	242011	RETENTOR EIXO TRAZEIRO 785	PÇ	4	28,01	112,02
964	EI81945600	RETENTOR K7 CUBO DIANTEIRO 785	PÇ	4	185,59	742,34
965	81272600	RETENTOR RODA DNT 785	PÇ	4	196,26	785,04
966	28BKH1114	RETENTOR RODA DNT 785	PÇ	4	81,23	324,93
967	LA9124	ROLAMENTO AGULHA 785	PÇ	4	24,83	99,33
968	37431	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO 785	PÇ	4	805,35	3.221,40
969	6LA1986	ROLAMENTO EMBREAGEM 785	PÇ	4	222,59	890,35
970	33176341	ROLAMENTO ENGRANAGEM 785	PÇ	4	270,24	1.080,97
971	LA9008	ROLAMENTO MANGA EIXO 785	PÇ	4	27,74	110,94
972	81781225700	ROLAMENTO PIVO 785	PÇ	4	124,57	498,29
973	208LA5013	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO 785	PÇ	4	72,19	288,77
974	247190	TERMINAL C/ ROCA L/D 785	PÇ	4	112,08	448,33
975	HI247150	TERMINAL LONGO L/D 785	PÇ	4	121,35	485,40
976	81255300	VARETA NIVEL OLEO MOTOR 785	PÇ	4	23,19	92,74
VALOR TOTAL DO LOTE 15 (R\$)						67.777,52

LOTE 16 - VINCULADO AO LOTE 15, PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - TRATOR VALTRA 785 4X4

ITEM	REFERENCIA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QDE	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
977	80600600	ANEL 200X40 CUBO DNT 785	PÇ	1	45,13	45,13
978	KH4270	ANEL DIFERENCIAL 785	PÇ	1	2,92	2,92
979	80563400	ANEL TEFLON TRACAO 785	PÇ	1	17,35	17,35
980	83342310	APOIO CILINDRO L/D 785	PÇ	1	254,44	254,44
981	83326010	APOIO CILINDRO L/E 785	PÇ	1	216,41	216,41
982	81243200	ARTICULACA DA BARRA 785	PÇ	1	240,61	240,61
983	83326900	BARRA 785	PÇ	1	148,18	148,18
984	615160	BIELA DIRECAO 785	PÇ	1	247,41	247,41
985	81245000	BOMBA ALIMETADORA MOTOR 785	PÇ	1	379,88	379,88
986	83326500	BORRACHA VEDACAO 785	PÇ	1	47,85	47,85
987	80608400	BUCHA CARCACA EIXO 785	PÇ	1	676,98	676,98
988	80563500	BUCHA EIXO DNT. 785	PÇ	1	239,69	239,69
989	81314000	BUCHA GUIA EMBREAGEM 785	PÇ	1	216,64	216,64
990	81325900	BUCHA TRAÇÃO 785	PÇ	1	253,72	253,72



991	614040	BUCHA 785	PÇ	1	66,33	66,33
992	81229500	BUCHA 785	PÇ	1	175,15	175,15
993	83124800	CABO AFOGADOR 785	PÇ	1	39,78	39,78
994	32553200	CHAVE PARTIDA 785	PÇ	1	182,55	182,55
995	80249700	CILINDRO MESTRE 785	PÇ	1	476,64	476,64
996	80100700	CONTAGIRO 785	PÇ	1	421,18	421,18
997	80495400	COROA E PINHAO 785	PÇ	1	2.714,18	2.714,18
998	216290	CUBO RODA DIANTEIRA 785	PÇ	1	291,71	291,71
999	1860964M2	DISCO FREIO A OLEO 785	PÇ	2	90,96	181,92
1000	218080	DISCO 785	PÇ	1	414,91	414,91
1001	5651660	EIXO DO PINHAO 785	PÇ	1	668,02	668,02
1002	8865101	ENGRENAGEM 21/27 DENTES 785	PÇ	1	424,65	424,65
1003	85164510	ENGRENAGEM 39 DENTES 785	PÇ	1	734,77	734,77
1004	3176340	ENGRENAGEM PLANETARIA 785	PÇ	1	404,63	404,63
1005	655090	HASTE COMANDO FREIO 785	PÇ	1	19,96	19,96
1006	80456810	MANGA EIXO 785	PÇ	1	517,95	517,95
1007	241000	MANGUEIRA VALVULA 785	PÇ	1	18,17	18,17
1008	83338900	MOLA 81422100 785	PÇ	1	27,96	27,96
1009	80296100	PIVO MANCAL TRACAO 785	PÇ	1	208,29	208,29
1010	1860965M2	PLACA SEPARADORA FREIO 785	PÇ	2	47,98	95,95
1011	83063501	PLATO EMBREAGEM 785	PÇ	1	2.489,68	2.489,68
1012	246860	RETENTOR 785	PÇ	1	461,65	461,65
1013	81185200	RETENTOR CARDAN 785	PÇ	1	113,12	113,12
1014	242011	RETENTOR EIXO TRAZEIRO 785	PÇ	1	28,01	28,01
1015	EI81945600	RETENTOR K7 CUBO DIANTEIRO 785	PÇ	1	185,59	185,59
1016	81272600	RETENTOR RODA DNT 785	PÇ	1	196,26	196,26
1017	28BKH1114	RETENTOR RODA DNT 785	PÇ	1	81,23	81,23
1018	LA9124	ROLAMENTO AGULHA 785	PÇ	1	24,83	24,83
1019	37431	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO 785	PÇ	1	805,35	805,35
1020	6LA1986	ROLAMENTO EMBREAGEM 785	PÇ	1	222,59	222,59
1021	33176341	ROLAMENTO ENGRANAGEM 785	PÇ	1	270,24	270,24
1022	LA9008	ROLAMENTO MANGA EIXO 785	PÇ	1	27,74	27,74
1023	81781225700	ROLAMENTO PIVO 785	PÇ	1	124,57	124,57
1024	208LA5013	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO 785	PÇ	1	72,19	72,19
1025	247190	TERMINAL C/ ROCA L/D 785	PÇ	1	112,08	112,08
1026	HI247150	TERMINAL LONGO L/D 785	PÇ	1	121,35	121,35
1027	81255300	VARETA NIVEL OLEO MOTOR 785	PÇ	1	23,19	23,19
VALOR TOTAL DO LOTE 16 (R\$)						16.431,49

LOTE 17 - VINCULADO AO LOTE 18, PARTICIPAÇÃO ABERTA - RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB90

ITEM	REFERENCIA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QDE	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1028	81875253	ANEL VITON CHATO LB90	PÇ	5	36,87	184,33
1029	9968084	ARRUELA LB90	PÇ	4	9,80	39,19
1030	85817697	ARRUELA LB90	PÇ	5	29,77	148,84
1031	9966352	ARRUELA LB90	PÇ	4	21,70	86,81
1032	10520121	ARRUELA LISA LB90	PÇ	4	2,70	10,78
1033	3139920040	BOMBA LB90	PÇ	3	3.554,35	10.663,05
1034	198181	BOMBA DAGUA LB90	PÇ	3	822,38	2.467,13
1035	J990106	BOMBA TRANSFERENCIA LB90	PÇ	3	2.310,44	6.931,32
1036	9967992	BUCHA LB90	PÇ	8	117,60	940,80
1037	9967993	BUCHA LB90	PÇ	8	96,14	769,14



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - SEVOP
Rodovia Transamazônica, Km 5,5, Nova Marabá – Marabá – Pará - CEP: 68.507-765
Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas - Fone (94) 3322-1775, ramal 21
E-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br



1038	9968010	BUCHA LB90	PÇ	8	147,19	1.177,50
1039	85824469	BUCHA LB90	PÇ	8	25,77	206,14
1040	9967678	BUCHA LB90	PÇ	8	5,13	41,02
1041	85803196	BUCHA LB90	PÇ	8	71,38	571,04
1042	85801029	BUCHA LB90	PÇ	8	73,08	584,62
1043	85803197	BUCHA LB90	PÇ	8	90,25	721,96
1044	85803193	BUCHA LB90	PÇ	8	121,08	968,64
1045	83910634	BUCHA LB90	PÇ	8	73,50	587,98
1046	83910548	BUCHA LB90	PÇ	8	79,02	632,12
1047	85800303	BUCHA LB90	PÇ	8	67,80	542,42
1048	9967674	BUCHA LB90	PÇ	8	33,17	265,38
1049	85801110	BUCHA LB90	PÇ	8	154,57	1.236,54
1050	83910645	BUCHA LB90	PÇ	8	90,25	721,96
1051	85700728	BUCHA ACO LB90	PÇ	8	169,26	1.354,04
1052	90001550	COLA SILICONE LB90	PÇ	83	20,04	1.662,91
1053	90027110	COLA TRAVA PARAFUSO LB90	PÇ	4	31,32	125,28
1054	85806008	COROA LB90	PÇ	3	962,73	2.888,18
1055	85806003	CUBO LB90	PÇ	3	854,59	2.563,76
1056	9968288	DISCO LB90	PÇ	3	343,62	1.030,85
1057	9968289	DISCO ACO LB90	PÇ	8	45,28	362,22
1058	81874478	DISCO FREIO LB90	PÇ	8	134,90	1.079,16
1059	9968290	DISCO LB90	PÇ	8	42,26	338,10
1060	47123297	DISCO LB90	PÇ	8	149,51	1.196,08
1061	85805997	EIXO LB90	PÇ	3	755,37	2.266,10
1062	9968359	ELEMENTO HIDRAULICO LB90	PÇ	6	191,68	1.150,05
1063	85806014	ENGRENAGEM DIANTEIRO LB90	PÇ	4	224,09	896,34
1064	E95972	ESFERA LB90	PÇ	8	17,69	141,50
1065	9967684	ESPACADOR LB90	PÇ	4	42,17	168,69
1066	85801191	ESPACADOR LB90	PÇ	4	151,24	604,95
1067	9968074	ESPACADOR LB90	PÇ	4	87,29	349,14
1068	71101915	FILTRO LB90	PÇ	9	39,39	354,51
1069	73124631	FILTRO LB90	PÇ	9	196,05	1.764,47
1070	128781A1	FILTRO AR EXTERNO LB90	PÇ	9	144,24	1.298,12
1071	128782A1	FILTRO AR INTERNO LB90	PÇ	9	117,60	1.058,40
1072	9968353	FILTRO PSL167 LB90	PÇ	9	82,84	745,54
1073	75241002	FILTRO DIESEL LB90	PÇ	9	79,27	713,45
1074	9968049	FLANGE LB90	PÇ	9	659,12	5.932,06
1075	9968228	GAIOLA AXIAL LB90	PÇ	9	73,33	659,99
1076	80080710	GRAXEIRO LB90	PÇ	4	2,08	8,30
1077	85805984	GRAXEIRO 65° LB90	PÇ	6	1,70	10,19
1078	70914465	GRAXEIRO RETO 10MM LB90	PÇ	9	4,95	44,53
1079	RLO-000	HORIMETRO C/PONTEIRO LB90	PÇ	4	154,28	617,13
1080	9968007	LUVA LB90	PÇ	3	185,19	555,56
1081	9967673	MOLA LB90	PÇ	6	18,71	112,25
1082	85802397	PARAFUSO LB90	PÇ	19	6,85	130,15
1083	85805709	PARAFUSO LB90	PÇ	4	1,75	7,01
1084	85803192	PINO LB90	PÇ	4	135,35	541,38
1085	85801076	PINO LB90	PÇ	4	207,36	829,44
1086	85802872	PINO LB90	PÇ	4	158,03	632,10
1087	85803194	PINO LB90	PÇ	4	51,12	204,48
1088	85815517	PINO LB90	PÇ	4	262,44	1.049,74
1089	85813469	PINO LB90	PÇ	4	217,17	868,68
1090	85802975	PINO LB90	PÇ	4	139,17	556,69



1091	85801079	PINO ACO LB90	PÇ	4	255,66	1.022,62
1092	85803246	PINO ACO LB90	PÇ	4	33,43	133,72
1093	85805980	PINO EIXO LB90	PÇ	4	133,31	533,23
1094	9968294	PISTAO LB90	PÇ	2	281,44	562,87
1095	85806016	PLACA LB90	PÇ	4	97,18	388,72
1096	85805974	PONTEIRA DIRECAO LB90	PÇ	2	407,16	814,33
1097	9968071	PORCA LB90	PÇ	8	10,24	81,90
1098	9968070	PRISIONEIRO RODA LB90	PÇ	8	14,82	118,58
1099	85801025	RASPADOR LB90	PÇ	4	10,82	43,29
1100	83931289	RASPADOR LB90	PÇ	14	20,68	289,49
1101	85827067	RETENTOR LB90	PÇ	4	93,97	375,89
1102	81866390	RETENTOR LB90	PÇ	4	87,09	348,35
1103	9968250	ROLAMENTO LB90	PÇ	8	442,60	3.540,78
1104	9968047	ROLAMENTO LB90	PÇ	8	328,70	2.629,58
1105	85806002	ROLAMENTO LB90	PÇ	8	383,89	3.071,08
1106	9968304	ROLAMENTO AGULHA LB90	PÇ	8	196,25	1.570,02
1107	85806015	ROLETE LB90	PÇ	4	2,92	11,67
1108	85805983	TAMPA LB90	PÇ	6	128,05	768,32
1109	9968051	TAMPA LB90	PÇ	4	270,64	1.082,54
1110	83911019	TRAVA LB90	PÇ	3	11,12	33,35
1111	275967A2	TUBO ESCAPE LB90	PÇ	6	103,56	621,33
VALOR TOTAL DO LOTE 17 (R\$)						85.411,83

LOTE 18 - VINCULADO AO LOTE 17, PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB90

ITEM	REFERENCIA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QDE	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1112	81875253	ANEL VITON CHATO LB90	PÇ	1	36,87	36,87
1113	9968084	ARRUELA LB90	PÇ	1	9,80	9,80
1114	85817697	ARRUELA LB90	PÇ	1	29,77	29,77
1115	9966352	ARRUELA LB90	PÇ	1	21,70	21,70
1116	10520121	ARRUELA LISA LB90	PÇ	1	2,70	2,70
1117	9967992	BUCHA LB90	PÇ	2	117,60	235,20
1118	9967993	BUCHA LB90	PÇ	2	96,14	192,29
1119	9968010	BUCHA LB90	PÇ	2	147,19	294,38
1120	85824469	BUCHA LB90	PÇ	2	25,77	51,54
1121	9967678	BUCHA LB90	PÇ	2	5,13	10,26
1122	85803196	BUCHA LB90	PÇ	2	71,38	142,76
1123	85801029	BUCHA LB90	PÇ	2	73,08	146,16
1124	85803197	BUCHA LB90	PÇ	2	90,25	180,49
1125	85803193	BUCHA LB90	PÇ	2	121,08	242,16
1126	83910634	BUCHA LB90	PÇ	2	73,50	147,00
1127	83910548	BUCHA LB90	PÇ	2	79,02	158,03
1128	85800303	BUCHA LB90	PÇ	2	67,80	135,61
1129	9967674	BUCHA LB90	PÇ	2	33,17	66,35
1130	85801110	BUCHA LB90	PÇ	2	154,57	309,14
1131	83910645	BUCHA LB90	PÇ	2	90,25	180,49
1132	85700728	BUCHA ACO LB90	PÇ	2	169,26	338,51
1133	90001550	COLA SILICONE LB90	PÇ	27	20,04	540,95
1134	90027110	COLA TRAVA PARAFUSO LB90	PÇ	1	31,32	31,32
1135	9968289	DISCO ACO LB90	PÇ	2	45,28	90,56
1136	81874478	DISCO FREIO LB90	PÇ	2	134,90	269,79
1137	9968290	DISCO LB90	PÇ	2	42,26	84,53



1138	47123297	DISCO LB90	PÇ	2	149,51	299,02
1139	85805997	EIXO LB90	PÇ	1	755,37	755,37
1140	9968359	ELEMENTO HIDRAULICO LB90	PÇ	1	191,68	191,68
1141	85806014	ENGRENAGEM DIANTEIRO LB90	PÇ	1	224,09	224,09
1142	E95972	ESFERA LB90	PÇ	2	17,69	35,38
1143	9967684	ESPACADOR LB90	PÇ	1	42,17	42,17
1144	85801191	ESPACADOR LB90	PÇ	1	151,24	151,24
1145	9968074	ESPACADOR LB90	PÇ	1	87,29	87,29
1146	71101915	FILTRO LB90	PÇ	3	39,39	118,17
1147	73124631	FILTRO LB90	PÇ	3	196,05	588,16
1148	128781A1	FILTRO AR EXTERNO LB90	PÇ	3	144,24	432,71
1149	128782A1	FILTRO AR INTERNO LB90	PÇ	3	117,60	352,80
1150	9968353	FILTRO PSL167 LB90	PÇ	3	82,84	248,51
1151	75241002	FILTRO DIESEL LB90	PÇ	3	79,27	237,82
1152	9968049	FLANGE LB90	PÇ	3	659,12	1.977,35
1153	9968228	GAIOLA AXIAL LB90	PÇ	3	73,33	220,00
1154	80080710	GRAXEIRO LB90	PÇ	1	2,08	2,08
1155	85805984	GRAXEIRO 65° LB90	PÇ	1	1,70	1,70
1156	70914465	GRAXEIRO RETO 10MM LB90	PÇ	3	4,95	14,84
1157	RLO-000	HORIMETRO C/PONTEIRO LB90	PÇ	1	154,28	154,28
1158	9967673	MOLA LB90	PÇ	1	18,71	18,71
1159	85802397	PARAFUSO LB90	PÇ	6	6,85	41,10
1160	85805709	PARAFUSO LB90	PÇ	1	1,75	1,75
1161	85803192	PINO LB90	PÇ	1	135,35	135,35
1162	85801076	PINO LB90	PÇ	1	207,36	207,36
1163	85802872	PINO LB90	PÇ	1	158,03	158,03
1164	85803194	PINO LB90	PÇ	1	51,12	51,12
1165	85815517	PINO LB90	PÇ	1	262,44	262,44
1166	85813469	PINO LB90	PÇ	1	217,17	217,17
1167	85802975	PINO LB90	PÇ	1	139,17	139,17
1168	85801079	PINO ACO LB90	PÇ	1	255,66	255,66
1169	85803246	PINO ACO LB90	PÇ	1	33,43	33,43
1170	85805980	PINO EIXO LB90	PÇ	1	133,31	133,31
1171	85806016	PLACA LB90	PÇ	1	97,18	97,18
1172	9968071	PORCA LB90	PÇ	2	10,24	20,48
1173	9968070	PRISIONEIRO RODA LB90	PÇ	2	14,82	29,65
1174	85801025	RASPADOR LB90	PÇ	1	10,82	10,82
1175	83931289	RASPADOR LB90	PÇ	4	20,68	82,71
1176	85827067	RETENTOR LB90	PÇ	1	93,97	93,97
1177	81866390	RETENTOR LB90	PÇ	1	87,09	87,09
1178	9968250	ROLAMENTO LB90	PÇ	2	442,60	885,20
1179	9968047	ROLAMENTO LB90	PÇ	2	328,70	657,40
1180	85806002	ROLAMENTO LB90	PÇ	2	383,89	767,77
1181	9968304	ROLAMENTO AGULHA LB90	PÇ	2	196,25	392,51
1182	85806015	ROLETE LB90	PÇ	1	2,92	2,92
1183	85805983	TAMPA LB90	PÇ	2	128,05	256,11
1184	9968051	TAMPA LB90	PÇ	1	270,64	270,64
1185	275967A2	TUBO ESCAPE LB90	PÇ	2	103,56	207,11
VALOR TOTAL DO LOTE 18 (R\$)						15.599,02

LOTE 19 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - RETROESCAVADEIRA MASSE FERGUSON MF86



ITEM	REFERENCIA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QDE	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1186	3603230	ANEL MF96	PÇ	5	83,32	416,62
1187	3176337	ANEL MF96	PÇ	5	52,18	260,88
1188	3176332	ARRUELA MF96	PÇ	10	30,41	304,10
1189	41064	BARRA DIRECAO L/D MF96	PÇ	3	529,17	1.587,52
1190	3176379	BARRA DIRECAO L/E MF96	PÇ	3	645,04	1.935,13
1191	2641A070	BOMBA ALIMETADORA MF96	PÇ	3	197,46	592,37
1192	3409523	BOMBA DIREÇÃO MF96	PÇ	3	1.364,73	4.094,19
1193	195910	BUCHA MF96	PÇ	5	21,58	107,90
1194	3603235	BUCHA CARDAN EIXO MF96	PÇ	5	42,72	213,58
1195	3603232	BUCHA EIXO MF96	PÇ	3	124,12	372,36
1196	184592	BUCHA EMBREAGEM MF96	PÇ	7	4,37	30,59
1197	3588109	CAPA MF96	PÇ	7	9,31	65,17
1198	1860963	COMANDO FREIO MONTADO MF96	PÇ	3	475,19	1.425,56
1199	1692759	DISCO EMBREAGEM MF96	PÇ	3	809,41	2.428,22
1200	18609648	DISCO FREIO BRONZE MF96	PÇ	7	136,39	954,71
1201	3176336	EIXO SOLAR PLANETARIAS MF96	PÇ	3	533,86	1.601,57
1202	3587932	ENGRENAGEM PLANET. CUBO MF96	PÇ	3	483,98	1.451,95
1203	3176335	ENGRENAGEM DENTES INTERNO MF96	PÇ	3	1.745,18	5.235,53
1204	3176340	ENGRENAGEM PLANET. CUBO MF96	PÇ	3	375,14	1.125,42
1205	1500902	ENGRENAGEM SATELITE CUBO MF96	PÇ	3	267,89	803,66
1206	55129	FILTRO AR EXTERNO MF96	PÇ	3	149,61	448,82
1207	55130	FILTRO AR INTERNO MF96	PÇ	3	99,88	299,65
1208	USB258	FILTRO HIDRAULICO MF96	PÇ	3	213,28	639,83
1209	836647133	FILTRO LUBRIFICANTE MF96	PÇ	3	51,10	153,29
1210	PSC493	FILTRO DIESEL MF96	PÇ	3	317,92	953,75
1211	034025PA	GARFO ARTICULACAO MF96	PÇ	3	269,00	807,00
1212	034026PA	GARFO ARTICULACAO TRACAO MF96	PÇ	3	270,25	810,75
1213	3176354	HASTE CILINDRO DIRECAO MF96	PÇ	3	453,88	1.361,64
1214	V1156	HELICE NAYLON MF96	PÇ	2	186,61	373,23
1215	3856769	PLATO EMBREAGEM DUPLO MF96	PÇ	2	2.920,60	5.841,20
1216	3176334	PORCA MF96	PÇ	3	60,34	181,03
1217	3176378	REPARO CILINDRO DIREÇÃO MF96	PÇ	3	33,72	101,15
1218	73170336	RETENTOR MF96	PÇ	3	944,04	2.832,13
1219	3176328	RETENTOR MF96	PÇ	5	41,88	209,38
1220	033548R1	RETENTOR MF96	PÇ	5	108,39	541,97
1221	27537	RETENTOR MF96	PÇ	5	23,21	116,07
1222	3603236	RETENTOR CARDAN MF96	PÇ	7	15,35	107,43
1223	3587946	RETENTOR CARDAN DIANTEIRO MF96	PÇ	5	51,74	258,72
1224	27536	RETENTOR CARDAN TRACAO MF96	PÇ	10	27,82	278,17
1225	3588109	RETENTOR PONTA EIXO MF96	PÇ	7	5,91	41,39
1226	488952	ROLAMENTO MF96	PÇ	5	43,00	215,02
1227	1851533	ROLAMENTO MF96	PÇ	5	301,77	1.508,83
1228	1881931	ROLAMENTO MF96	PÇ	5	448,41	2.242,05
1229	3176332	ROLAMENTO MF96	PÇ	4	28,22	112,89
1230	3176330	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO MF96	PÇ	5	411,67	2.058,35
1231	3587730	ROLAMENTO EIXO ENTALHADO MF96	PÇ	5	182,43	912,13



1232	3176341	ROLAMENTO ENGRANAGEM MF96	PÇ	5	206,94	1.034,68
1233	27899	SILENCIOSO MF96	PÇ	3	198,90	596,70
1234	022595M1	TANQUE CAMB. GALVANIZADO MF96	PÇ	2	2.038,89	4.077,79
1235	3587936	TRAVA EXTERNA 33MM	PÇ	10	17,17	171,73
1236	3587938	TRAVA ROLAMENTO PLANET. MF96	PÇ	20	17,50	349,93
1237	3176342	TRAVA ROLAMENTO SATELITE MF96	PÇ	20	22,56	451,27
VALOR TOTAL DO LOTE 19 (R\$)						55.095,00

LOTE 20 - VINCULADO AO LOTE 21, PARTICIPAÇÃO ABERTA - MANGUEIRAS E CONEXÕES PARA EQUIPAMENTOS DIVERSOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QDE	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1238	MANGUEIRA 2755 - 16	METRO	45	336,45	15.140,36
1239	MANGUEIRA 4 SH - 16 5500 PSI	METRO	45	168,44	7.579,58
1240	MANGUEIRA 4 SH 3/4 6000 PSI	METRO	30	204,22	6.126,53
1241	TERMINAL FL 12-16	UNIDADE	45	113,01	5.085,34
1242	TERMINAL FJX 08-10	UNIDADE	45	93,28	4.197,38
1243	TERMINAL FIAT 12/12	UNIDADE	75	101,31	7.598,25
1244	TERMINAL FIAT 90 12-12	UNIDADE	75	105,10	7.882,13
1245	CONEXÕES ABT6K 1 1/2 24 DN 38	METRO	15	497,93	7.468,91
1246	CONEXÕES ABT6K -4S-16 DN025 AG	METRO	33,3	240,48	8.008,07
1247	MANGUEIRA R6 HF 1" -16 DN 25	METRO	45	126,99	5.714,55
1248	MANGUEIRA 2SN/2AT-HF 1/4 -04 DN 6	METRO	15	59,43	891,38
1249	MANGUEIRA 2SN/2AT-HF 3/8 -06 DN 10	METRO	15	97,45	1.461,68
1250	MANGUEIRA R6 HF 5/8 10 DN16 IN ARG	METRO	41,5	64,86	2.691,59
1251	VALVULA VA TT 1016L-04	UNIDADE	12	77,37	928,41
1252	TERMINAL FG 90 UNS JIC POPR 1 5/16 -12 X 1	UNIDADE	12	82,99	995,91
1253	TERMINAL FLG 90 6000 54 MM X 1 1/4 IT	UNIDADE	15	162,50	2.437,54
1254	CAPA INTERLOCK 1"	UNIDADE	45	60,39	2.717,44
1255	CAPA INTERLOCK 1 1/2 "	UNIDADE	45	103,56	4.659,98
1256	CAPA INTERLOCK 3/4"	UNIDADE	45	39,13	1.760,74
1257	TERMINAL FLG RET 6000 54 MM X 1 1/4	UNIDADE	53	143,38	7.599,14
1258	TERMINAL FLG 90 9000 - 54 X 1 1/4	UNIDADE	53	122,43	6.488,66
1259	EMENDA HDR 1/2 TRAMAS 1/2	UNIDADE	23	30,20	694,49
1260	TERMINAL FLG 45 9000 - 63,5 MM X 1 1/2	UNIDADE	15	144,54	2.168,14
1261	MACHO FIXO MT LE M 12 -T06-1/4	UNIDADE	15	21,71	325,65
1262	TERMINAL FG RET UNS JIC POPR 2 1/2-12X2	UNIDADE	15	145,65	2.184,71
1263	TERMINAL FG 90 MT DKO PE POPS M26-T18-5/8	UNIDADE	15	76,06	1.140,86
1264	ADAPTADOR RET M. NPTX M.NPT 1 X 1	UNIDADE	45	32,23	1.450,46
1265	ADAPTADOR RET M. NPT X M .NPT 1/4X 1/4	UNIDADE	45	31,00	1.395,00
VALOR TOTAL DO LOTE 20 (R\$)					116.792,83

LOTE 21 - VINCULADO AO LOTE 20, PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - MANGUEIRAS E CONEXÕES PARA EQUIPAMENTOS DIVERSOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QDE	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1266	MANGUEIRA 2755 - 16	METRO	15	336,45	5.046,79
1267	MANGUEIRA 4 SH - 16 5500 PSI	METRO	15	168,44	2.526,53
1268	MANGUEIRA 4 SH 3/4 6000 PSI	METRO	10	204,22	2.042,18
1269	TERMINAL FL 12-16	UNIDADE	15	113,01	1.695,11
1270	TERMINAL FJX 08-10	UNIDADE	15	93,28	1.399,13



1271	TERMINAL FIAT 12/12	UNIDADE	25	101,31	2.532,75
1272	TERMINAL FIAT 90 12-12	UNIDADE	25	105,10	2.627,38
1273	CONEXÕES ABT6K 1 1/2 24 DN 38	METRO	5	497,93	2.489,64
1274	CONEXÕES ABT6K -4S-16 DN025 AG	METRO	10	240,48	2.404,83
1275	MANGUEIRA R6 HF 1" -16 DN 25	METRO	15	126,99	1.904,85
1276	MANGUEIRA 2SN/2AT-HF 1/4 -04 DN 6	METRO	5	59,43	297,13
1277	MANGUEIRA 2SN/2AT-HF 3/8 -06 DN 10	METRO	5	97,45	487,23
1278	MANGUEIRA R6 HF 5/8 10 DN16 IN ARG	METRO	13	64,86	843,15
1279	VALVULA VA TT 1016L-04	UNIDADE	3	77,37	232,10
1280	TERMINAL FG 90 UNS JIC POPR 1 5/16 -12 X 1	UNIDADE	3	82,99	248,98
1281	TERMINAL FLG 90 6000 54 MM X 1 1/4 IT	UNIDADE	5	162,50	812,51
1282	CAPA INTERLOCK 1"	UNIDADE	15	60,39	905,81
1283	CAPA INTERLOCK 1 1/2 "	UNIDADE	15	103,56	1.553,33
1284	CAPA INTERLOCK 3/4"	UNIDADE	15	39,13	586,91
1285	TERMINAL FLG RET 6000 54 MM X 1 1/4	UNIDADE	17	143,38	2.437,46
1286	TERMINAL FLG 90 9000 - 54 X 1 1/4	UNIDADE	17	122,43	2.081,27
1287	EMENDA HDR 1/2 TRAMAS 1/2	UNIDADE	7	30,20	211,37
1288	TERMINAL FLG 45 9000 - 63,5 MM X 1 1/2	UNIDADE	5	144,54	722,71
1289	MACHO FIXO MT LE M 12 -T06-1/4	UNIDADE	5	21,71	108,55
1290	TERMINAL FG RET UNS JIC POPR 2 1/2-12X2	UNIDADE	5	145,65	728,24
1291	TERMINAL FG 90 MT DKO PE POPS M26-T18-5/8	UNIDADE	5	76,06	380,29
1292	ADAPTADOR RET M. NPTX M.NPT 1 X 1	UNIDADE	15	32,23	483,49
1293	ADAPTADOR RET M. NPT X M .NPT 1/4X 1/4	UNIDADE	15	31,00	465,00
VALOR TOTAL DO LOTE 21 (R\$)					38.254,67

VALOR GLOBAL DOS LOTES (R\$)	1.832.820,69
-------------------------------------	---------------------



ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa ____[RAZÃO SOCIAL]____, inscrita no CNPJ/MF ____[Nº do CNPJ]____, sito na ____[ENDEREÇO COMPLETO]____, por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como bastante procurador, o Sr ____[QUALIFICAÇÃO COMPLETA]____; inscrito no CPF ____[Nº do CPF]____; portador do RG ____[Nº do RG]____, residente em ____[ENDEREÇO COMPLETO]____, ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 038/2022-CEL/SEVOP/PMM da SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações e assinar declarações, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

Marabá (PA), de..... de

Razão Social

Representante(s) legal(is) com carimbo da Licitante
[Reconhecer Firma]

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A ____[RAZÃO SOCIAL]____, CNPJ/MF n.º ____[Nº do CNPJ]____, localizada à ____[ENDEREÇO COMPLETO]____, DECLARA, sob as penas da Lei e em conformidade com a Lei Nº 10.520/02, que cumpre todos os requisitos de habilitação estabelecidos para o certame licitatório no PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 038/2022-CEL/SEVOP/PMM

Marabá (PA), de de

Nome: -[Representante Legal]

OBSERVAÇÃO: Deverá ser assinada pelo representante legal da empresa ou procurador credenciado, desde que tenha poderes outorgados para tanto. Deverá ser apresentada após o credenciamento e fora dos envelopes proposta e habilitação.

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 038/2022-CEL/SEVOP/PMM

A ____[RAZÃO SOCIAL]____, inscrita no CNPJ/MF ____[Nº]____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA sob as penalidades da lei, ser microempresa/empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente.

Marabá (PA), de de

(nome/cargo/assinatura)

OBSERVAÇÃO: Deverá ser assinada pelo representante legal da empresa ou procurador credenciado, desde que tenha poderes outorgados para tanto. Deverá ser apresentada no credenciamento e **fora** dos envelopes proposta e habilitação.

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

A ____[RAZÃO SOCIAL]____, inscrita no CNPJ/MF ____[Nº do CNPJ]____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA sob as penalidades da lei, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 038/2022-CEL/SEVOP/PMM que:

- _ Os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- _ Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- _ Inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; e Não possui em seu quadro permanente menor de 16 anos de idade.

Marabá (PA), de..... de

Nome: -[Representante Legal]

OBSERVAÇÕES: Deverá ser assinada pelo representante legal da empresa ou procurador credenciado, desde que tenha poderes outorgados para tanto apresentada dentro do envelope habilitação.



ANEXO VII – PROPOSTA COMERCIAL – MODELO
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 038/2022-CEL/SEVOP/PMM

PROPOSTA COMERCIAL

Cidade, ____ de _____ de 2022.

A Comissão Especial de Licitação – CEL/SEVOP/PMM
Att.: Pregoeiro

Prezados Senhores,

Após examinarmos o Edital do Pregão Presencial em referência, com o qual estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL - AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MAQUINÁRIOS AGRÍCOLAS E MANGUEIRAS E CONEXÕES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA , conforme abaixo.

O VALOR GLOBAL da nossa proposta é de R\$ XXX, conforme planilhas em anexo.

Item	Discriminação	Marca	Unid.	Quant.	V. Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Total 01: R\$ XXXXX (XXXXXXXXXXXXX)						

Prazo de entrega:

DECLARAMOS EXPRESEMADENTE QUE:

Cumpre-nos informar-lhes que examinamos os documentos de licitação, inteirando-nos dos mesmos, para a elaboração da presente proposta.

Em consonância com os referidos documentos, declaramos:

Que nos comprometemos a efetuar o objeto como descrito nos documentos de licitação;

Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data limite para entrega do conjunto proposta, é de 60 (sessenta) dias;

Que todas as despesas com a preparação e apresentação da presente proposta correrão unicamente por nossa conta;

Que concordamos com as disposições do Edital, e reconhecemos a “PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ”, o direito de aceitar ou rejeitar todas as propostas sem que assista qualquer direito indenizatório;

Que temos conhecimento que a “PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ” não aceitará cláusulas ou condições que estipulem o faturamento por empresa diversa daquela que apresentar a proposta.

Que nos propomos a cumprir com todas as determinações de origem legal relacionados no Edital e Minutas, bem como as que surgirem por determinação legal.

DADOS DE REPRESENTANTE PARA ASSINATURA DE CONTRATO

NOME:CPF:RG Nº

CARGO:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

OBSERVAÇÕES: Deverá ser apresentada dentro do envelope PROPOSTA COMERCIAL.

Deverá ser assinada pelo representante legal da empresa ou procurador credenciado, desde que tenha poderes outorgados para tanto.

Deve vir acompanhada da “declaração de elaboração independente de proposta”



ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 038/2022-CEL/PMM QUE ENTRE SI FAZEM O XXXXXXXXXXXXXXXX MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXXXXXX, E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

A Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio do SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXX, devidamente representada por seu Secretário Municipal Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, XXXXXXXX, XXXXXX, portador da carteira de identidade Nº XXXXXXXX e CPF/MF Nº XXXXXXXX, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, com sede à _____, bairro _____, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº _____, doravante denominada CONTRATADA, representada nesta ato pelo Sr. _____, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF Nº _____ e do RG Nº _____ SSP/PA, residente e domiciliado à _____, bairro _____, na cidade de _____, tendo como respaldo o resultado final do Processo Administrativo nº 11.049/2022-CEL/SEVOP/PMM, autuado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 038/2022-CEL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº -----/2022-CEL/SEVOP/PMM, têm entre si justo e contratado o objeto, conforme descrito no ANEXO II – OBJETO, do edital, nos termos da proposta da CONTRATADA, feita na sessão da referida LICITAÇÃO, o qual passa a ser parte integrante deste e mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas, do inteiro conhecimento das partes contratantes, que aceitam e se obrigam a cumprir integralmente:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto do presente Instrumento contratual a AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS AOS SERVIDORES DO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do edital referente ao PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 038/2022-CEL/SEVOP/PMM, para todos os fins e efeitos legais;

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DESCRIÇÃO DOS ITENS

- 2.1 O objeto deste Contrato compreende as especificações técnicas mínimas de acordo com o Anexo II, do PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 038/2022-CEL/SEVOP/PMM;
- 2.2 Os item e quantidades abaixo foram extraídos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/2022-CEL/SEVOP/PMM firmada em XX de XXXXXX de 2022.

Item	Unid.	Quant.	Discriminação	Marca	VL Unit R\$	VL. Total R\$

CLÁUSULA TERCEIRA: LOCAL DE ENTREGA

- 3.1 O produto será entregue na sede do SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, em até 20 dias no próprio município em local apropriado para entrega em varejo, através de requisições conforme quantidades requeridas pela Prefeitura através de pessoas autorizadas;
- 3.2 Garantia da Fábrica (dos itens que couber);
- 3.3 O objeto será devolvido na hipótese do mesmo não corresponder às especificações constantes e previstas na lei, devendo ser substituído pela empresa contratada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas), sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.
- 3.3 Os Materiais serão entregues na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA;
Endereço: Rua do Bosque, s/n, Agropólis do INCRA, Bairro Amapá, CEP: 68500-000, Marabá - Pará.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá a CONTRATANTE:

- 4.1 Facilitar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, devidamente identificados, ao(s) local(is) de entrega do objeto;
- 4.2 Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- 4.3 Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o cumprimento do objeto, de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do Edital.
- 4.4 Promover o pagamento dentro do prazo estipulado para tal.
- 4.5 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- 4.6 Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega do objeto, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do Contrato.
- 4.7 Proporcionar todos os meios ao seu alcance para o cumprimento do objeto, de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do Edital a cargo da licitante vencedora.
- 4.8 Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar as obrigações do licitante vencedor, por intermédio dos servidores designados pela administração para fiscalizar o contrato ou por outros especificamente designados para este fim.
- 4.9 Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou o licitante vencedor.
- 4.10 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da(s) licitante(s) vencedora(s);



PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATANTE, por intermédio do servidor designado para fiscalizar o contrato, reserva-se o direito de exercer, quando lhe convier, fiscalização sobre o cumprimento do objeto e ainda, aplicar multa ou rescindir o Contrato, caso a CONTRATADA desobedeça a quaisquer das Cláusulas estabelecidas neste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATANTE, por intermédio do servidor designado para fiscalizar o contrato, fará a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, devendo fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caberá à CONTRATADA:

- 5.1 Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações e demais documentos fornecidos pelo CONTRATANTE e as cláusulas do Contrato;
- 5.2 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto de acordo com o termo de referência, anexo I e objeto, anexo II, partes integrantes do Edital, objeto do contrato, inclusive frete, embalagens, seguro e eventuais perdas e danos;
- 5.3 manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições, de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.4 Cumprir o objeto de acordo com o termo de referência – anexo I e objeto - anexo II, partes integrantes do Edital;
- 5.5 Comunicar o SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD/SEAGRI, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do objeto no prazo;
- 5.6 Cumprir as condições de fornecimento do objeto de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do Edital.
- 5.7 Responsabilizar-se pelo fornecimento, Objeto - Anexo II, do edital, dentro dos padrões dos órgãos e institutos oficiais responsáveis pela aferição dos padrões mínimos de uso e consumo;
- 5.8 Prestar os fornecimento no prazo estipulado, de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do Edital;
- 5.9 Responsabilizar pela qualidade do fornecimento executado de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do presente contrato;
- 5.10 Entregar o objeto de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do Edital, acompanhados de nota fiscal;
- 5.11 Possuir seguro contra acidentes de toda a estrutura, de terceiros e de vida dos profissionais envolvidos, no momento do cumprimento do objeto;
- 5.12 Na hipótese da CONTRATADA não obedecer a obrigação anteriormente estabelecida, responderá isoladamente por todas as situações de sinistro, ocorridas com o objeto, com terceiros, bem como se responsabilizará pela substituição do objeto no período estipulado nos anexos do edital e deste contrato;
- 5.13 Responder por quaisquer danos pessoais, materiais e morais ocasionados por seus empregados durante suas idas ao local de entrega, ou durante o cumprimento do objeto designado pela CONTRATANTE;
- 5.14 A Contratada não poderá subcontratar, transferir a terceiros o objeto do Contrato, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sob pena de rescisão;
- 5.15 Não CAUCIONAR ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual;
- 5.16 Informar ao CONTRATANTE quaisquer danos causados ao Patrimônio do Município ou em quaisquer de seus bens;
- 5.17 Responsabilizar-se pelos prejuízos de quaisquer naturezas causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou de terceiros, originados direta ou indiretamente pela execução deste Contrato, inclusive por culpa, dolo, negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados, prepostos ou representantes, ficando obrigada a promover o ressarcimento, a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, ao CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou cobrar em juízo;
- 5.18 Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando a referida documentação quando do momento do pagamento de valores referentes a este contrato;
- 5.19 Cumprir durante a vigência deste Contrato todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado;

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS.

Constituem igualmente obrigações do contratado:

- 6.1 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante;
- 6.2 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto do contrato ou em conexão com ele;
- 6.3 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 6.4 Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.
- 6.5 Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do cumprimento do objeto, de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do Edital, tais como:



- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vale-refeição;
- f) vales-transportes; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.6 A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à contratante, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expreSEMADente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 7.1 Ficam designados para cumprirem as atribuições de representar o SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no acompanhamento e fiscalização do contrato advindo do processo em epígrafe, nos termos do art. 67, da Lei n.º 8.666/93, os servidores ODILON JOSÉ CLAUDINO SOARES, Coordenador II, Portaria 1654/2019-GP, na qualidade de fiscal titular e substituto, respectivamente, ambos lotados na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEAGRI/SEMA, para acompanhar e fiscalizar a entrega do bem, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;
- 7.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei n.º 8.666, de 1993;
- 7.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA: DA ORIGEM DOS RECURSOS

- 8.1 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas do erário Municipal, com uso de Dotações Orçamentárias baixo:
121501.20.122.0001.2.087 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura;
3.3.90.30.00 – Material de Consumo;

CLÁUSULA NONA: DO PREÇO E DO PAGAMENTO

- 9.1 Importa o presente contrato em R\$ _____ (_____), conforme quantidades e valores extraídos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 038/2022-CEL/SEVOP/PMM, Será feito a cada trinta (30) dias, em até cinco dias, após a entrega e conferência da nota fiscal, dos objetos discriminados na Planilha, deste edital, mediante cotejo com os atestados provisórios. A nota fiscal deverá vir em duas vias, acompanhada de certidões negativas da Fazenda Municipal, Estadual, Federal, FGTS, INSS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, cópia do contrato, recibo de quitação da nota, sem data e assinatura, o qual será datado e assinado no momento da efetivação do pagamento.
- 9.2 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
 - 9.2.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei n.º 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei n.º 8.666, de 1993.
- ~~9.3~~ Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 9.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29, da Lei n.º 8.666, de 1993.
 - 9.4.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 9.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 9.6 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 9.7 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.



- 9.8 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 9.9 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa n.º 03, de 26 de abril de 2018.
- 9.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 9.11 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 9.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 9.13 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 9.14 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 9.14.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 9.15 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES

- 10.1 O atraso injustificado na execução ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a(s) licitante(s) vencedora(s) à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia e por ocorrência sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, uma vez comunicada oficialmente.
- 10.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, o Município de Marabá poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
- 10.2.1 Advertência;
- 10.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.
- 10.2.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de Marabá, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- 10.3 Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio o contraditório à ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
- 10.3.1 Deixar de assinar o contrato;
- 10.3.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 10.3.3 Não manter a proposta, injustificadamente;
- 10.3.4 Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.3.5 Fizer declaração falsa;
- 10.3.6 Cometer fraude fiscal;
- 10.3.7 Falhar ou fraudar na execução do contrato.
- 10.4 Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:
- 10.4.1 Pelo fornecimento do bem em desconformidade com o especificado e aceito;
- 10.4.2 Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Contrato.
- 10.5 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município de Marabá, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas nos subitens 10.2 a 10.4.
- 10.6 As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o Município de Marabá ou a Administração Pública, poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA GARANTIA/VALIDADE

- 11.1 A validade pelos fornecimentos executados, de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do Edital, será contada a partir da data e hora da entrega, atestada mediante assinatura, nas notas de entrega provisórias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO REAJUSTE

- 12.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 12.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 12.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 12.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 12.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 12.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 12.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 12.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO PRAZO DA VIGÊNCIA

- 13.1 O contrato terá sua duração diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários (31/12/2022).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA RESCISÃO

- 14.1 A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Nona;
- 14.2 RESCISÃO UNILATERAL, PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Ficarão o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:
- 14.2.1 O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- 14.2.2 A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do objeto no(s) prazo(s) estipulado(s);
- 14.2.3 Atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega dos bens contratados;
- 14.2.4 A subcontratação do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- 14.2.5 O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- 14.2.6 Cometimento reiterado de faltas na execução do Contrato, anotadas na forma do parágrafo 2º da Cláusula Quarta deste Contrato;
- 14.2.7 Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- 14.2.8 Dissolução da Sociedade ou falecimento do CONTRATADO;
- 14.2.9 Alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- 14.2.10 Protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão que caracterizem a insolvência da CONTRATADA;
- 14.2.11 Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- 14.2.12 Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.
- 14.3 RESCISÃO BILATERAL - Ficarão o presente Contrato rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, nos casos dos incisos XIII a XVI, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93, atualizada.
- 14.4 De conformidade com o § 2º, do artigo 79, da Lei nº 8.666/93, atualizada, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII, do artigo 78, da mesma lei, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
- 14.4.1 Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão;
- 14.4.2 Pagamento do custo de desmobilização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA ALTERAÇÃO

- 15.1 Este Contrato poderá ser alterado através de Termos Aditivos, na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados nos artigos 58, inciso I, e 65, da Lei nº 8.666/93, atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: RECONHECIMENTO DE DIREITOS

- 16.1 A CONTRATADA declara conhecer e aceitar as prerrogativas conferidas a CONTRATANTE pela Lei Federal nº 8.666/93, nos casos de rescisão administrativa prevista no art. 77 daquela previsão normativa.



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: VINCULAÇÃO AO EDITAL

- 17.1 O presente contrato vincula-se ao EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 038/2022-CEL/SEVOP/PMM e à proposta do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO INSTRUMENTO

- 18.1 O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

CLAUSULA DECIMA NONA: DOS CASOS OMISSOS

- 19.1 Aplica-se aos casos omissos, durante a execução contratual, o teor da Lei Federal N.º 10.520/2002, Decreto Municipal N.º 44/2018, Decreto Municipal N.º 061/2003, Lei Complementar N.º 123/2006, Lei Complementar Municipal N.º 13/2021, Lei Federal N.º 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal N.º 028/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal N.º 8.666/1993 e suas alterações

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DO FORO

- 20.1 As partes signatárias elegem, com exclusão de qualquer outro, o Foro da Comarca de Marabá, estado do Pará, para a solução de controvérsias ou litígios decorrentes deste CONTRATO.
- 20.2 E por estarem justos e contratados, firmam este instrumento contratual, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução Nº 11.535 e Resolução Nº 11.536/TCM, de 2014).

Marabá (PA), de de 2022.

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CONTRATANTE

Empresa
CONTRATADO



ANEXO IX
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 11.049/2022-PMM
PREGÃO (SRP) Nº 038/2022-CEL/SEVOP/PMM – PRESENCIAL

O **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº XXXXXXXXXX, com sede na XXX XXXXXXXXXX, XXXXXXXXXX, Bairro XXXXXXXXXX, devidamente representada por seu XXXXXXXXXX Municipal Sr. XXXXXXXXXX, brasileiro, XXXXXXXXXX, portador da carteira de identidade nº XXXXXXXXXX XXX/XX e CPF nº XXXXXXXXXX, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominada **COMPROMITENTE, e de outro lado à empresa XXXXXXXXXX, CNPJ nº XXXXXXXXXX**, com domicílio na Rua XXXXXXXXXX, neste ato representada por XXXXXXXXXX, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, vencedora dos itens abaixo, da licitação em epígrafe resolvem **registrar** o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
1	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX				
	VALOR TOTAL R\$				

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 038/2022-CEL/SEVOP/PMM**;
- 4 A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes do pedido de fornecimento (art. 19, I, do Decreto Municipal n.º 44/2018-GP). O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver, que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal N.º 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõem o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;
- 10 O **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD** é o órgão gestor da presente Ata, não havendo outros órgãos participantes;
- 11 Ficam designados para representar o **SEMAD** como órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epígrafe, ou outros servidores posteriormente designados pelo **SEMAD**, os servidores **XXXXXXXXXXXX e XXXXXXXXXXXXXXXX**.
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão pagas com recursos financeiros da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**, oriundos do **Erário Municipal**, com uso de Dotação Orçamentária que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 038/2022-CEL/SEVOP/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 3.555/2005, Decreto Municipal n.º 44/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 09/2017 e suas alterações;
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;
- 15 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**, desde que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal Nº 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal Nº 53/2018-PMM.



- 15.1 O estudo que trata o item 15, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá.
- 15.2 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
- 15.3 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 16 O órgão gerenciador (Administração) deverá realizar periodicamente pesquisa de mercado para assegurar a comprovação da vantajosidade da manutenção dos preços registrados durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 17 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
SEMAD
COMPROMITENTE

Empresa
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR



ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

Declaro, sob as penas da lei, que não existe em meu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Marabá(Pa), ____ de ____ de 2022.

Identificação da Empresa e Assinatura do representante legal

ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE NÃO SUPERVENIÊNCIA

Declaramos, sob as penalidades cabíveis, que não existe fato superveniente ao cadastramento que possa impedir nossa habilitação, nos termos do § 2º, do artigo 32 da Lei N.º 8.666/93 e suas alterações.

Marabá(Pa), ____ de ____ de 2022.

Identificação da Empresa e Assinatura do representante legal

ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF N° _____ e inscrição Estadual nº _____, sito _____, por intermédio do seu representante legal o Sr. _____, CPF N° _____, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no item 6.2.1, V, letra d, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 038/2022-CEL/PMM, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial acima especificado foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial acima especificado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial acima especificado não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial acima especificado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial acima especificado quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial acima especificado não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial acima especificado antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial acima especificado não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Marabá - PMM; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Marabá (PA), ____ de ____ de ____

Identificação da Empresa e Assinatura do representante legal.



ANEXO XV
RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PROCESSO Nº 11.049/2022 PMM
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 038/2022-CEL/SEVOP/PMM

Razão Social: _____

CNPJ Nº _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____

Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de 2022.

Identificação da Empresa e Assinatura do representante legal

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Comissão Especial de Licitação e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Comissão Especial de Licitação por meio do e-mail constante no preâmbulo do Edital. A não remessa do recibo exime a Comissão Especial de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.